



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

PROCESSO Nº 159/2016

TOMADA DE PREÇOS

Nº 3 /2016

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES
PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA
VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LC OK

TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/06/002133

Data Protoc...: 23/06/16

Requerente...: SECRETARIA DE FINANÇAS

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/06/2016


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

03

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista a necessidade de Contratação de Empresa para prestação de serviços de estruturação de Leilões Públicos eletrônicos e presenciais, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Divisão de Patrimônio, por intermédio do Senhor Dimorvan Bertella.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 23 de junho de 2016.



Luciani Monteiro Cenci
Secretária Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

04

JUSTIFICATIVA

O processo para Contratação de Empresa para estruturação de Leilões Públicos eletrônicos e presenciais para venda de bens inservíveis do Município, justifica-se pelo apresentado:

Ao longo do tempo vem sendo verificado a baixa participação de interessados em adquirir bens móveis inservíveis do município.

Esse baixo índice de participação tem gerado diversos fracassos nos procedimentos de leilão, ocasionando perdas para o município de Chopinzinho, tanto no insucesso das vendas, como em retrabalhos das equipes envolvidas.

Verifica-se junto a outros municípios que já efetuam os Leilões na forma eletrônica, grande eficácia na venda dos bens dispostos nos Editais, e também um aumento considerável no valor adjudicado em relação ao valor de referência.

Considerando que a contratação não gerará despesa para o Município, visto que os custos de operação do sistema serão cobrados do arrematante, justifica-se amplamente a contratação.


Luciani Monteiro Cenci

Secretária Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/06/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES ELETRÔNICOS.

Recebido a solicitação para a Contratação de empresa para estruturação de Leilões Eletrônicos, protocolada pela Secretaria Municipal de Finanças, sob nº 2133/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	12	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Chopinzinho/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a funcionalidade técnica pretendida pelo Município de Chopinzinho/PR a ser empregada na realização dos Leilões Eletrônicos e Presenciais, bem como a estrutura profissional que a Proponente destinará ao eficiente desenvolvimento dos mesmos, estando a exclusivo critério da CPL a solicitação e comprovação documental detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.

A exclusivo critério da CPL poderá ser solicitada as Proponentes a apresentação do sistema aplicável no leilão, de maneira didática e detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos no presente Termo de Referência

CRITÉRIOS TÉCNICOS

1 - CADASTRO

Sistema que possibilite o cadastramento on-line e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.

2 - CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

3 - FERRAMENTAS DE SEGURANÇA - Sistema que:

- Permita o rastreamento e armazenamento do número do IP – "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
- Permita transmissão de dados com criptografia, para sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL – Secure Socket Layer);
- Exija o aceite on-line das condições de venda de cada leilão;
- Utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;
- Permita o registro on-line das condições de venda do leilão junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos para produção e efeitos legais e preservação documento;
- Esteja hospedado em ambiente "Data Center" seguro, que garanta disponibilidade do sistema por no mínimo 99% (noventa e nove por cento) do tempo;
- Suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável).

4- MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA

Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar no mínimo 10 (dez) seções para pesquisa nas diversas espécies de bens apreoadas nos leilões, além de "caixa de busca" para pesquisa livre por palavras-chave.

5 – MARKETING E PUBLICIDADE



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) Divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;
- b) Publicidade em portais da rede internet;
- c) Envio de mailing eletrônico;
- d) Envio de mensagens curtas (SMS), compatíveis com equipamentos telemóveis;
- e) Confeção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela administração.

6 – AVALIAÇÃO E LOTEAMENTO

Apresentação de pesquisas de mercado e de consultas para sugestão de valores de venda, realizadas em outros leilões, além da apresentação de técnico(s) capacitado(s) para realizar o loteamento dos bens a serem apreçados.

7 – DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS E VISITAÇÃO

Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apreçados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visita in loco dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.

8 – LEILÕES FÍSICOS E ELETRONICOS EM TEMPO REAL

Sistema que permita captação de lances e acompanhamento on-line dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas – de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela proponente, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apreçados nos leilões.

9 – IGUALDADE DE CONDIÇÕES

Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lances de “viva-voz” e os que o fazem através da internet em tempo real e sem intervenções humanas.

10 – TEMPO EXTRA

Sistema que conceda um “tempo extra”, toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apreçoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

11 – LANCES AUTOMÁTICOS

Sistema que proporcione a programação de “lances automáticos” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante ofereça um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

12 – PAGAMENTO

Demonstração pela proponente da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização na web site dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido (pelo arrematante) a título de comissão pela prestação dos serviços.

13 – CALL CENTER

Apresentação dos serviços de call center (centro de ligações) para prestação dos serviços:

- I – agendamento de visita física aos bens apreçados;
- II – esclarecimentos de dúvidas a respeito das regras dos leilões;
- III – cobrança preço do(s) bem(s) arrematado(s);



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

08

14 – BLOQUEIO DE CADASTRO

Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela proponente.

15 – RELATORIO DOS LEILÕES

Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças.

FONTE DE RECURSOS: A contratação dos serviços não gera custos para o município, sendo que as despesas de operação serão cobrados dos arrematantes.

Chopinzinho, 23 de junho de 2016.



Luciani Monteiro Cenci
Secretária Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

09

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 23/06/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

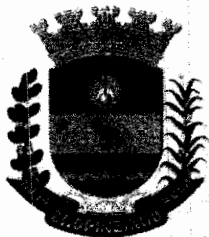
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES ELETRÔNICOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de empresa para estruturação de Leilões Eletrônicos, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria envolvida, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

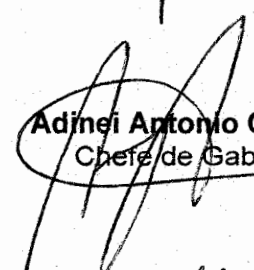
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22 / 12 / 2015



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2133/2016 e considerando que a referida contratação não causará despesas ao Erário, autorizo a contratação através de Processo Licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 23 de junho de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2016

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº —/2016 (MINUTA)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS
ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO
MUNICÍPIO**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 412/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, tornam público a realização de procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016**, do tipo **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE**, na data de / /2016, às 00h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Município de Chopinzinho, no Estado do Paraná, tendo como objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Chopinzinho – PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB:

2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Chopinzinho/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

2.2 – O procedimento licitatório e a contratação que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, bem como a Lei Complementar nº 123/2006.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas, as quais deverão possuir ramo de atividade em consonância com o objeto da proposta e apresentando devidamente a documentação para habilitação.

3.2 – Não poderá participar desta Tomada de Preços licitante que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

3.2.1 – Cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação;

3.2.2 – Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2.3 – Formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores da Prefeitura de Chopinzinho/PR nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93;

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Considerar-se-á como representante credenciado da licitante, pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

4.1.1 – Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14

b) Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar **Termo de Credenciamento (Modelo Anexo II)**, assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhada da empresa licitante que comprove poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Tomada de Preços, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

4.1.2 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.1.3 – O documento credencial deverá ser apresentado à CPL no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de Documentação; será retido pela CPL e juntado ao processo licitatório;

4.1.4 – A não apresentação do credenciamento na forma supramencionada não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das sessões.

4.2 – DO CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”

4.2.1 – No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, deverá apresentar (FORA DO ENVELOPE) para credenciamento:

1 - CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Artigo 8º da L.N.103/2007 do DNRC), fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, expedida com data não superior a 30 dias (da sessão) de acordo com a instrução normativa DNRC nº 103/2007, ou Declaração Atualizada da Junta Comercial expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE).

A1) DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006**. (FORA DO ENVELOPE)

b) As Sociedades Simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada, expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE).

B1) DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006** (FORA DO ENVELOPE).

4.2.2 – Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados fora do envelope de habilitação.

4.2.3 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – Habilitação;

5. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 – No dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, a CPL iniciará os trabalhos recebendo, simultaneamente, de cada licitante, os envelopes devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados como:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
TOMADA DE PREÇO nº ---/2016



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15

CNPJ:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
TOMADA DE PREÇO nº ---/2016
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ:

5.2 – Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

5.3 – Recomenda-se que a documentação e a proposta tenham índices e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

6.1 – Para fins de habilitação nesta Tomada de Preços, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em 01 (uma) via e devidamente numerados, sequencialmente:

6.1.1. – Relativos à Habilitação Jurídica/ Fiscal/ Financeira e Técnica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações;
- c) Estatuto, Contrato Social da licitante, que comprove explorar a atividade de prestação de serviços na realização de leilões públicos eletrônicos.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se houver);
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- g) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- h) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br;
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes que trata o item 1.
- n) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende todos os requisitos do Termo de Referência (Anexo I). A declaração deverá ser assinada por sócio administrador da empresa.
- o) Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Art. 7º inciso XXXIII, CE) (Anexo III);



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

p) Declaração de Inidoneidade e Fatos Impeditivos (Anexo IV);

6.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.2.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.2 datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope de documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a) (exceto 4.2.1 "a" e "b");

6.2.3 Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da CPL, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.4 Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerado, seqüencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

6.2.5 As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

6.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativa.

6.3.2. A prorrogação do prazo para regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a CPL.

6.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

6.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO

7.1 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela CPL que, após proceder à devida conferência, dará vista da documentação aos representantes credenciados.

7.2 – A CPL poderá apreciar a documentação relativa à habilitação das Licitantes na sessão designada para o recebimento e abertura do correspondente envelope, divulgando desde logo o resultado da habilitação, ou, ainda, apreciá-la em momento posterior, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial e endereço eletrônico (e-mail) dos licitantes ou determinando nova data para sessão de divulgação e continuidade dos trabalhos.

7.3 – A sessão de abertura dos envelopes “Documentação” será pública, da qual lavrar-se-á ata



17

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.4 – Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem ao estabelecido no item 7 deste Edital.

7.5 – Analisada a documentação de habilitação, a CPL, de forma motivada e fundamentada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação, registrando na ata da sessão.

7.5.1 – A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

7.6 – Se todas as licitantes forem inabilitadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

7.7 – Os envelopes contendo as “Propostas de Preços” poderão ser abertos na sessão de habilitação, se houver renúncia ao direito de interposição de recursos por parte de todas as licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito.

7.7.1 – Não havendo renúncia da fase de habilitação, a CPL abrirá o prazo recursal de acordo com o item 11 do Edital, que depois de transcorrido o prazo, marcará nova sessão para abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”.

7.7.2 – A CPL, antes de proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, promoverá a devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas que estejam presentes, ou em outra oportunidade, mediante recibo de entrega.

7.7.3 – Após a fase de habilitação, não caberá desistência da “Proposta”, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

7.7.4 – Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as Propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

8 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – Serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” somente das licitantes habilitadas.

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em envelope fechado, conforme modelo constante do (Anexo V), do presente Edital.

8.1.1. No envelope contendo a proposta de preço a licitante deverá informar o percentual que propõe cobrar dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, respeitando o limite máximo de 10% (dez por cento).

8.1.2 – Abertas às propostas e rubricadas suas folhas pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados presentes, a CPL poderá encerrar ou apenas suspender a Sessão para analisá-las.

8.1.3. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preço das licitantes devidamente habilitadas, conforme item 6, do presente Edital.

8.1.4 – Analisadas as propostas, serão desclassificadas com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

8.1.4.1 – não atendam as exigências deste Edital;

8.1.4.2 – contenha vícios ou ilegalidades;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18

8.1.4.3 – não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

8.1.4.4 – Analisadas as propostas, a CPL, de forma motivada e fundamentada, indicará as licitantes desclassificadas em razão de falha ou omissão na documentação da proposta, registrando na ata da sessão.

8.1.4.5 – Encerradas as análises das propostas, a CPL procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará a ocorrência de empate (**EMPATE FICTO**), nos termos do art. 44 e 45 da LC nº 123/2006, entre a proposta mais bem classificada e as apresentadas por empresas com direito a tratamento diferenciado, além de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.4.6 – Considerar-se-ão empatados (**EMPATE FICTO**) todas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.1.4.7 – Não ocorrerá empate quando a melhor proposta tiver sido apresentada por empresa que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.4.8 – Ocorrendo empate nos termos do disposto no item 8.1.4.5, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A CPL, verificando a existência de empresa enquadrada no art. 3º da LC nº 123/2006, no intervalo citado no item 8.1.4.6, convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada.
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- c) Não ocorrendo o interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.1.4.5 e 8.1.4.6 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

c.1) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.1.4.6 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

8.1.4.9 – Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos no subitem anterior, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentada.

8.1.5 – A CPL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro do Município de Chopinzinho/PR, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.1.6 – Analisada a conformidade das propostas com o estabelecido no edital de licitação e seus anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE**.

8.1.7 – A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das "**Propostas**" ou para o Serviço Público.

8.1.8 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

19

8.1.9 – Se todas as licitantes forem desclassificadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

8.2 – A adjudicação, bem como a homologação será feita à Concorrente vencedora julgada como classificada em primeiro lugar na licitação pela autoridade competente do Município de Chopinzinho/PR.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (documentação) devendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL) julgar, e notificar o impugnante da decisão, em até 3 (três) dias úteis.

9.2 – Eventuais impugnações do Edital, por parte das empresas licitantes, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Tomada de Preços ---/2016, **POR ESCRITO** e entregues, diretamente à CPL, até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, devendo conter, necessariamente:

- Identificação e qualificação do impugnante;
- Data, nome e assinatura do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- Objeto da impugnação com a identificação clara dos itens impugnados;
- Fundamentação do pedido;

9.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a empresa licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, hipótese em que a comunicação respectiva não terá efeito de recurso.

9.4 – Acolhida a impugnação, a Comissão Permanente de licitação (CPL), divulgará o aviso de Alteração de Edital no Diário Oficial e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido.

9.5 – O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega dos envelopes, levam a pressupor que a empresa licitante tem dele pleno conhecimento e que o aceita, incondicionalmente, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura.

10.2 – O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 – DO DIREITO DE RECURSOS

11.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação cabem recursos dirigidos à autoridade competente do Município de Chopinzinho/PR, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- julgamento das propostas; ou
- anulação ou revogação da licitação



20

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.1.1 – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do subitem 12.1 terão efeito suspensivo.

11.1.2 – O Recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à autoridade competente do Município de Chopinzinho/PR, por intermédio da CPL, em horário normal de expediente da repartição.

11.1.3 – Recebido o Recurso, o presidente da Comissão Permanente de Licitação comunicará às demais empresas licitantes para, querendo, impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.4 – Expirado o prazo para impugnação, com ou sem a manifestação das demais empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, procederá à análise do Recurso, podendo reconsiderar sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, à autoridade competente do Município Chopinzinho/PR, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12 – DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no Anexo VI deste Edital.

12.2. A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR.

12.4. Caso haja recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 – A CONTRATADA não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do CONTRATANTE.

13.3 – A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

13.4 – A sanção prevista no inciso III, do item 13.1 é da competência exclusiva da CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

21

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, servidores do Município de Chopinzinho/PR.

14.2. A CPL, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.3. A exclusivo critério da Comissão de Julgamento, poderá ser solicitada às licitantes a apresentação do sistema, de maneira didática e detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.

14.4. A solicitação de informações não motivará a prorrogação da data de entrega dos envelopes.

14.5. A Administração Municipal de Chopinzinho/PR reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

14.6. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação, bem como pela revogação ou anulação da presente licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

14.7. O não comparecimento de quaisquer dos representantes das licitantes às Sessões referentes a esta licitação não impedirá que elas se realizem.

14.8. Das sessões serão lavradas atas com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame. Essas atas serão assinadas pelos membros da CPL e representantes das licitantes presentes e serão comunicadas no local da reunião.

14.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo das propostas apresentadas, ressalvada apenas a alteração destinada a sanar evidentes erros formais, depois de avaliadas pela CPL.

14.10. O resultado desta licitação será homologado após o transcurso do prazo recursal ou depois da decisão dos recursos eventualmente interpostos ou, ainda, após renúncia expressa de todas as licitantes ao direito de apresentá-los.

14.11. Ocorrendo a hipótese de não cumprimento do disposto no item 12, o Município de Chopinzinho/PR reserva-se o direito de convocar as empresas licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.12. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valerá da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.13. É competente o Foro da Comarca de Chopinzinho/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

14.14. Fazem parte integrante deste Edital de Tomada de Preços os anexos a seguir:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Termo de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo Declaração de inexistência de trabalhador menor;
- Anexo IV – Declaração e Inidoneidade e Fatos Impeditivos;
- Anexo V – Modelo Proposta de Preços;
- Anexo VI – Minuta do Contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

22

Chopinzinho/PR, 23 de junho de 2016.

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a funcionalidade técnica pretendida pelo Município de Chopinzinho/PR a ser empregada na realização dos Leilões Eletrônicos e Presenciais, bem como a estrutura profissional que a Proponente destinará ao eficiente desenvolvimento dos mesmos, estando a exclusivo critério da CPL a solicitação e comprovação documental detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.

A exclusivo critério da CPL poderá ser solicitada as Proponentes a apresentação do sistema aplicável no leilão, de maneira didática e detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos no presente Termo de Referência

CRITÉRIOS TÉCNICOS

1 - CADASTRO

Sistema que possibilite o cadastramento on-line e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.

2 - CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

3 - FERRAMENTAS DE SEGURANÇA - Sistema que:

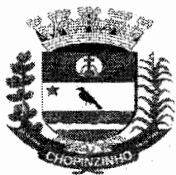
- a) Permita o rastreamento e armazenamento do número do IP – "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
- b) Permita transmissão de dados com criptografia, para sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL – Secure Socket Layer);
- c) Exija o aceite on-line das condições de venda de cada leilão;
- d) Utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;
- e) Permita o registro on-line das condições de venda do leilão junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos para produção e efeitos legais e preservação documento;
- f) Esteja hospedado em ambiente "Data Center" seguro, que garanta disponibilidade do sistema por no mínimo 99% (noventa e nove por cento) do tempo;
- g) Suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável).

4- MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA

Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar no mínimo 10 (dez) seções para pesquisa nas diversas espécies de bens apregoadas nos leilões, além de "caixa de busca" para pesquisa livre por palavras-chave.

5 – MARKETING E PUBLICIDADE

A proponente deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- b) Publicidade em portais da rede internet;
- c) Envio de mailing eletrônico;
- d) Envio de mensagens curtas (SMS), compatíveis com equipamentos telemóveis;
- e) Confeção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela administração.

6 – AVALIAÇÃO E LOTEAMENTO

Apresentação de pesquisas de mercado e de consultas para sugestão de valores de venda, realizadas em outros leilões, além da apresentação de técnico(s) capacitado(s) para realizar o loteamento dos bens a serem apregoados.

7 – DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS E VISITAÇÃO

Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apregoados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visita in loco dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.

8 – LEILÕES FÍSICOS E ELETRONICOS EM TEMPO REAL

Sistema que permita captação de lances e acompanhamento on-line dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas – de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela proponente, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apregoados nos leilões.

9 – IGUALDADE DE CONDIÇÕES

Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lances de “viva-voz” e os que o fazem através da internet em tempo real e sem intervenções humanas.

10 – TEMPO EXTRA

Sistema que conceda um “tempo extra”, toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

11 – LANCES AUTOMÁTICOS

Sistema que proporcione a programação de “lances automáticos” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante ofereça um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

12 – PAGAMENTO

Demonstração pela proponente da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização na web site dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido (pelo arrematante) a título de comissão pela prestação dos serviços.

13 – CALL CENTER

Apresentação dos serviços de call center (centro de ligações) para prestação dos serviços:

I – agendamento de visita física aos bens apregoados;

II – esclarecimentos de dúvidas a respeito das regras dos leilões;

III – cobrança preço do(s) bem(ns) arrematado(s) não liquidado(s) no prazo estipulado;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14 – BLOQUEIO DE CADASTRO

Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela proponente.

15 – RELATORIO DOS LEILÕES

Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO II**TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016****MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016**, instaurado pelo Município de Chopinzinho/PR, para representar a empresa _____ na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/HABILITAÇÃO**, **2ª FASE/PROPOSTA DE PREÇOS** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

(Nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(Assinatura) **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS nº ---/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

_____, CNPJ nº _____
(Nome da empresa)

Sediada _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e data.

(Nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(Assinatura)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Ao Município de Chopinzinho/PR

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Local e data.

(Nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(Assinatura)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS nº ---/2016

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Tomada de Preços nº ---/2016

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

_____, CNPJ
nº: _____ com sede _____ Telefone
_____, por intermédio de seu representante legal,
Sr(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, apresenta a sua Proposta de Preços, para
prestação dos serviços técnicos objeto da presente licitação, cobrar dos arrematantes o percentual de
(percentual numérico)% (percentual por extenso) sobre cada lote arrematado nos leilões a serem realizados.

Local e data.

(Nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(Assinatura)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2016

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR** e a empresa _____ objetivando a prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do município de Chopinzinho/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ROGÉRIO MASETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 4.947.954-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 797.794.179-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu _____, Sr(a). _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº ---/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à alienação de ativos inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet (www._____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

2.1 - Independente da exposição virtual dos bens a serem apregoados, os leilões públicos serão realizados no Auditório da Prefeitura de Chopinzinho/PR, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de _____, Estado de _____, nas dependências da **CONTRATADA**, na (endereço), nº ____ - (Bairro) - CEP: _____, em auditório próprio para tal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada à **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação deste, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA

4.1 - Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a ____% (_____ por cento) do preço de arrematação dos bens.

4.2 - O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à **CONTRATADA**.

4.3 - A Nota Fiscal da **CONTRATADA** será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo _____.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, concentrando-se em:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- b) Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apreçados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Fotografar os bens a serem apreçados, separando-os em lotes identificados;
- d) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de call-center;
- e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;
- f) Disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e acompanhamento on line dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco;
- g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apreçados;
- h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu site da rede Internet os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;
- i) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apregoamento dos bens, relatório discriminando os bens apreçados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos;
- j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor das arrematações, fazer o repasse dos bens arrematados ao **CONTRATANTE**;
- k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
- l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;
- m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes, e
- n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

5.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o **CONTRATANTE** e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apreçados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda – VMV e a localização dos mesmos;
- c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;
- d) Dar condições de acesso aos interessados para visita dos bens a serem apreçados;
- e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à **CONTRATADA**, entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria in loco), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado. da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e

f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA

7.1 - A **CONTRATADA** se obriga a promover a demonstração on-line dos bens a serem apregoados, permanecendo o **CONTRATANTE** como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no site relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2 - O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no site, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS

8.1 - O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2 - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a **CONTRATADA** (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato será fiscalizada e acompanhada pela Administração do Município de Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO

11.1 - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato nos termos dos Artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g) Desatendimento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato, e
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.2 - A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.

15.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

15.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é da competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO

16 - O presente Contrato obriga as partes de início nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Capanema do Estado do Paraná.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Chopinzinho/PR, ____ de ____ de 2016.

CONTRATANTE_____
CONTRATADA

Testemunhas: 01. _____ 02. _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/06/002236
Data Protoc...: 28/06/16
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/28/06/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 Rua Miguel Procopio Kunkel, 381
Bairro São Miguel 85560-000



Processo Licitatório nº 159/2016
Tomada de Preços

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 159/2016 – **Tomada de Preços**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais para a venda de bens do município (fls. 03).

Foi apresentada justificativa pela Sra. Luciani Monteiro Cenci, Secretária Municipal de Finanças, em que relata a baixa participação de interessados em adquirir bens móveis inservíveis do município, nos leilões realizados pela Administração. Enfatiza que a contratação não gerará despesa para o município, haja vista que as despesas ficarão por conta dos arrematantes. (Fls.04).

O processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. 05 e 11). Foi acostado aos autos Termo de Referência que delimita especificamente o objeto da contratação. (Fls. 06-08)

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a referida contratação na modalidade de Tomada de Preços (fl. 09).

Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 12-34) que previu que o procedimento licitatório e a contratação que dele resultar obedecerão a Lei Federal 8.666/1993 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, bem como a Lei Complementar 123/2006.

Diante do exposto, esta Procuradoria não vê óbice à contratação dos referidos serviços nos termos propostos, e emite parecer favorável ao prosseguimento do certame.

É O PARECER.

Chopinzinho, 18 de julho de 2016.


MARCIO STRINGARI

Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/07/002583

Data Protoc...: 19/07/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/07/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2016

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 3/2016

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS
ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO
MUNICÍPIO**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 412/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, tornam público a realização de procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016, do tipo MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE**, na data de 11 de agosto de 2016, às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Município de Chopinzinho, no Estado do Paraná, tendo como objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Chopinzinho – PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB:

2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Chopinzinho/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

2.2 – O procedimento licitatório e a contratação que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, bem como a Lei Complementar nº 123/2006.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas, as quais deverão possuir ramo de atividade em consonância com o objeto da proposta e apresentando devidamente a documentação para habilitação.

3.2 – Não poderá participar desta Tomada de Preços licitante que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

3.2.1 – Cujas falências haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação;

3.2.2 – Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2.3 – Formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores da Prefeitura de Chopinzinho/PR nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93;

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Considerar-se-á como representante credenciado da licitante, pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

4.1.1 – Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

b) Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar Termo de Credenciamento (Modelo Anexo II), assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhada da empresa licitante que comprove poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Tomada de Preços, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

4.1.2 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.1.3 – O documento credencial deverá ser apresentado à CPL no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de Documentação; será retido pela CPL e juntado ao processo licitatório;

4.1.4 – A não apresentação do credenciamento na forma supramencionada não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das sessões.

4.2 – DO CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”

4.2.1 – No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, deverá apresentar (FORA DO ENVELOPE) para credenciamento:

1 - CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Artigo 8º da I.N.103/2007 do DNRC), fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, expedida com data não superior a 30 dias (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou Declaração Atualizada da Junta Comercial expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE).

A1) DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006.** (FORA DO ENVELOPE)

b) As Sociedades Simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada, expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE).

B1) DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006** (FORA DO ENVELOPE).

4.2.2 – Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados fora do envelope de habilitação.

4.2.3 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006. Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – Habilitação;

5. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 – No dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, a CPL iniciará os trabalhos recebendo, simultaneamente, de cada licitante, os envelopes devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados como:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
TOMADA DE PREÇO nº 3/2016



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

41

CNPJ:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

TOMADA DE PREÇO nº 3/2016

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ:

5.2 – Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

5.3 – Recomenda-se que a documentação e a proposta tenham índices e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

6.1 – Para fins de habilitação nesta Tomada de Preços, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em 01 (uma) via e devidamente numerados, sequencialmente:

6.1.1. – Relativos à Habilitação Jurídica/ Fiscal/ Financeira e Técnica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações;
- c) Estatuto, Contrato Social da licitante, que comprove explorar a atividade de prestação de serviços na realização de leilões públicos eletrônicos.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se houver);
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- g) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- h) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);
- rn) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes que trata o item 1.
- n) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende todos os requisitos do Termo de Referência (Anexo I). A declaração deverá ser assinada por sócio administrador da empresa.
- o) Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Art. 7º, inciso XXXIII, CF/1988).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

p) Declaração de Inidoneidade e Fatos Impeditivos (Anexo IV);

6.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.2.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.2 datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope de documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a) (exceto 4.2.1 "a" e "b");

6.2.3 Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da CPL, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.4 Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerado, seqüencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

6.2.5 As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

6.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativa.

6.3.2. A prorrogação do prazo para regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a CPL.

6.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

6.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO

7.1 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela CPL que, após proceder à devida conferência, dará vista da documentação aos representantes credenciados.

7.2 – A CPL poderá apreciar a documentação relativa à habilitação das Licitantes na sessão designada para o recebimento e abertura do correspondente envelope, divulgando desde logo o resultado da habilitação, ou, ainda, apreciá-la em momento posterior, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial e endereço eletrônico (e-mail) dos licitantes ou determinando nova data para sessão de divulgação e continuidade dos trabalhos.

7.3 – A sessão de abertura dos envelopes “Documentação” será pública, da qual lavrar-se-á ata



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7.4 – Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem ao estabelecido no item 7 deste Edital.

7.5 – Analisada a documentação de habilitação, a CPL, de forma motivada e fundamentada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação, registrando na ata da sessão.

7.5.1 – A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

7.6 – Se todas as licitantes forem inabilitadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

7.7 – Os envelopes contendo as “Propostas de Preços” poderão ser abertos na sessão de habilitação, se houver renúncia ao direito de interposição de recursos por parte de todas as licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito.

7.7.1 – Não havendo renúncia da fase de habilitação, a CPL abrirá o prazo recursal de acordo com o item 11 do Edital, que depois de transcorrido o prazo, marcará nova sessão para abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”.

7.7.2 – A CPL, antes de proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, promoverá a devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas que estejam presentes, ou em outra oportunidade, mediante recibo de entrega.

7.7.3 – Após a fase de habilitação, não caberá desistência da “Proposta”, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

7.7.4 – Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as Propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

8 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – Serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” somente das licitantes habilitadas.

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em envelope fechado, conforme modelo constante do (Anexo V), do presente Edital.

8.1.1. No envelope contendo a proposta de preço a licitante deverá informar o percentual que propõe cobrar dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, respeitando o limite máximo de 10% (dez por cento).

8.1.2 – Abertas às propostas e rubricadas suas folhas pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados presentes, a CPL poderá encerrar ou apenas suspender a Sessão para analisá-las.

8.1.3. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preço das licitantes devidamente habilitadas, conforme item 6, do presente Edital.

8.1.4 – Analisadas as propostas, serão desclassificadas com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

8.1.4.1 – não atendam as exigências deste Edital;

8.1.4.2 – contenha vícios ou ilegalidades;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

8.1.4.3 – não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

8.1.4.4 – Analisadas as propostas, a CPL, de forma motivada e fundamentada, indicará as licitantes desclassificadas em razão de falha ou omissão na documentação da proposta, registrando na ata da sessão.

8.1.4.5 – Encerradas as análises das propostas, a CPL procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará a ocorrência de empate (EMPATE FICTO), nos termos do art. 44 e 45 da LC nº 123/2006, entre a proposta mais bem classificada e as apresentadas por empresas com direito a tratamento diferenciado, além de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.4.6 – Considerar-se-ão empatados (EMPATE FICTO) todas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.1.4.7 – Não ocorrerá empate quando a melhor proposta tiver sido apresentada por empresa que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.4.8 – Ocorrendo empate nos termos do disposto no item 8.1.4.5, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A CPL, verificando a existência de empresa enquadrada no art. 3º da LC nº 123/2006, no intervalo citado no item 8.1.4.6, convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada.
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- c) Não ocorrendo o interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.1.4.5 e 8.1.4.6 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

c.1) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.1.4.6 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

8.1.4.9 – Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos no subitem anterior, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentada.

8.1.5 – A CPL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro do Município de Chopinzinho/PR, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.1.6 – Analisada a conformidade das propostas com o estabelecido no edital de licitação e seus anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração à oferta de **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE**.

8.1.7 – A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das "Propostas" ou para o Serviço Público.

8.1.8 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

8.1.9 – Se todas as licitantes forem desclassificadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

8.2 – A adjudicação, bem como a homologação será feita à Concorrente vencedora julgada como classificada em primeiro lugar na licitação pela autoridade competente do Município de Chopinzinho/PR.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 – É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (documentação) devendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL) julgar, e notificar o impugnante da decisão, em até 3 (três) dias úteis.

9.2 – Eventuais impugnações do Edital, por parte das empresas licitantes, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Tomada de Preços 3/2016, **POR ESCRITO** e entregues, diretamente à CPL, até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, devendo conter, necessariamente:

- Identificação e qualificação do impugnante;
- Data, nome e assinatura do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- Objeto da impugnação com a identificação clara dos itens impugnados;
- Fundamentação do pedido;

9.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a empresa licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, hipótese em que a comunicação respectiva não terá efeito de recurso.

9.4 – Acolhida a impugnação, a Comissão Permanente de licitação (CPL), divulgará o aviso de Alteração de Edital no Diário Oficial e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido.

9.5 – O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega dos envelopes, levam a pressupor que a empresa licitante tem dele pleno conhecimento e que o aceita, incondicionalmente, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura.

10.2 – O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 – DO DIREITO DE RECURSOS

11.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação cabem recursos dirigidos à autoridade competente do Município de Chopinzinho/PR, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- julgamento das propostas; ou
- anulação ou revogação da licitação



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11.1.1 – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do subitem 12.1 terão efeito suspensivo.

11.1.2 – O Recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à autoridade competente do Município de Chopinzinho/PR, por intermédio da CPL, em horário normal de expediente da repartição.

11.1.3 – Recebido o Recurso, o presidente da Comissão Permanente de Licitação comunicará às demais empresas licitantes para, querendo, impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.4 – Expirado o prazo para impugnação, com ou sem a manifestação das demais empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, procederá à análise do Recurso, podendo reconsiderar sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, à autoridade competente do Município Chopinzinho/PR, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12 – DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no Anexo VI deste Edital.

12.2. A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR.

12.4. Caso haja recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 – A CONTRATADA não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do CONTRATANTE.

13.3 – A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

13.4 – A sanção prevista no inciso III, do item 13.1 é da competência exclusiva da CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, servidores do Município de Chopinzinho/PR.

14.2. A CPL, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.3. A exclusivo critério da Comissão de Julgamento, poderá ser solicitada às licitantes a apresentação do sistema, de maneira didática e detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.

14.4. A solicitação de informações não motivará a prorrogação da data de entrega dos envelopes.

14.5. A Administração Municipal de Chopinzinho/PR reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

14.6. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação, bem como pela revogação ou anulação da presente licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

14.7. O não comparecimento de quaisquer dos representantes das licitantes às Sessões referentes a esta licitação não impedirá que elas se realizem.

14.8. Das sessões serão lavradas atas com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame. Essas atas serão assinadas pelos membros da CPL e representantes das licitantes presentes e serão comunicadas no local da reunião.

14.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo das propostas apresentadas, ressalvada apenas a alteração destinada a sanar evidentes erros formais, depois de avaliadas pela CPL.

14.10. O resultado desta licitação será homologado após o transcurso do prazo recursal ou depois da decisão dos recursos eventualmente interpostos ou, ainda, após renúncia expressa de todas as licitantes ao direito de apresentá-los.

14.11. Ocorrendo a hipótese de não cumprimento do disposto no item 12, o Município de Chopinzinho/PR reserva-se o direito de convocar as empresas licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.12. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valerá da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.13. É competente o Foro da Comarca de Chopinzinho/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

14.14. Fazem parte integrante deste Edital de Tomada de Preços os anexos a seguir:

- | | |
|-------------|---|
| Anexo I – | Termo de Referência; |
| Anexo II - | Termo de Credenciamento; |
| Anexo III - | Modelo Declaração de inexistência de trabalhador menor; |
| Anexo IV - | Declaração e Inidoneidade e Fatos Impeditivos; |
| Anexo V - | Modelo Proposta de Preços; |
| Anexo VI - | Minuta do Contrato. |



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

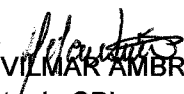
CHOPINZINHO

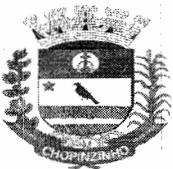
PARANÁ

48

Chopinzinho/PR, 18 de julho de 2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

49

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a funcionalidade técnica pretendida pelo Município de Chopinzinho/PR a ser empregada na realização dos Leilões Eletrônicos e Presenciais, bem como a estrutura profissional que a Proponente destinará ao eficiente desenvolvimento dos mesmos, estando a exclusivo critério da CPL a solicitação e comprovação documental detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.

A exclusivo critério da CPL poderá ser solicitada as Proponentes a apresentação do sistema aplicável no leilão, de maneira didática e detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos no presente Termo de Referência

CRITÉRIOS TÉCNICOS

1 - CADASTRO

Sistema que possibilite o cadastramento on-line e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.

2 - CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

3 - FERRAMENTAS DE SEGURANÇA - Sistema que:

- Permita o rastreamento e armazenamento do número do IP – "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
- Permita transmissão de dados com criptografia, para sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL – Secure Socket Layer);
- Exija o aceite on-line das condições de venda de cada leilão;
- Utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;
- Permita o registro on-line das condições de venda do leilão junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos para produção e efeitos legais e preservação documento;
- Esteja hospedado em ambiente "Data Center" seguro, que garanta disponibilidade do sistema por no mínimo 99% (noventa e nove por cento) do tempo;
- Suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável).

4 - MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA

Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar no mínimo 10 (dez) seções para pesquisa nas diversas espécies de bens apreoadas nos leilões, além de "caixa de busca" para pesquisa livre por palavras-chave.

5 - MARKETING E PUBLICIDADE

A proponente deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

50

- b) Publicidade em portais da rede internet;
- c) Envio de mailing eletrônico;
- d) Envio de mensagens curtas (SMS), compatíveis com equipamentos telemóveis;
- e) Confeção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela administração.

6 – AVALIAÇÃO E LOTEAMENTO

Apresentação de pesquisas de mercado e de consultas para sugestão de valores de venda, realizadas em outros leilões, além da apresentação de técnico(s) capacitado(s) para realizar o loteamento dos bens a serem apregoados.

7 – DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS E VISITAÇÃO

Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apregoados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visita in loco dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.

8 – LEILÕES FÍSICOS E ELETRONICOS EM TEMPO REAL

Sistema que permita captação de lances e acompanhamento on-line dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas – de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela proponente, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apregoados nos leilões.

9 – IGUALDADE DE CONDIÇÕES

Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lances de “viva-voz” e os que o fazem através da internet em tempo real e sem intervenções humanas.

10 – TEMPO EXTRA

Sistema que conceda um “tempo extra”, toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

11 – LANCES AUTOMÁTICOS

Sistema que proporcione a programação de “lances automáticos” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante ofereça um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

12 – PAGAMENTO

Demonstração pela proponente da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização na web site dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido (pelo arrematante) a título de comissão pela prestação dos serviços.

13 – CALL CENTER

Apresentação dos serviços de call center (centro de ligações) para prestação dos serviços:

I – agendamento de visita física aos bens apregoados;

II – esclarecimentos de dúvidas a respeito das regras dos leilões;

III – cobrança preço do(s) bem(ns) arrematado(s) não liquidado(s) no prazo estipulado nas condições de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14 – BLOQUEIO DE CADASTRO

Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela proponente.

15 – RELATORIO DOS LEILÕES

Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho/PR, para representar a empresa _____ na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à 1ª FASE/HABILITAÇÃO, 2ª FASE/PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

(Nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(Assinatura) COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS nº 3/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

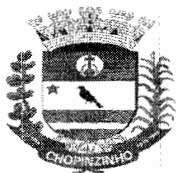
_____, CNPJ nº _____
(Nome da empresa)

Sediada _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e data.

(Nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(Assinatura)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Ao Município de Chopinzinho/PR

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Local e data.

(Nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(Assinatura)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

55

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS nº 3/2016

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Tomada de Preços nº 3/2016

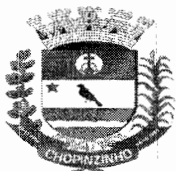
Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

_____, CNPJ
nº: _____ com sede _____ Telefone
_____, por intermédio de seu representante legal,
Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, apresenta a sua Proposta de Preços, para
prestação dos serviços técnicos objeto da presente licitação, cobrar dos arrematantes o percentual de
(percentual numérico)% (percentual por extenso) sobre cada lote arrematado nos leilões a serem realizados.

Local e data.

(Nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(Assinatura)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

56

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR** e a empresa _____ objetivando a prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do município de Chopinzinho/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **ROGÉRIO MASETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 4.947.954-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 797.794.179-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu _____, Sr(a). _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 3/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à alienação de ativos inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet ([www._____](http://www._____.br)).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

2.1 - Independente da exposição virtual dos bens a serem apregoados, os leilões públicos serão realizados no Auditório da Prefeitura de Chopinzinho/PR, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de _____, Estado de _____, nas dependências da **CONTRATADA**, na (endereço), nº ____ - (Bairro) - CEP: _____, em auditório próprio para tal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada à **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação deste, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA

4.1 - Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a ____% (_____ por cento) do preço de arrematação dos bens.

4.2 - O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à **CONTRATADA**.

4.3 - A Nota Fiscal da **CONTRATADA** será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo _____.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- b) Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apreçados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Fotografar os bens a serem apreçados, separando-os em lotes identificados;
- d) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de call-center;
- e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;
- f) Disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e acompanhamento on line dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco;
- g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apreçados;
- h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu site da rede Internet os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;
- i) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apreçoamento dos bens, relatório discriminando os bens apreçados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos;
- j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor das arrematações, fazer o repasse dos bens arrematados ao **CONTRATANTE**;
- k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
- l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;
- m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes, e
- n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

5.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o **CONTRATANTE** e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apreçados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda – VMV e a localização dos mesmos;
- c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;
- d) Dar condições de acesso aos interessados para visita dos bens a serem apreçados;
- e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à **CONTRATADA**, entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria in loco), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e

f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA

7.1 - A CONTRATADA se obriga a promover a demonstração on-line dos bens a serem apreçados, permanecendo o CONTRATANTE como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no site relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2 - O CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no site, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS

8.1 - O CONTRATANTE se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2 - Caso a CONTRATADA seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo CONTRATANTE e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a CONTRATADA (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato será fiscalizada e acompanhada pela Administração do Município de Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO

11.1 - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato nos termos dos Artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g) Desatendimento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato, e
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.2 - A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.

15.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

15.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é da competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

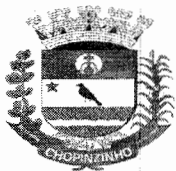
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO

16 - O presente Contrato obriga as partes de início nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Capanema do Estado do Paraná.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Chopinzinho/PR, ____ de ____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 01. _____ 02. _____

Aviso de Licitação. O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 11 de agosto do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 3/2016, para Contratação de Empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do município. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

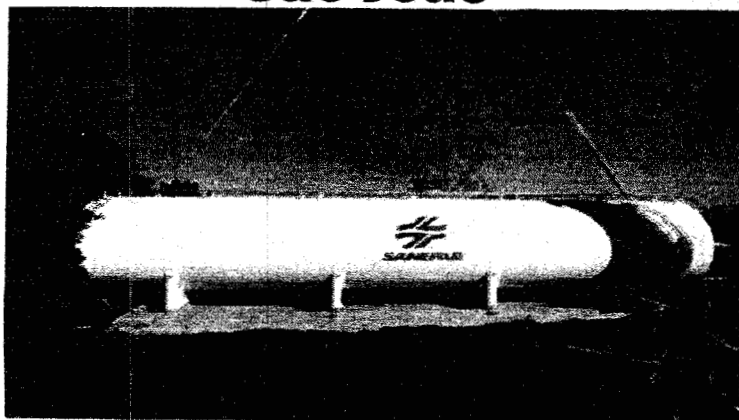
Esquema de corrupção envolvendo obra em Coronel Vivida é investigado pela Polícia Federal



CORRUPÇÃO

PG. 05

Sanepar amplia reservatório de água em São João



Empossado novo Bispo da Diocese de Palmas e Francisco Beltrão



CO

Publicações Legais

DE ASSISTÊNCIA

L E I

Plano Municipal de
e aprovação do
s do Serviço de
s e Jovens de até
ssistência Social –

ocial (COMAS) no
e lei municipal nº

is do Conselho, a
sistência Social –
ivo aos recursos do
s, a parentes e
o Funanense de
rito Institucional.

or na data de sua
ções em contrário.

il, 21 de julho 2016.

nembramento do imóvel: Parte
quadra n° 51, situado no quadro
io, Matrícula n° 24.415.

no uso das atribuições que lhe

a e lançamento de tributos, o
04, da Quadra n° 51, situado no
ade de LEO BERTERLLA casado
cípio, conforme protocolo nesta

04, da Quadra n° 51, situado no
365,00m² (trezentos e sessenta e
Quadra n° 51, situado no quadro

reixo.

04, da Quadra n° 51, situado no
05,00m² (trezentos e cinco metros
situado no quadro urbano deste

DECRETO Nº 336/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições
legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015 de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco
mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação
funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	13.000,00
1236500122.020	Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	104	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	2.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão
utilizados por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depto de Viação, Almoarifado e Frotas		
2678200082.011	Manutenção do Depto de Viação		
3.3.90.30	Material de consumo	000	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 25 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 4/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, com personalidade
jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº
76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio
Kurlpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000,
Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado por
seu Prefeito, Sr. ROGÉRIO MASETTO, no uso de suas
atribuições legais, torna público que, nos termos da Lei
8.666/93, estão abertas as inscrições para credenciamento de
Clínicas Médicas especializadas, para prestação de serviços
de Consultas médicas especializadas.

OBJETO:

Chamada pública para credenciamento de profissionais
médicos, pessoas jurídicas, para fornecimento de serviços

fechamento do edital.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio
da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e
Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 –
Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46)
3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.
Modalidade: Pregão nº 85/2016. Forma: Presencial. Data de
Licitação: 09 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de filtros,
lubrificantes e materiais afins. O Edital encontra-se à
disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de
Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel
Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço
eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo
telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.
Modalidade: Pregão nº 86/2016. Forma: Presencial. Data de
Licitação: 10 de agosto de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto:
Contratação de Empresa para prestação de serviços de
manutenção de ferramenta de gestão de obras. O Edital
encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da
Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos,
Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no
endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br
Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação. O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR,
torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 11
de agosto do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura,
Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811, em Chopinzinho,
Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 3/2016, para
Contratação de Empresa para prestação de serviços na
estruturação de leilões públicos e eletrônicos e presenciais,
para venda de bens do município. O Edital encontra-se à
disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de
Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel
Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço
eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo
telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Tomada de
Preços nº 4/2016, tipo Menor Preço. Data da Licitação: 11 de
agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas, Objeto: Contratação
de Empresa para Desenvolvimento de Curso Pré-
Vestibular. Local da Licitação: Sala de Licitações da
Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio
da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e
Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46)
3242 8614.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº
86/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada:
Imobiliária Chopinzinho – Ltda. CNPJ: 10.497.959/0001-38.
Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova:
Vigência: 27/06/2016. Valor R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta
reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº
11/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º.
Data da assinatura: 27/07/2016. Assinam: Rogério Masetto
pelo Município e Anderson Lemos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2016
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda – ME. CNPJ
21.188.542/0001-00. Objeto: Acréscimo de valor em R\$ em
R\$ 7.661,30 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e
trinta centavos).

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

64

Terça-Feira, 26 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1154

Página 91 / 138

PORTARIA Nº 445/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado sob número 2299 e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Glacir Zanata, matrícula funcional nº 225-4, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2003 a 04 de janeiro de 2008, para ser usufruída durante o período de 11 de julho a 08 de outubro de 2016.

Art. 2º—CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Glacir Zanata, matrícula funcional nº 225-4, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2008 a 04 de janeiro de 2013, para ser usufruída durante o período de 09 de outubro de 2016 a 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

C00169516

PORTARIA Nº 446/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Glacir Zanata, matrícula funcional nº 225-4, relativas ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, que será usufruída de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2017.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini - Secretário de Administração

C00169519

PORTARIA Nº 447/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º—Lotar o Servidor Glacir Zanata, matrícula funcional nº 225-4, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 11 de julho de 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a lotação dada pelo decreto 071/2016 de 22 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Roseli Ap. Scolari Lorenzi - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

C00169520

PORTARIA Nº 448/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado sob número 2400 e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Jose Tadeu Medeiros, matrícula funcional nº 1014-0, referente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2011 a 07 de maio de 2016, para ser usufruída durante o período de 03 de outubro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Eudides Jose Cenci - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

C00169521

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 4/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ROGÉRIO MASETTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da Lei 8.666/93, estão abertas as inscrições para credenciamento de Clínicas Médicas especializadas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas.

OBJETO:

Chamada pública para credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para fornecimento de serviços através de consultas médicas especializadas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o município de chopinzinho não possui em seu quadro de profissionais da saúde, nas especialidades de: Médico Endocrinologista—Atendimento de Consultas Endocrinologia Adulto, Médico Reumatologista—Atendimento de Consultas em Reumatologia, Médico Urologista—Atendimento de Consultas em Urologia, Médico Cirurgião Vascular—Atendimento de Consultas em Cirurgia Vascular, Médico Neurologista—Atendimento de Consultas em Neurologia.

Data e horário do início da entrega dos envelopes contendo os documentos para credenciamento: Dia 27 de julho de 2016—08hs:00min.

Local da Entrega: Na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-8614.

Serão recebidas as propostas das empresas para se credenciar em no presente chamamento público a partir de sua publicação permanecendo em aberto permanentemente até que a Secretaria Municipal de Saúde ache por bem solicitar o fechamento do edital.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 85/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de filtros, lubrificantes e materiais afins. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 86/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 10 de agosto de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de ferramenta de gestão de obras. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 11 de agosto do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 3/2016, para Contratação de Empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do município. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 4/2016, tipo Menor Preço. Data da Licitação: 11 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Curso Pré-Vestibular. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8614.

C00169524

CREDENCIAMENTO REPRESENTANTE

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Órgão executor: PREFEITURA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

CREDENCIAMENTO

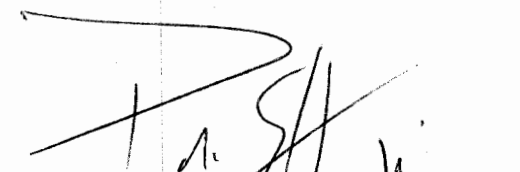
Maisativo Intermediação de Ativos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena nº 800, 2º andar, conjunto 204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sérgio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.339.073-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.159.808-75 e por Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, credencia Sérgio Eckert, Gestor de Leilões, residente na Rua Princesa Isabel nº. 191 telefones (49) 3311-9180, como Representante para acompanhar os trabalhos desta Licitação

São Paulo, 03 de Agosto de 2016.

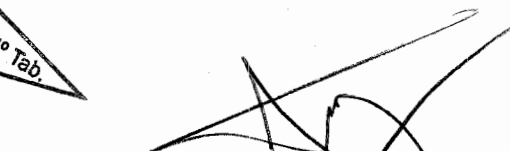
Atenciosamente,

4º Tab.

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA


Paulo Sergio Scaff de Napoli
Diretor Presidente

4º Tab.


Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 111/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

ENDEREÇO:

Alameda Lorena, nº 800, 2º andar, Jardim Paulista.

CEP: 01424-001

CIDADE: São Paulo, SP

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

29/05/2000

Junta Comercial SP: NIRE 35.216.351.251

29/05/2000

CNPJ.: 03.836.739/0001-26

INSC. ESTADUAL: Isenta

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (011) 4950-9400

FAX: (011) 2163-7401

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Paulo Sérgio Scaff de Napoli

CPF nº 093.159.808-75

RG: 14.339.073 SSP/SP

Ricardo Zani Santoro

CPF nº 129.154.448-89

RG: 9.796.444 SSP/SP

Fabio Luiz Lobo Mazza Junior

CPF nº 094.417.208-36

RG: 14.009.571 SSP/SP

Pedro Suplicy de Barros Barreto

CPF nº 127.855.918-36

RG: 10.556.591-X SSP/SP

Pávia Participações S/A

CNPJ 09.531.508/0001-90

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RAMO DE ATIVIDADE:

Intermediação de compra e venda de ativos em geral, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;

Assessoria na promoção de leilões de bens móveis e imóveis;

Desenvolvimento, produção, instalação, manutenção, licenciamento ou cessão de programas de computação;

Serviços de comunicação, publicidade e propaganda em geral;

Serviços de comunicação e de provimento de acesso via rede internet;

Agenciamento e divulgação de informações comerciais;

Aluguel de softwares e hardwares;

Locação e/ou cessão de espaço para realização de leilões;

Avaliação e orçamento de negócios;

Compilação e sistematização de informação em banco de dados de computador;

Importação e exportação de ativos, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;

Serviços e atividade relativos à distribuição de bens e produtos no comércio eletrônico, bem como quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à consecução do objeto social, seu desenvolvimento ou ampliação, e;

Participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia quotista, acionista ou em conta de participação, bem como a gestão e a comercialização de bens próprios.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 08 de agosto de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

SINGULAR
ALTERAÇÃOALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

NIRE 35.216.351.251

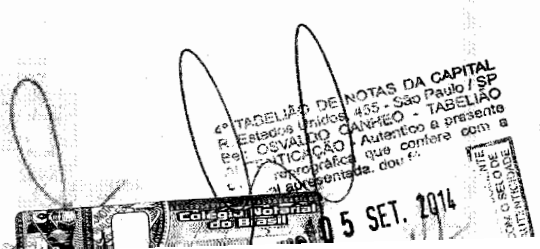
Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 4º andar, cj. 410 – Jardim Paulista – CEP 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.508/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.383.826, em sessão de 08 de setembro de 2010, neste ato representada por seus Diretores **Fabiola Moysés Sodré Santoro**, brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 04/02/1.970, casada em 05/07/2.002 sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.027.275-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.423.268-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caçapava, nº 49, cj. 77 - Jardim Paulista - CEP 01408-010 e **Fabio Luiz Lobo Mazza Junior**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 11/11/1.967, casado em 11/05/1.995 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 1.057, apto. 72 - Jardim Paulista - CEP 01424-001; **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 06/03/1.964, casado em 21/02/1.992 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel dos Santos, nº 445, apto. 151 - Higienópolis - CEP 01231-011; **RICARDO ZANI SANTORO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23/09/1.967, casado em 04/06/2.004 sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.796.444 -

TABELAÇÃO DE NOTAS DA CANTARINHA
AUTENTICAÇÃO - Autenticado em 05/09/2014
original e cópia que contém o mesmo conteúdo

05 SET. 2014

SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.154.448-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Cerveira Varandas, nº 50, apto. 53, Edifício Portici - Paraíso do Morumbi - CEP 05705-270 e **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificado, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.** ("sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - CEP 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.216.351.251, em sessão de 29 de maio de 2.000 e última alteração contratual registrada neste mesmo órgão sob o nº 492.683/11-6, em sessão de 12 de dezembro de 2.011 e, ainda, **PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 21/04/1.970, casado em 06/11/1.999 sob o regime da separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.556.591-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.855.918-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Xupé, nº 35 - Vila Madalena - CEP 05447-090, **RESOLVEM**, por esta e melhor forma de direito, alterar o contrato social em vigor, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sócia **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, na qualidade de titular de 1.640.267 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, duzentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 1.640.267,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e sete reais), cede e transfere 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), ao sócio ora admitido **PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO**, acima qualificado, dando e recebendo da sociedade, assim como dos sócios remanescentes, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, ou a qualquer título, relativamente à participação societária ora cedida.



CLÁUSULA SEGUNDA:- Por força da cessão e transferência das quotas acima discriminadas, a cláusula quinta do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 1.640.567,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais), dividido em 1.640.567 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada:

PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A – 1.640.167 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, cento e sessenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 1.640.167,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, cento e sessenta e sete reais);

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

RICARDO ZANI SANTORO – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), e

PEDRO SUPLYCY DE BARROS BARRETO – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL (EM R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	1.640.167	1.640.167,00	99,9756%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	100	100,00	0,0061%
RICARDO ZANI SANTORO	100	100,00	0,0061%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	100	100,00	0,0061%
PEDRO SUPLYCY DE BARROS BARRETO	100	100,00	0,0061%
TOTAL	1.640.567	1.640.567,00	100%



05 SET. 2014

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do Artigo 1.052, do Código Civil em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Cada quota outorgará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais."

CLÁUSULA TERCEIRA:- As demais cláusulas do contrato social passarão a ter a redação constante da consolidação a seguir efetuada.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

NIRE 35.216.351.251

DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - CEP 01424-001.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, representações, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem por objeto:

- (a) intermediação de compra e venda de ativos em geral, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;
- (b) assessoria na promoção de leilões de bens móveis e imóveis;

4ª TABELA DE ATIVOS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 355 - JARDIM SP
Eduardo Osvaldo Canheo - TABELA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia representativa que contém com a
data de 05 SET. 2014

- (c) desenvolvimento, produção, instalação, manutenção, licenciamento ou cessão de programas de computação;
- (d) serviços de comunicação, publicidade e propaganda em geral;
- (e) serviços de comunicação e de provimento de acesso via rede Internet;
- (f) agenciamento e divulgação de informações comerciais;
- (g) aluguel de softwares e hardwares;
- (h) locação e/ou cessão de espaço para realização de leilões;
- (i) avaliação e orçamento de negócios;
- (j) compilação e sistematização de informação em banco de dados de computador;
- (k) importação e exportação de ativos, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;
- (l) serviços e atividades relativos à distribuição de bens e produtos no comércio eletrônico, bem como quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à consecução do objeto social, seu desenvolvimento ou ampliação, e
- (m) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia quotista, acionista ou em conta de participação, bem como a gestão e a comercialização de bens próprios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 24 de maio de 2.000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 1.640.567,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais), dividido em 1.640.567 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada:



PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A – 1.640.167 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, cento e sessenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 1.640.167,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, cento e sessenta e sete reais);

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

RICARDO ZANI SANTORO – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), e

PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL (EM R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	1.640.167	1.640.167,00	99,9756%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	100	100,00	0,0061%
RICARDO ZANI SANTORO	100	100,00	0,0061%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	100	100,00	0,0061%
PEDRO SUPPLY DE BARROS BARRETO	100	100,00	0,0061%
TOTAL	1.640.567	1.640.567,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Nos termos do Artigo 1.052, do Código Civil em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Cada quota outorgará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

4ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Em: OSVALDO CANHELO - TABELA
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente
cópia eprografado que contém com a
original apresentada. dou 11

5 SET. 2014

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade será administrada pelos sócios **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, RICARDO ZANI SANTORO e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificados, sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação acima estabelecida, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, na prática de todos os atos inerentes à administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Para os atos abaixo discriminados será obrigatória a assinatura de um administrador em conjunto com a sócia **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada:

- i. Alteração do Contrato Social;
- ii. Aumento do capital social;
- iii. Redução do capital social;
- iv. Alteração dos objetivos sociais;
- v. Constituição de sociedade subsidiária;
- vi. Reorganização societária, operação de fusão, associação, incorporação ou cisão;
- vii. Definição das políticas contábeis;
- viii. Aquisição, alienação ou oneração de bens ou ativos da sociedade, cujo valor individual supere o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou quando os valores somados das aquisições, alienações ou gravames, em 1 (um) ano, superem à soma de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- ix. Compra, venda, locação ou arrendamento de bens imóveis;
- x. Movimentação bancária mensal em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- xi. Negociação de licenças e acordos em nome da sociedade;
- xii. Aprovação do Plano de Negócio;
- xiii. Definição da política de investimentos;
- xiv. Aprovação dos orçamentos anuais e plurianuais;
- xv. Nomeação de Procuradores, exceto "ad judícia";

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Del: OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográica que contém com a
original e preceito da lei.

05 SET. 2014



ESCR. AUT.
CARTA - AUT.

- xvi. Participação em operações ou acordos entre a sociedade e qualquer sócio ou empresa controladora, filial ou coligada de qualquer sócio;
- xvii. Celebração e rescisão de contratos de trabalho que envolvam remuneração anual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- xviii. Concessão de benefícios a funcionários ou contratados;
- xix. Celebração de contratos não contemplados no Plano de Negócios;
- xx. Concessão de garantias de qualquer natureza (avais, fianças, caução, hipoteca, penhor, etc.);
- xxi. Assinatura de contratos que impliquem assunção de obrigações pela sociedade por período superior a um ano e/ou valor superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- xxii. Aprovação das contas apresentadas pela administração e das Demonstrações Financeiras da sociedade, definição da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;
- xxiii. Contratação ou renovação de empréstimos e/ou financiamentos com qualquer instituição financeira, sociedade de crédito, factoring, etc., ou a participação da sociedade em qualquer obrigação de natureza financeira envolvendo, em uma única transação, ou em uma série de transações relacionadas, um montante equivalente ou superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- xxiv. Indicação e remoção de auditores externos, advogados, contadores e consultores;
- xxv. Abertura do capital da sociedade e registro junto a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil;
- xxvi. Pagamento pela sociedade de juros sobre o capital próprio;
- xxvii. Liquidação, dissolução, falência voluntária e recuperação judicial ou extrajudicial;
- xxviii. Eleição dos liquidantes, bem como dos membros do Conselho Fiscal que irão atuar no período de liquidação da sociedade, e
- xxix. Aprovação de plano de opção de compra de quotas a ser concedida aos administradores, funcionários e pessoas físicas que prestam serviços à sociedade.

DE NOTAS DA CÂMARA
R/ Estado de São Paulo - São Paulo / SP
Bnk. OSVALDO - Autenticação e registro
AUTENTICAÇÃO - Autentica e registra
cópia reprográfica que contém com
original aprovado de

05 SET. 2014

SÃO PAULO

TADEU CARLOS SALES COELHO
CON. MUNES DA S. A. ESCR. AUT.
RUA DO COM. 17 - ESCR. AUT.

QUINCE

GUINDO: Com exceção do

er outorgadas para um per

m) ano, sendo que nos in

tos a serem praticados pelos

- TERCEIRO:-** São expressa

ação à sociedade, os atos de

sejam estranhos ao objeto s

avais, cauções, endossos

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Os sócios reunir-se-ão, sempre que necessário, mediante convocação por carta com aviso de recebimento – “AR”, e suas reuniões e/ou deliberações constarão do livro de registro de atas de reuniões de sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- É permitido o levantamento de balanços intermediários, a pedido de qualquer dos sócios da sociedade.

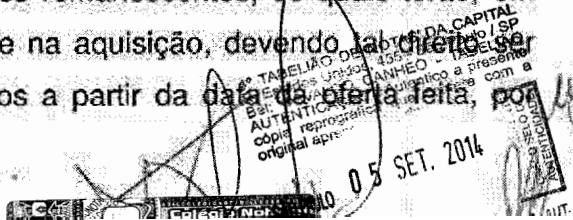
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA:- A morte, interdição, insolvência, falência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio morto, interdito, insolvente, falido, excluído ou retirante serão calculados com base no último balanço levantado pela sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, no prazo de 06 (seis) meses contados da data da ocorrência do evento, em prestações mensais, iguais e consecutivas, com juros “Tabela Price” de 12% (doze por cento) ao ano e atualização monetária, se cabível, com base nos índices de reajustamento do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), ou equivalente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio poderá ser excluído da sociedade desde que caracterizada qualquer uma das seguintes hipóteses, conforme a legislação em vigor:

- (a) Falência (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (b) Liquidação da participação societária (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (c) Remissão (Artigo 1.058, do Código Civil), e
- (d) Justa Causa (Artigo 1.085, do Código Civil).

CLÁUSULA NONA:- Na hipótese de algum dos sócios pretender alienar suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá observar, preliminarmente, o direito de preferência desde já assegurado aos sócios remanescentes, os quais terão, em igualdade de preço e condições, prioridade na aquisição, devendo tal direito ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data da oferta feita, por escrito, pelo sócio alienante.



CLÁUSULA DÉCIMA:- Os sócios administradores **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, **RICARDO ZANI SANTORO** e **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os casos omissos do presente contrato social serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (Código Civil) e, supletivamente, pelas disposições da legislação reguladora das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2.013.

PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A
 Fabíola Moysés Sodré Santoro Fabio Luiz Lobo Mazza Junior

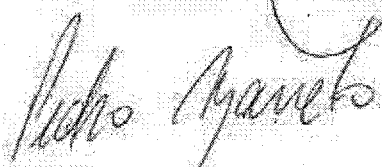
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI

RICARDO ZANI SANTORO

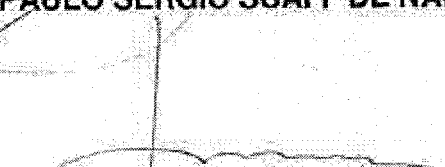
TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
 ESCRITÓRIO: GERALDO CANHELO - TABELÃO
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica que confere com a
 original apresentada.
 SÃO PAULO 05 SET. 2014

(Parte integrante da 14ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda.)


FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR


PEDRO SUPLICY DE BARROS BARRETO

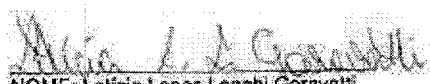

ADMINISTRADORES: PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI


RICARDO ZANI SANTORO

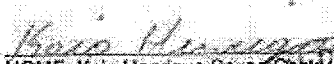

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR


VISTO: Dra. Maria Beatriz de Barros Santoro Vilela dos Reis
OAB/SP nº 207.561

Testemunhas:


NOME: Leticia Lopes Longhi Garavatti
RG: 22.652.030-4 - SSP/SP
CPF/MF: 307.844.898-31

4ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Bai. OSVALDO CAVALHEIRO - TABELA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia representativa que contém com a
original apresentado. dou fé.
05 SET. 2014


NOME: Kaio Henrique Souza Costa
RG: 49.322.681-3 - SSP/SP
CPF/MF: 427.508.588-44


**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
CERTIFICADO DE REGISTRO
DATA: 27 DEZ 2013
DISP. SÍSTEMA TESSIN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.836.739/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2000
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERBID			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AL LORENA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO ANDAR 2.	
CEP 01.424-001	BAIRRO/DISTRITO JD. PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO advogados@cruzmoyses.adv.br		TELEFONE (11) 3088-2038	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

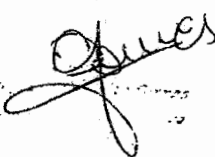
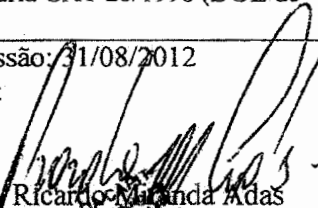
Emitido no dia **11/06/2015** às **17:37:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-

UNIDADE FISCAL DE COBRANÇA
 Rua Butantã, 260 / 1º andar – 05424-000 São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3093-3700

Certidão UFC Nº 1604/2012 GDOC 51220-1030304/2012	
Contribuinte: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA Endereço: AL. LORENA, 800 – 2º ANDAR Bairro: JD. PAULISTA Município: São Paulo/SP Insc. Estadual: (115.897.917.110 – BAIXADO) CNPJ/CPF: 03.836.739/0001-26 RG:	
CERTIFICO QUE NÃO EXISTE INSCRIÇÃO ESTADUAL EM NOME DA EMPRESA MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, RELATIVAMENTE AO CNPJ 03.836.739/0001-26, SENDO QUE A MESMA ENCONTRA-SE NA SITUAÇÃO DE “BAIXADO” DESDE 31/12/2006.	
Finalidade: COMPROVAR SITUAÇÃO CADASTRAL NA EMPRESA	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- A taxa de fiscalização e serviços devida foi recolhida, nos termos da legislação vigente. 4- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98);	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: UFC/DRTC-III 	Data da Emissão: 31/08/2012 Responsável:  Ricardo de Almeida Adas Agente Fisco de Rendas Chefe da Unidade Fiscal de Cobrança





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 2.916.800-7
Contribuinte : MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Pessoa Jurídica : COMUM
Endereço : AL LORENA 800 2 ANDAR
Bairro : JARDIM PAULISTA
Cep : 01424-001
Telefone : Não Consta
CNPJ / CPF : 03.836.739/0001-26
Início de Funcionamento : 20/05/2000
Data de Inscrição : 15/06/2000
CCM Centralizador : Não Consta
Nro. Ordem Endereço : 005 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 014.039.0567-3
Código do Estabelecimento : 31402
Data início Estab. : 01/01/2003
Taxa : TFE
Última Atualização Cadastral : 10/02/2014

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
02496	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02658	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02682	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02798	29/12/2005	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
03093	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
03115	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
06009	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
06297	01/03/2004	ISS	5,00 %	57	DMS NFS	
07285	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

Atenção : a descrição das atividades continua na folha seguinte.

Expedida em 29/03/2016 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 2.916.800-7

Continuação das atividades

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
07498	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 03.836.739/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:51:01 do dia 23/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2016.

Código de controle da certidão: **4A09.DCC5.583F.316F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.836.739

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 12323427

Data e hora da emissão 29/07/2016 11:55:15

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0041790 - 2016

CPF/CNPJ Raiz: 03.836.739/

Contribuinte: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA

Liberação: 18/03/2016

Validade: 14/09/2016

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (vigência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.916.800-7 - Início atv :30/08/2011 (AL LORENA, 800 - CEP: 01424-001)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : BF3889A4

Informações Adicionais:

* As informações adicionais da presente certidão não retiram o caráter da situação fiscal que o contribuinte apresenta até a presente data.

CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI AUTOS DE INFRAÇÃO E DÉBITO DE TLIF OBJETO DO PPI N° 1376612-0, HOMOLOGADO E EM VIGOR.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03836739/0001-26
Razão Social: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Endereço: AL LORENA 800 ANDAR 02 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 1424-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080304460413301252

Informação obtida em 03/08/2016, às 17:49:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.836.739/0001-26

Certidão nº: 74503736/2016

Expedição: 03/08/2016, às 17:56:05

Validade: 29/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.836.739/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



01/07/2016

8158614

88
B

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2919828**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/07/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., CNPJ: 03.836.739/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 4 de julho de 2016.

PEDIDO Nº:**8158614**

DECLARAÇÃO DE EMPRESA PROPONENTE
TERMO DE REFERÊNCIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 3/2016**, instaurado por esse órgão público, que seguimos conforme descrito no Termo de Referência, os seguintes Critérios Técnicos:

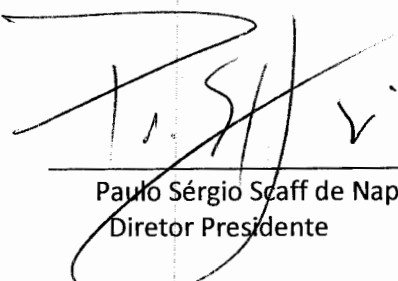
- A. Cadastro
- B. Certificação de Informação Cadastrais
- C. Ferramentas de Segurança
- D. Módulo de Busca e pesquisa
- E. Marketing e Publicidade
- F. Avaliação e Loteamento
- G. Divulgação On-line dos bens e visitação
- H. Leilões Físicos e Eletrônicos em tempo real
- I. Igualdade de Condições
- J. Tempo Extra
- K. Lances Automáticos
- L. Pagamento
- M. Call Center
- N. Bloqueio de Cadastro
- O. Relatório dos Leilões

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 03 de Agosto de 2016.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Diretor Presidente



Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO ART 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Órgão executor: PREFEITURA MUNICIPAL

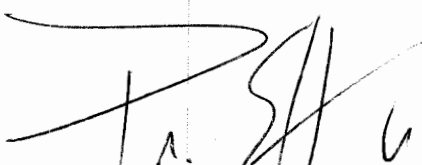
Ref. TOMADA DE PREÇOS nº 3/2016.

Maisativo Intermediação de Ativos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena nº 800, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sergio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.339.073-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.159.808-75 e por Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, declara, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos - salvo nas condições excetuadas na própria Constituição Federal, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

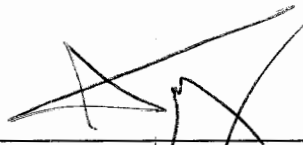
São Paulo, 03 de Agosto de 2016.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sergio Scaff de Napoli
Diretor Presidente



Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇO nº 3/2016

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
ALAMEDA LORENA, 800 – 2º ANDAR.
SÃO PAULO-SP
CNPJ: 03.836.739/0001-26

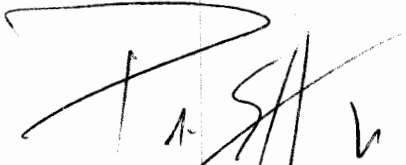
A Prefeitura Municipal Chopinzinho - PR

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa, **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

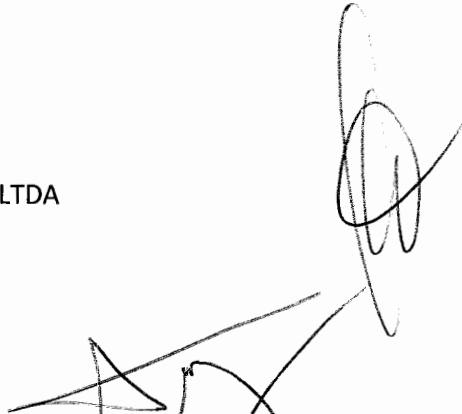
São Paulo, 03 de Agosto de 2016.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sergio Scaff de Napoli
Diretor Presidente



Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo

TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 03.836.739/0001-26
ENDEREÇO: ALAMEDA LORENA, 800 – 2º ANDAR – JARDIM PAULISTA.
SÃO PAULO – SP CEP 01424-001

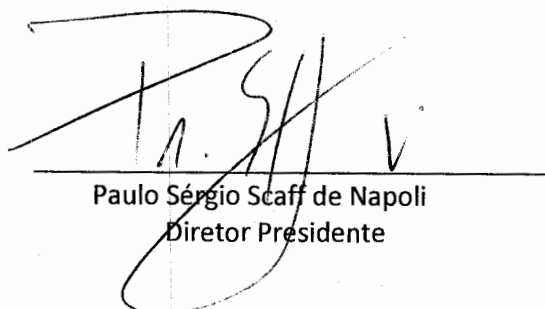
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **TP Nº 3/2016**, da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR**, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados

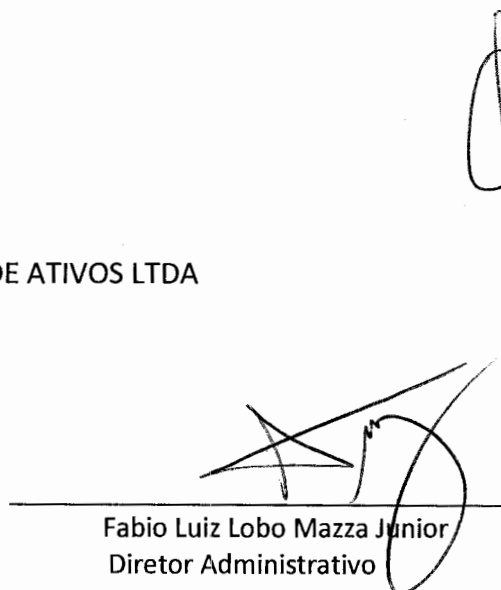
São Paulo, 03 de Agosto de 2016.

Atenciosamente

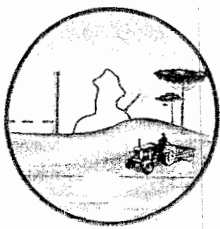
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Diretor Presidente



Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo



Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para todo e qualquer fim que, a empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, com sede na Cidade de São Paulo, Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 4º andar, Parte, Ed. Berrini One, inscrita no CNPJ/MF 13.650.631/0001-06, presta serviços de Assessoria Técnica à Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, com intermediação para a venda de ativos via Leilão Oficial “on line” e presencial simultaneamente.

Declaramos ainda que a referida empresa prestou relevantes e satisfatórios serviços a este Município, intermediando com sucesso a realização de leilões realizados nos dias 15 de abril de 2016 e 21 de julho de 2016, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato que desabone sua capacidade técnica.

Boa Esperança do Iguaçu, 21 de julho de 2016.

CARTÓRIO
TOPANOTTI

Claudemir Freitas – Prefeito Municipal – CPF 000.584.899-75

RECEBIMENTO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS
Cadastrado em 10/08/2016
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 103 - Centro
Avulso/SC - CEP: 89074-000 - Fone/Fax: 49 3564-3461
atendimento@recepta.org.br

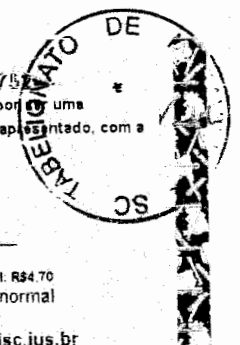
--- AUTENTICAÇÃO Nº 006753 ---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a
qual conferi e dou Fé.

Em test. MC da verdade.
Maravilha, 03 de agosto de 2016

MARCIANE CAYE - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EIW59764-PE1Z

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**ILMO. SR. DIRETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PARANÁ**

Ref: EDITAL nº 3/2.016

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar – Jardim Paulista – CEP: 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representada por Paulo Sérgio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº.14.339.073-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75 e Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, na qualidade de detentora da ferramenta tecnológica de estruturação de leilões públicos eletrônicos denominada SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE, vem, à presença desta Comissão, apresentar, conforme exigência constante do item 7.2 “A” do Edital de Licitação acima mencionado, os documentos que comprovam o atendimento às funcionalidades técnicas, bem como a estrutura profissional de que dispõe a empresa para atendimento aos critérios ali estabelecidos.

A ferramenta tecnológica SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE é acessada através do site da rede Internet www.superbid.net – PORTAL SUPERBID.

REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

Em consonância com o Edital de Licitação nº 3/2.016, em seu Memorial Descritivo, no Anexo I, segue abaixo a comprovação detalhada das funcionalidades técnicas do sistema, bem como a apresentação da estrutura profissional de que dispõe a SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE, conforme estão exigidos:

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

CADASTRO - Sistema que possibilite o cadastramento online e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Cadastro

Para participar dos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID, o usuário deverá clicar no item "CADASTRE-SE", da página inicial do PORTAL, escolher entre as opções "CADASTRO DE PESSOA FÍSICA" ou "CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA", preencher o formulário disponibilizado no PORTAL com seus dados pessoais, indicar *login* e senha para sua identificação e, após leitura e concordância com os termos do "PROCEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL SUPERBID", aceitá-lo expressamente.

A Superbid dispõe de um banco de clientes aproximado de 200.000 cadastros.

The screenshot shows the 'Cadastro de Pessoa Física' (Physical Person Registration) form on the Superbid website. The form is divided into several sections: 'INFORMAÇÕES PESSOAIS' (Personal Information), 'ENDEREÇO RESIDENCIAL' (Residential Address), 'ENDEREÇO COMERCIAL' (Commercial Address), and 'INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES' (Complementary Information). The 'INFORMAÇÕES PESSOAIS' section includes fields for Name, Email, CPF, RG, Date of Birth, Sex, Marital Status, and Company. The 'ENDEREÇO RESIDENCIAL' section includes fields for CEP, Address, Complement, City, State, and Telephone. The 'ENDEREÇO COMERCIAL' section includes fields for CEP, Address, Complement, City, State, and Telephone. The 'INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES' section includes a checkbox for 'Selecione' (Select) and a checkbox for 'Primeira vez que estou participando de um leilão' (First time participating in an auction). The form is titled 'Cadastro de Pessoa Física' and has a 'Quero Vender!!!' button in the top right corner. The website's header includes the Superbid logo and navigation links like 'Página Inicial', 'Quem Somos', 'Notícias', 'Cadastre-se', 'Habilite-se', 'Minha Conta', 'Dúvidas', 'LOGIN', and 'INTERNATIONAL PREFERENCES'.

[Handwritten signature]



O usuário receberá um *e-mail* automático com a confirmação da solicitação de cadastro, *v.g.*:

"Date:

From: cadastro_de_clientes@superbid.net

To: xxxxxx@xxxx.com.br

Subject: Cadastro no PORTAL SUPERBID

Prezado(a) Cliente XXXXXXXXXXXX

Obrigado pelo seu interesse nos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID

Confirmamos o recebimento da solicitação de cadastro de V.Sa.:

Razão Social: XXXXXXXX

Responsável pelo Cadastramento: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF: XX.XXX.XXX/000X-XX

Email Comercial: xxxxxx@xxxx.com.br

Login: XXXXXX

Código: XXXXX

Segue abaixo o Procedimento de Utilização do PORTAL SUPERBID aceito por V.Sas. (operação realizada através da máquina portadora do IP nº XXX.XX.XX.XXX, na data XX/XX/2.009, às XX:XX hs).

=====

PROCEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL SUPERBID

(www.superbid.net)

- 1) Para participação nos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID, o Usuário deverá fornecer seus dados pessoais para cadastramento, sendo essencial, para tanto, preencher todos os campos de forma clara e precisa. Sempre que necessário, o cadastro do Usuário deverá ser atualizado.
- 2) Ao se cadastrar o Usuário indicará um login (apelido) para sua identificação no PORTAL, bem como uma senha pessoal e intransferível, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas.
- 3) O login a ser cadastrado pelo Usuário para acesso ao PORTAL SUPERBID não poderá guardar semelhança com o nome SUPERBID ou com o nome das empresas proprietárias dos bens divulgados no PORTAL SUPERBID, como também não poderá ser cadastrado login

considerado ofensivo ou que contenha dados pessoais do Usuário, alguma URL ou endereço eletrônico.

4) Caso o Usuário não queira ser reconhecido pelos demais Usuários do PORTAL, deverá escolher um login não identificável.

5) Para segurança do Usuário, sua senha e dados serão transmitidos criptografados (Certificado de Segurança SSL - Secure Socket Layer).

6) O Usuário se compromete a não divulgar a sua senha a terceiros. No caso de uso não autorizado da senha, o Usuário deverá enviar, imediatamente, um e-mail à Central de Atendimento do PORTAL comunicando o fato.

7) O USUÁRIO CADASTRADO NO PORTAL AUTORIZA EXPRESSAMENTE A VERIFICAÇÃO DE SEUS DADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

8) Verificada inconsistência nos dados informados pelo Usuário e/ou pendência financeira, a Central de Atendimento do PORTAL entrará em contato via e-mail ou telefone.

9) Após a validação do cadastro, o Usuário será liberado para o uso do PORTAL em até 01 (um) dia útil.

10) O Usuário cadastrado deverá escolher o(s) leilão(ões) que deseja participar e solicitar a sua Habilitação no PORTAL SUPERBID. O Usuário deverá aceitar os termos do "Contrato de Adesão - Usuário" e "Condições de Venda e Pagamento do Leilão", que serão encaminhados ao seu e-mail cadastrado. Após o aceite do Usuário, o "Contrato de Adesão - Usuário" e as "Condições de Venda e Pagamento do Leilão" serão registrados junto ao 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, recebendo o Usuário o respectivo número de registro por e-mail.

11) Os leilões serão realizados por Leiloeiro Oficial legalmente habilitado para o exercício das funções ou por Porteiro de Auditório (servidor público indicado pelo juiz) em data, horário e local previamente determinados e divulgados em editais publicados em jornais de grande circulação e no PORTAL.

12) Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net, de viva voz (presencial) ou, ainda, mediante preenchimento de "oferta de compra", cujo modelo poderá ser solicitado por telefone (0 xx 11 2163-7800) ou fax (0 xx 11 3884-4237). Essa "oferta de compra" poderá ser entregue ao Leiloeiro responsável pelo apregoamento dos bens, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo/SP - Brasil ou enviada por fax (0 xx 11 3884-4237), devendo estar acompanhada, em qualquer dos casos, dos





documentos de identificação do proponente (Cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica).

13) O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais e presenciais simultaneamente e em tempo real.

14) Lances via web, fax e de viva voz têm igualdade de condições.

15) O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

16) O Usuário estrangeiro deverá constituir um procurador brasileiro para participar do leilão, sendo que o instrumento de procuração deverá ser consularizado (Consulado Brasileiro) no local do seu domicílio (modelo de procuração deverá ser solicitado através do e-mail cac@superbid.net ou telefone (0 xx 11 2163-7800).

17) O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que se outro Usuário cobrir seu lance, automaticamente o sistema gerará um lance para o Usuário antecedente, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance é o vencedor, sendo que os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data do dia em que foram programados.

18) Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance" do PORTAL), sendo certo que, caso o Leiloeiro receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

19) Durante o leilão, profissionais do PORTAL SUPERBID poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, sendo que os mesmos poderão também ser contatados através do telefone (0 xx 11 2163-7800), fax (0 xx 11 3884-4237) ou e-mail cac@superbid.net.

Validado o seu cadastro, V.Sa.(s) estará(ão) liberado(a)(s) a utilizar o PORTAL SUPERBID em até 01 (um) dia útil. Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, entre em contato com a nossa Central de Atendimento no tel./fax: 55 (11) 2163-7800 / 55 (11) 2163-7801 ou via e-mail cac@superbid.net.

Atenciosamente,

PORTAL SUPERBID
Central de Atendimento

NÃO É NECESSÁRIO QUE O USUÁRIO SE CADASTRE PARA PARTICIPAR DE CADA LEILÃO. Uma vez cadastrado, o usuário poderá participar de qualquer leilão divulgado no PORTAL, bastando, para tal, solicitar habilitação.

Tanto o cadastramento quanto a habilitação são procedimentos gratuitos.

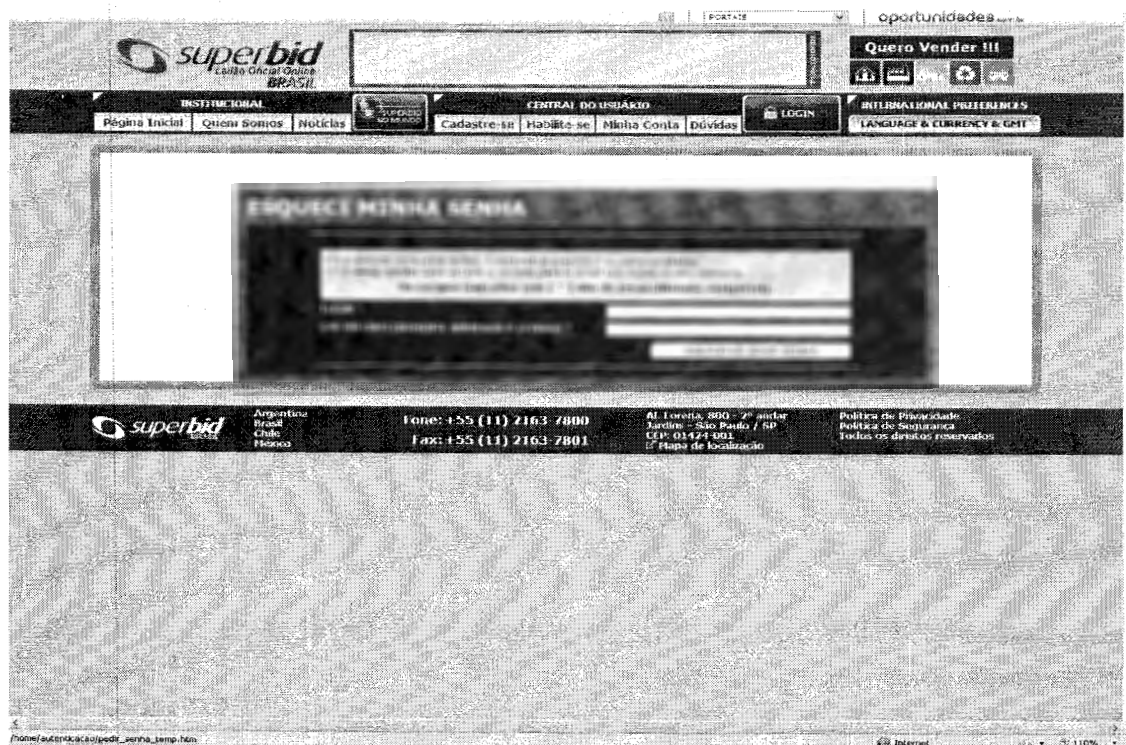
Alteração de Cadastro

Para alteração de qualquer dado do cadastro, o usuário deverá fornecer previamente seu *login* e senha. É permitida a alteração de cadastro sempre que necessário, bastando clicar nos *links* "MINHA CONTA" e "ALTERAR CADASTRO", do PORTAL.

Esquecimento de Senha

Caso o usuário tenha esquecido sua senha de acesso ao PORTAL, deverá clicar no *link* "ESQUECI MINHA SENHA", inserir seu *login*, fornecer o número do seu CPF/MF ou CNPJ/MF e depois clicar em "SOLICITAR NOVA SENHA". O usuário receberá um *e-mail* no endereço informado na ocasião do cadastro, com uma senha temporária de acesso.

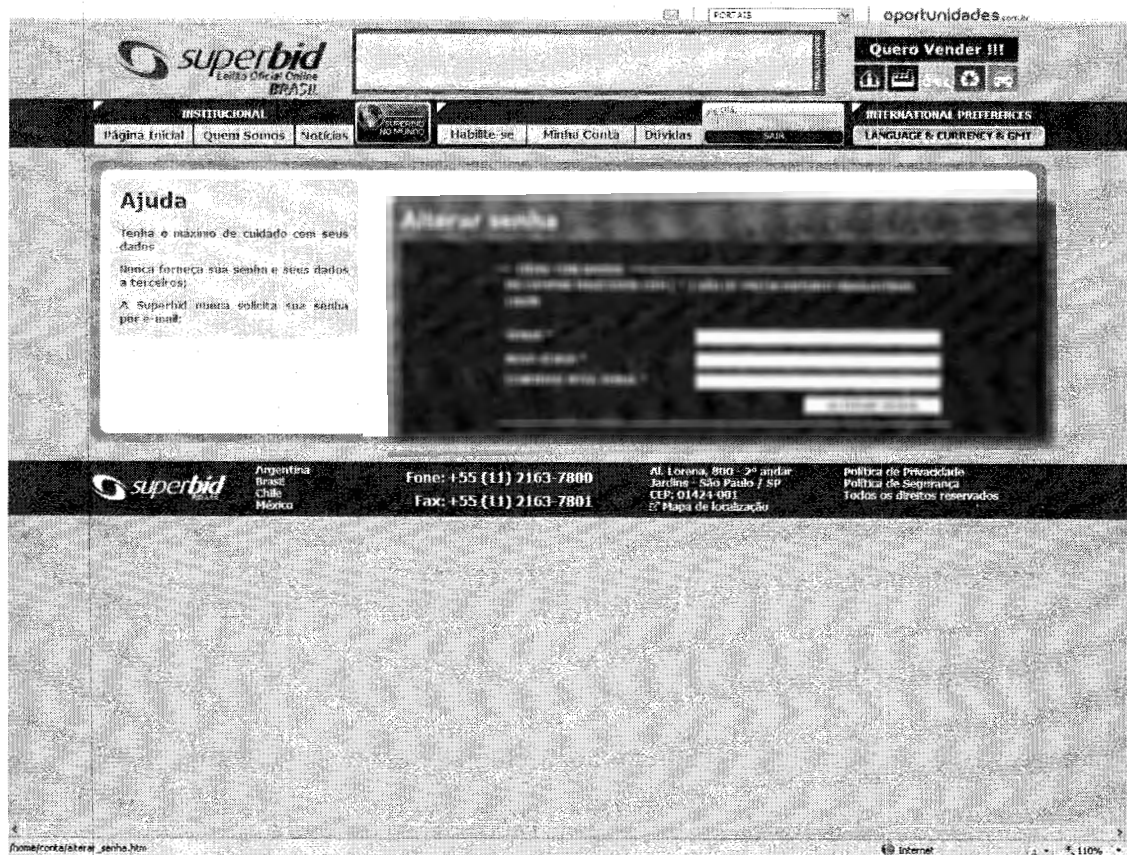




Por motivos de segurança, recomenda-se que o usuário altere a senha temporária enviada.

Alteração de senha

Para alterar senha, o usuário deverá clicar no *link* “MINHA CONTA” e “ALTERAR SENHA”, digitar a senha a ser alterada, em seguida digitar a nova senha e confirmá-la.



Autenticação dos usuários

Atualmente, todo o processamento de verificação e autenticação dos usuários do PORTAL SUPERBID baseia-se no *login* e senha, escolhidos pelos mesmos no momento do cadastramento. Cada usuário é responsável pelo uso de sua senha que é secreta, pessoal e intransferível.

O sistema SUPERBID poderá ser adaptado para permitir o uso, no futuro, de e-CPF, *token* ou qualquer outra espécie de documento digital, através de desenvolvimento de dupla chave para o acesso dos usuários cadastrados.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

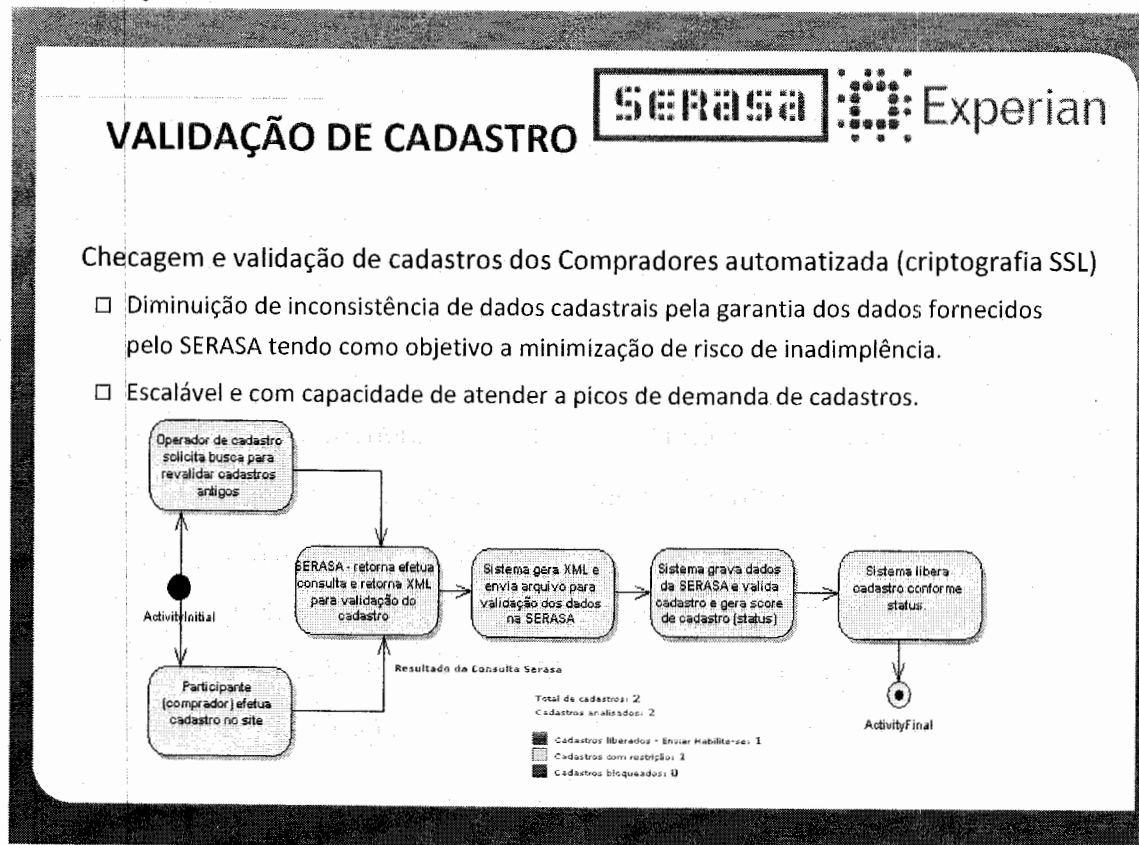


CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Certificação cadastral

Os dados fornecidos pelo usuário no cadastramento serão confirmados junto a órgão de proteção ao crédito (Serasa), sendo que neste período constará no PORTAL SUPERBID a informação “CADASTRO EM LIBERAÇÃO”.



O cadastro será liberado em até um dia útil após a data da solicitação. Caso haja inconsistência nos dados informados, a Central de Atendimento do PORTAL SUPERBID entrará em contato com o usuário por *e-mail* ou telefone. Se não for possível contatar o usuário ou se as dúvidas acerca da veracidade das informações fornecidas não puderem ser sanadas, o cadastro será bloqueado, constando no *site* o status “CADASTRO BLOQUEADO”.

Neste caso, deverá o usuário entrar em contato com a Central de Atendimento do PORTAL no tel./fax: (11) 2163-7800 ou via e-mail: cac@superbid.net, para maiores esclarecimentos.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(i) Sistema que permita o rastreamento e armazenamento do número do IP – “INTERNET PROTOCOL” da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Rastreamento e armazenamento do número do IP dos Usuários

Todos os lances ofertados no PORTAL SUPERBID são armazenados em banco de dados, com registro de data, horário e número do IP - Internet Protocol da máquina utilizada para oferta de lances.

O PORTAL SUPERBID mantém, igualmente, o registro da data, horário e número do IP - Internet Protocol da máquina utilizada pelo usuário para aceitar os termos do “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”.

Assim, caso necessário, através do IP da máquina utilizada pelo usuário, poderá ser solicitado o rastreamento da mesma, junto ao provedor responsável pelo acesso à internet.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(ii) Sistema que permita a transmissão de dados com criptografia, para garantia do sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL - Secure Socket Layer);

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

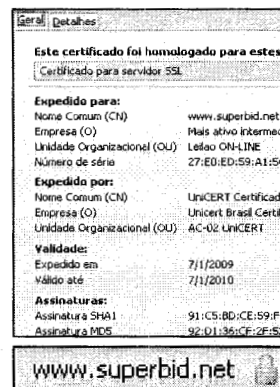
Controle de acesso criptografado

Todos os acessos ao PORTAL SUPERBID são controlados por chave criptografada de 128 bits, com Certificado de Segurança SSL – *Secure Socket Layer*.

O sigilo dos dados e informações é garantido por *firewalls* redundantes, por sofisticado sistema de detecção de intrusões (IDS) e pela criptografia dos dados sensíveis, tanto durante o trânsito na rede quanto no armazenamento, em banco de dados próprio.

TRANSAÇÕES EM AMBIENTE SEGURO

- As operações de um comprador no portal são realizadas em ambiente distribuído em uma plataforma tecnológica escalável, estável, portátil e segura (SSL).
- A Criptografia tem grande importância nas transações, garantindo a confidencialidade dos dados, senhas e outras informações pessoais do usuário enquanto transitam pela internet.



EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(iii) Sistema que exija o aceite online das condições de venda de cada leilão;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Habilitação do usuário para participação em cada leilão

O usuário efetuará seu cadastramento uma única vez no PORTAL SUPERBID, devendo solicitar habilitação para participar de cada leilão de seu interesse.

Depois de solicitada a habilitação e publicado o edital do respectivo leilão, o PORTAL SUPERBID enviará, automaticamente, ao *e-mail* cadastrado pelo usuário, o “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”, dos quais é exigido aceite expresso por parte do mesmo.

O processo de habilitação é obrigatório para a participação dos usuários nos leilões eletrônicos divulgados no PORTAL SUPERBID. Para se habilitar, o usuário cadastrado deverá acessar o *link* “HABILITE-SE” do PORTAL, inserir *login* e senha e escolher o leilão de seu interesse, o que equivale ao aceite expresso das condições estabelecidas para o leilão em questão.

É necessário solicitar a habilitação para cada um dos leilões de que se deseje participar, e o usuário receberá em seu *e-mail* cadastrado o “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão” de cada leilão para o qual manifestar interesse de participação.

Este procedimento tem duas finalidades:

A primeira é garantir a concordância expressa do usuário com relação às regras do leilão.

A segunda função é permitir a restrição da participação de usuários, em razão de particularidades relativas aos bens leiloados. Assim, caso o bem leiloadado exija alguma condição específica por parte do interessado, como, por exemplo, licenças para manuseio de produtos químicos ou para armazenagem de resíduos, o PORTAL SUPERBID permite que a



habilitação do usuário interessado seja condicionada ao atendimento das exigências. Somente os que comprovarem documentalmente o cumprimento das exigências serão habilitados para ofertar lances naquele leilão específico.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(iv) Sistema que utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Certificação documental por Carimbo de Tempo

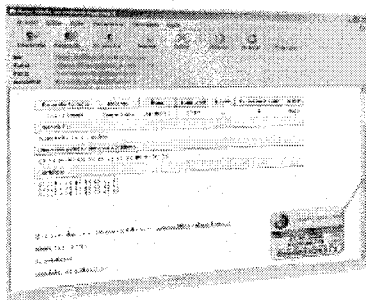
O PORTAL SUPERBID disponibiliza o serviço de certificação de documentos através do carimbo do tempo, com registro de data e horário sincronizados ao Observatório Nacional, o que permite a certificação da autenticidade temporal (data e hora) de arquivos eletrônicos.

O “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”, devidamente aceitos pelo usuário do PORTAL SUPERBID, são certificados pelo carimbo do tempo, recebendo o usuário *e-mail* com selo de certificação. O documento certificado com o carimbo de tempo tem reconhecimento irrefutável de sua existência e conteúdo.

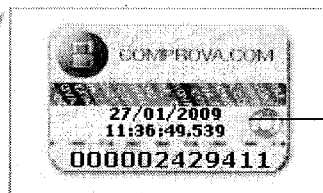
COMPROVA.COM



- O email de aceite do **Contrato de Adesão ao Sistema** e **das Condições de Venda e Pagamento dos Leilões** são documentos eletrônicos que podem ser usados como prova judicial, assim como os documentos em papel.



Carimbo do Tempo



Hora Legal Brasileira

Emitida pelo Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Adicionalmente, o PORTAL SUPERBID disponibiliza o serviço de envio de *e-mails* com Aviso de Recebimento Eletrônico – AR ELETRÔNICO, igualmente certificados através do carimbo do tempo, com registro de data e horário sincronizados ao Observatório Nacional. Este serviço tem como principal objetivo aumentar a eficácia probatória de transações eletrônicas, adicionando às mensagens de *e-mail* elementos técnicos e legais que geram e capturam evidências que comprovam a origem, destino, conteúdo e momento em que é realizada uma transação.

[Handwritten signature]



COMPROVA.COM



- A S4B possui um serviço de comprovação com validade legal das transações aceitas por e-mail pelos participantes da Internet.
- O Email Comprova é semelhante a uma carta registrada, só que via internet. A Comprova.com é uma Autoridade Certificadora de Tempo (ACT), homologada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (Observatório Nacional) para protocolar transações eletrônicas com a Hora Legal Brasileira.



Conforme necessidade e demanda específicas de cada leilão, outros documentos poderão ser certificados com o carimbo do tempo e/ou enviados com AR ELETRÔNICO.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(v) Sistema que permita o registro online das condições de venda do leilão junto a Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para a produção dos efeitos legais e preservação do documento;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Registro das regras do leilão junto a Cartório de Registro de Títulos e Documentos

A empresa MAISATIVO INTERMEDIACÃO DE ATIVOS LTDA. mantém Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças com o 2º Cartório

de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco – SP, junto ao qual são registrados, automaticamente, pela internet, o “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”. Esta operação também é certificada, através do carimbo do tempo, com data e horário sincronizados ao Observatório Nacional.

O registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos garante a produção dos efeitos legais e a preservação dos documentos que estabelecem as regras de cada leilão. O usuário recebe em seu e-mail cadastrado, os dados da operação de registro no Cartório de sua concordância com as regras do leilão.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(vi) Sistema que esteja hospedado em ambiente “Data Center” seguro, que garanta disponibilidade do sistema por, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do tempo;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Hospedagem do Sistema

O PORTAL SUPERBID é hospedado por empresa idônea, que possui reconhecida credibilidade no segmento de mercado em que atua, a qual garante a disponibilidade do sistema por 99,90% do tempo, de acordo com cláusula de *SLA - Service Level Agreement*, contratualmente estabelecida.

A hospedagem é realizada em *Data Centers* que atendem a todas as especificações internacionais de segurança física, controle de acessos, controle de temperatura e umidade, etc.

O ambiente de hospedagem do PORTAL SUPERBID possui infraestrutura redundante para disponibilização de energia elétrica e refrigeração no esquema 2n+1, ou seja, existem sempre geradores e condicionadores de ar, em *stand by*, prontos para entrar funcionar



automaticamente em caso de falha operacional em um ou mais equipamentos, para evitar danos ao sistema.

O sistema de ar-condicionado, gerador e *no-breaks* redundantes é utilizado, inclusive, nos prédios onde estão alocados os *Data Centers*.

A fim de evitar prejuízos aos licitantes ou à segurança do sistema, há também redundância de operadoras provedoras de Internet (Embratel, Telefônica, etc.), tanto ao PORTAL SUPERBID, quanto aos *Data Centers*.

O provedor de hospedagem do PORTAL SUPERBID disponibiliza banda larga de Internet para acesso ilimitado de usuários.

Por fim, todas as informações do banco de dados são replicadas diariamente para fora dos *Data Centers* (*off-site backup*), para proteção em caso de qualquer catástrofe maior.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(vii) Sistema que suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável);

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Escalabilidade do Sistema

Em função da arquitetura escolhida, a infraestrutura de TI - Tecnologia da Informação do PORTAL SUPERBID possui um conjunto de servidores, com capacidade de processamento de dados para atender às necessidades atuais e futuras do PORTAL, independentemente do volume de acessos.

Todo o ambiente de servidores do PORTAL SUPERBID funciona em modo *cluster*¹, de forma redundante em ambiente tolerante a falhas, ou

¹ Cluster é um conjunto de computadores (servidores) que utiliza um tipo especial de sistema operacional classificado como sistema distribuído. Os computadores são ligados em rede e

seja, o sistema de leilão não sofre queda de serviço em caso de falha de um dos equipamentos.

Este modo de funcionamento também proporciona uma grande facilidade para aumentar a capacidade de processamento do conjunto, caso necessário. Este aumento de capacidade pode ser feito a qualquer momento, sem prejudicar os serviços em funcionamento, para isto basta acrescentar fisicamente novos equipamentos ao *cluster* de servidores.

Todas estas qualificações garantem a segurança do ambiente de leilão, bem como alta disponibilidade de acesso e de informações.

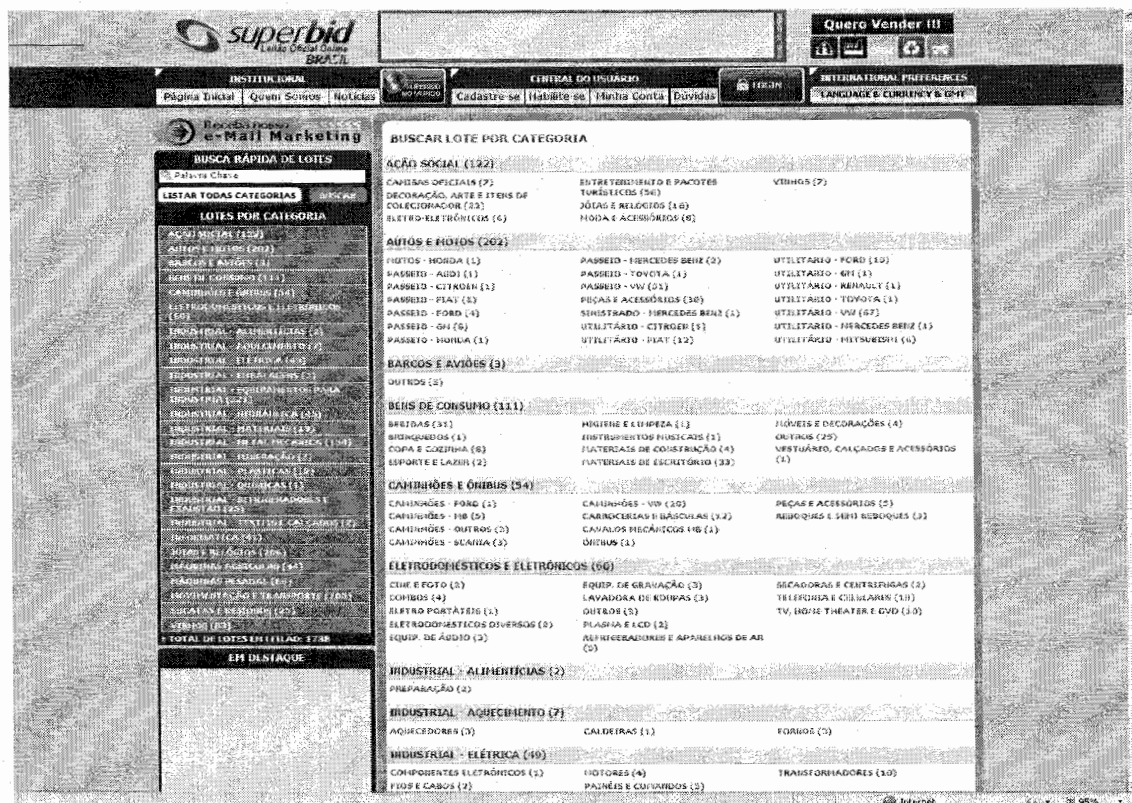
EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA - Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar, no mínimo, 10 (dez) seções para pesquisa, nas diversas espécies de bens apregoados nos leilões, além de "caixa de busca", para pesquisa livre por palavras-chave;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Ferramenta de pesquisa

Através das ferramentas de busca disponíveis no PORTAL SUPERBID, qualquer internauta pode pesquisar bens de seu interesse, de acordo com as categorias e subcategorias ali disponibilizadas. Por meio da pesquisa livre ("busca rápida de lotes"), que pode ser realizada a partir da inserção de palavras-chave em caixa de busca específica, disponível na página principal do PORTAL SUPERBID, os usuários podem acessar com maior rapidez os lotes de ativos desejados.



The screenshot shows the Superbid website interface. At the top, there's a navigation bar with links like 'Página Inicial', 'Quem Somos', 'Notícias', 'Cadastro-se', 'Habilitar-se', 'Minha Conta', 'Dúvidas', 'Fazer login', and 'Preferências'. Below this, there's a 'BUSCAR LOTE POR CATEGORIA' section. On the left, there's a sidebar with 'LOTES POR CATEGORIA' and a list of categories including 'ACAO SOCIAL (122)', 'AUTOS E MOTOS (202)', 'BENS DE CONSUMO (111)', 'CANDIDOTOS E ONIBUS (54)', 'ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS (60)', 'INDUSTRIAL - ALIMENTICIAS (2)', 'INDUSTRIAL - AQUECIMENTO (7)', and 'INDUSTRIAL - ELETRICA (40)'. The main content area displays a grid of categories and subcategories with their respective counts, such as 'ACAO SOCIAL (122)', 'AUTOS E MOTOS (202)', 'BENS DE CONSUMO (111)', 'CANDIDOTOS E ONIBUS (54)', 'ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS (60)', 'INDUSTRIAL - ALIMENTICIAS (2)', 'INDUSTRIAL - AQUECIMENTO (7)', and 'INDUSTRIAL - ELETRICA (40)'.

O PORTAL SUPERBID disponibiliza mais de vinte categorias de busca - que se desdobram em subcategorias, para que os interessados filtrem os lotes de acordo com seus interesses, otimizando a navegação e tornando mais célere e dinâmica a arrematação do bem desejado. Ao clicar na área de interesse ou no ativo desejado, o sistema remete o usuário ao lote apregoado, o que torna ainda mais simples a participação nos leilões.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

(i) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Publicidade em Jornais



Para atingir maior número de potenciais arrematantes, os leilões realizados pela SUPERBID são divulgados em informes publicitários de jornais de grande circulação, seguindo o *layout* a seguir:



EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE



(ii) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar publicidade em portais da rede Internet;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Publicidade em Portais da rede Internet

O PORTAL SUPERBID anuncia sua atividade de estruturação de leilões públicos eletrônicos através do serviço da empresa Google denominado Google AdWords

Web [Imagens](#) [Vídeos](#) [Mapas](#) [Notícias](#) [Orkut](#) [Gmail](#) [mais ▾](#) [Histórico da web](#) | [Configurações da pesquisa](#) | [Fe](#)

Google leilões de prefeituras [Pesquisa avançada](#)

Pesquisar: ☒ a web ☐ páginas em português ☐ páginas do Brasil

Web ☒ Mostrar opções... Resultados 1 - 10 de aproximadamente 146.000 para superbid (0,05 segundos)

Superbid - Leilão Oficial Online
Na Superbid você compra e vende máquinas e equipamentos industriais, sucata, máquinas pesadas, veículos leves, caminhões e imóveis (Superimovel).
www.superbid.net/ - [Em cache](#) - [Semelhantes](#)

Próximos Leilões	Materiais de escritório (15)
Caminhões	Máquinas de usinagem (56)
Passado	Utilitário
Tratores agrícolas e de pneus (7)	Todos desta categoria

[Mais resultados de superbid.net »](#)

Exemplo de Busca no Google

Essa ferramenta publicitária permite o cadastramento de palavras-chave, as quais são associadas ao endereço eletrônico do PORTAL SUPERBID, fazendo com que a marca SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE atinja um público alvo já interessado em participar dos leilões oficiais, e com que os negócios estruturados através do web site www.superbid.net tenham maior amplitude e visibilidade.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

(iii) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar envio de mailing eletrônico;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Publicidade através de *Emails Marketing*

A correspondência eletrônica utilizada como estratégia publicitária rende aos comitentes interessados em apregoar bens através dos leilões públicos eletrônicos uma alta projeção do valor de suas vendas, comparativamente aos leilões físicos, uma vez que usuários de todas as localidades são diretamente contatados através da rede Internet.

O PORTAL SUPERBID conta com extenso banco de compradores cadastrados, bem como com Departamento Comercial e de Marketing, focados na divulgação dos leilões e captação de clientes, o que viabiliza o sucesso das vendas, especialmente quando comparado aos resultados obtidos em leilões tradicionais.



EXIGÊNCIA DO EDITAL:



MARKETING E PUBLICIDADE

(iv) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar envio de mensagens curtas (SMS), compatíveis com equipamentos telemóveis;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Envio de Mensagens Curtas para aparelhos celulares (SMS)

O serviço de SMS (*Short Message Service*) é utilizado pelo PORTAL SUPERBID como mais uma ferramenta publicitária de divulgação dos leilões eletrônicos. O usuário, no momento do cadastro, opta por receber mensagens em seu aparelho celular, sendo informado da realização dos leilões com antecedência e em qualquer localidade.

O envio de mensagens para telefones celulares pode ser utilizado, ainda, em campanhas publicitárias específicas para captação de potenciais arrematantes e como serviço de suporte em operações de *Call Center* ou na resolução de problemas apresentados pelo usuário do PORTAL SUPERBID.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

(v) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar confecção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela Administração;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Suporte na divulgação dos leilões

A SUPERBID conta com equipe de profissionais treinados e experientes, oferecendo amplo suporte na divulgação e realização de leilões eletrônicos e presenciais.

[Handwritten signature]

24



EXIGÊNCIA DO EDITAL:

AVALIAÇÃO E LOTEAMENTO - Apresentação de pesquisas de mercado e de consultas para sugestão de valores mínimos de venda, realizadas em outros leilões, além da apresentação de técnico(s) capacitado(s) para realizar o loteamento dos bens a serem apreçados.

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Dispomos de técnicos e engenheiros que fazem parte da Equipe de Avaliação, esses profissionais são capacitados e utilizam as seguintes técnicas de avaliação:

Pesquisa de mercado

Busca em nossos bancos de dados

Engenharia de avaliação

Com uma lista dos ativos disponibilizados para leilão, cada um dos ativos é avaliado e é preparada uma planilha eletrônica contendo o nome (breve descritivo do ativo), quantidade, comentários e o valor obtido pelas técnicas de avaliação.

Este documento é enviado pelo vendedor que fará suas ponderações aceitando os valores apresentados ou recomendando valores distintos para que se possa chegar a um consenso aprovado pelo vendedor.

>>>Morada Transportes<<<					
Lote	Nome	VI	VER	VMV	
100	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANS2087 (PR), CH.: 9BSP6X4A063584223	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
101	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANU4661 (PR), CH.: 9BSP6X4A063587271	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
102	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANS2097 (PR), CH.: 9BSP6X4A063584192	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
103	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANU4662 (PR), CH.: 9BSP6X4A063587457	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
104	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANU4673 (PR), CH.: 9BSP6X4A063587456	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
105	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANU4718 (PR), CH.: 9BSP6X4A063587454	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
106	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANS4303 (PR), CH.: 9BSP6X4A063585109	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
107	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANS2094 (PR), CH.: 9BSP6X4A063584278	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
108	CAVALO MECÂNICO SCANIA P114GA 6X2 NZ 330 , 2004/2004, PL.: ALX6855 (PR), CH.: 9BSP4X2A043553921	R\$ 104.000,00	R\$ 130.000,00		
109	CAVALO MECÂNICO SCANIA P114GA 6X2 NZ 330 , 2004/2004, PL.: ALX8373 (PR), CH.: 9BSP4X2A043553875	R\$ 104.000,00	R\$ 130.000,00		
110	CAVALO MECÂNICO SCANIA P114GA 6X2 NZ 330 , 2004/2004, PL.: ALX8360 (PR), CH.: 9BSP4X2A043554092	R\$ 104.000,00	R\$ 130.000,00		
		R\$ 1.375.000,00	R\$ 1.718.000,00		

Exemplo de planilha de avaliação de ativos

Classificação dos Ativos

Nesta fase a Equipe de Classificação estuda de que forma os lotes serão mais atrativos quanto a sua composição, tendo em vista o mercado comprador e considerando aspectos de logística, sinergia entre ativos e perfil dos compradores potenciais.

Novamente é produzida uma planilha eletrônica que será avaliada e discutida pelo vendedor para se tomar consenso sobre a formatação final dos lotes.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

DIVULGAÇÃO ONLINE DOS BENS E VISITAÇÃO - Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apregoados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visita in locu dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Divulgação e visitação dos lotes

O PORTAL SUPERBID disponibiliza ao usuário uma completa e detalhada descrição dos bens apregoados nos leilões, de maneira que alguns lotes possam ser arrematados, com segurança, mesmo sem a visitação física dos mesmos.

As equipes de avaliação e loteamento dos bens são também responsáveis por reproduzir, através de fotos ou imagens, o estado em que se encontram os bens, realçando as particularidades de cada lote, para garantir aos usuários conhecimento prévio dos ativos pelos quais se interessam.

No PORTAL SUPERBID o usuário tem acesso à descrição detalhada de todos os lotes, respectivas fotos e localização dos bens, bem como o status dos lances ofertados

O PORTAL SUPERBID disponibiliza serviço de atendimento aos arrematantes que, entre outras coisas, organiza a visita física aos lotes apregoados nos leilões.

O suporte oferecido pelo do PORTAL SUPERBID conta com serviço de *Call Center* que organiza agendas de visitas para cada leilão realizado. Dessa forma preserva-se a lisura da concorrência entre os interessados, garantindo que os arrematantes compareçam aos locais de visita sempre em horários distintos, de modo que os mesmos não tenham nenhum contato ou troquem entre si informações acerca dos lotes.

Total: 21 Lote(s)
Lote(s): 12 | 13 | 15 | 16 | 18 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | ... [Voltar para a Lista](#)

Lote 20

MESA DE REUNIÃO E 10 POLTRONAS, Loc.: São Paulo/SP.



Foto: [Fotografia do lote]

Informações de abertura

Conteúdo: [Conteúdo]

Data de abertura: 30/10/2009

Valor: 20.00 em R\$

Lance inicial: R\$ 6.000,00 (R\$)

Modalidade: Lote Comercial

LANÇE INICIAL	R\$ 6.000,00 (R\$)
INCREMENTO	R\$ 100,00 (R\$)
ENCERRAMENTO	11/11/2009 11:15:00 GMT-03:00
FECHA EM	11/11/2009
VISITAS	119
LOCALIZAÇÃO	São Paulo/SP.

CLIQUE PARA VER LANCE, FAÇA O LOGIN

CLIQUE PARA VER LANCE, FAÇA O LOGIN

CLIQUE PARA VER LANCE, FAÇA O LOGIN

Descrição detalhada

Informações Adicionais

Classificação de Lances

Lances Consolidados

Info Complementares

Mapa de Localização do Lote

Vídeo do Lote

DESCRIÇÃO DETALHADA TOPO

2 Mesas de reunião retangular interapiladas.
10 Poltronas giratorias na cor preto, Marca: Alcantara.

Re estado em que se encontra(m).
Reservamos-nos o direito a correção de possíveis erros de digitação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS TOPO

CLASSIFICAÇÃO DE LANCES TOPO

TOTAL O LANCE(S)

LANCES CONSOLIDADOS TOPO

TOTAL O CONTRADOR(ES)

superbid FONE: (11) 2163-7801 FAX: (11) 2163-7801

Alameda 800 - 2º andar
Jardim - São Paulo / SP
CEP 01211-905
C/ Mapa de Localização

Política de Privacidade
Política de Segurança
Todos os direitos reservados



PARA RAIOS, RETENTORES E BUCHAS (APROX. 8 PCs), Loc.: Votorantim/SP.

LANCE ATUAL R\$ 250,00 (R\$2)
INCREMTO R\$ 50,00 (R\$2)
ENCERRAMENTO 26/06/2009
11:01:00 AMT-05:00
FECHA EM 1 dia(s)
VISITAS 112
LOCALIZAÇÃO Votorantim/SP.

Descrição Detalhada
Informações Adicionais
Classificação de Lances
Lances Consolidados
Info. Complementares
Mapa de Localização do Lote
Vidas do Lote

PARA RETENTOR SEM LANCE, FAÇA O LOGIN
Clique aqui para entrar o login
Seja o primeiro a fazer o login.

Assinatura Eletrônica

100% CERTIFICADO DIGITAL
Assinatura eletrônica e validada
e registrada em 10/06/2009
e assinada em 10/06/2009
e assinada em 10/06/2009
e assinada em 10/06/2009

INFORMAÇÕES DE ABERTURA
Comitente VOTORANTIM
CLIENTES
Data de abertura 02/06/2009
15:49 AMT-05:00
Lance inicial R\$ 250,00 (R\$2)
Modalidade Lote Comercial

DESCRIÇÃO DETALHADA

Para-Raios, Retentores e Buchas
Aproximadamente 8 peças
Vide informações complementares

Ho está em que se encontra(m)
Reservamos-nos o direito a corrigir os possíveis erros de digitação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES

Lote 3504		
Lote	Descrição	Peças
3504	RETENTOR DIMENSÕES: 12X152,40X14,28MM MATERIAL VEDACAO BORRACHA NITRILICA MOLA TRACAO C/ MOLA ACO CARBONO Fab/Ref: VEDABRAS/27470 BS	2
3504	BUCHA PASSAGEM AFARDE MATERIAL PORCELANA, CLASSE ISOLACAO: 7,2 KV CORRENTE 400 A UNID. C/01 - CORPO DIAM 83MM COMP TOTAL 528MM - 4 SAIAS, FLANGE C/2 Furos DIST ENTRE CENTROS 125MM.	2
3504	PARA-RAIOS LINHA TPO DISTRIBUICAO, TENSÃO TRABALHO 8KV, CORRENTE DESC 5KA UNID. C/01 - PORCELANA EXTREM ACO INOX, DIAM 64MM COMP 180MM, CLASSE B, G/FERRAGENS P/fix, REF. EA-S-ENERG, (ISE).	2

Ho Estado em que se Encontra(m)

TOPO

Autorim

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

LEILÕES FÍSICOS E ELETRÔNICOS EM TEMPO REAL - Sistema que permita captação de lances e acompanhamento on-line dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas - de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela licitante, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apreçados nos leilões.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Leilões eletrônicos em tempo real

O PORTAL SUPERBID detém toda a infraestrutura e tecnologia necessárias à realização de leilões em tempo real, inclusive para a transmissão de áudio, se necessário. A disputa de lances online e em tempo real é transmitida para que se permita a visualização da evolução das ofertas de lances e para tornar o processo de alienação totalmente público e transparente



Na página da descrição detalhada dos lotes estão listados os últimos lances ofertados, bem como os *logins* dos lançadores, com os horários em que os lances foram ofertados.

Através do PORTAL SUPERBID é possível ofertar lances e acompanhar a disputa em tempo real, visualizando todos os lances ofertados, os bens leiloados, os valores de venda e de incremento, etc.

O PORTAL SUPERBID capta os lances ofertados pelos licitantes com precisão de milissegundos, possibilitando verificar com clareza o tempo exato em que cada lance foi ofertado, para efeito de desempate (critérios de desempate em caso de lances simultâneos).

O acesso ao PORTAL e a visualização dos leilões, dos lotes cadastrados e das disputas são abertos a qualquer internauta, cadastrado ou não no PORTAL.

Os leilões podem ser acompanhados de qualquer lugar que disponha de conexão com a rede Internet.

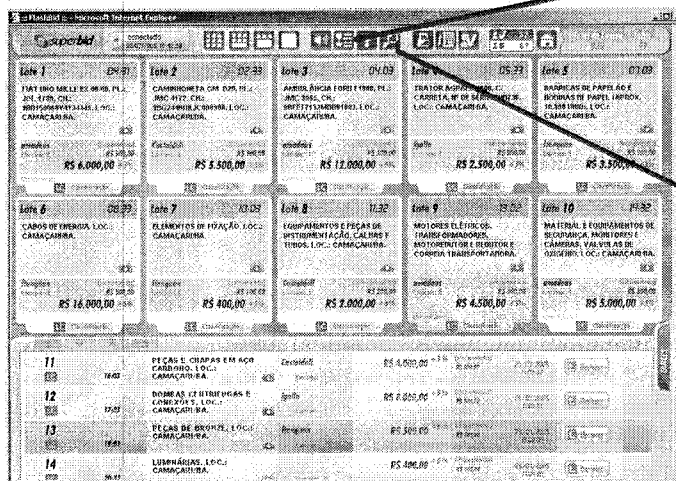
As telas de lance do PORTAL SUPERBID representam um auditório eletrônico, no qual o usuário visualiza as fotos e descrições detalhadas de todos os lotes a serem leiloados.

Existem duas telas de lance:

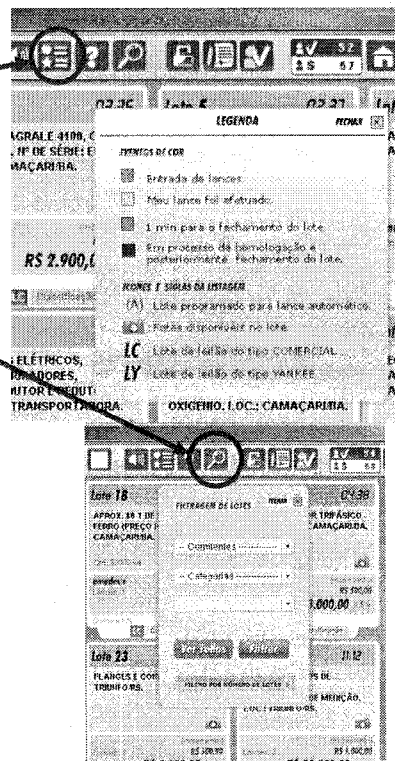
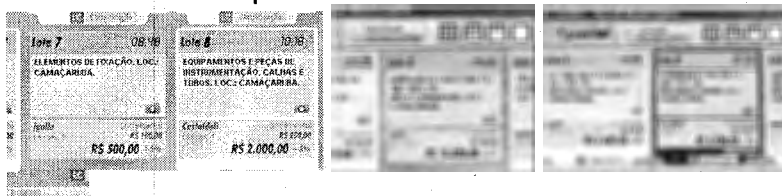
- Flashbid (indicada para conexão rápida – BANDA LARGA, disponível em duas modalidades de visualização - lista e cartas), e
- Ajaxbid (indicada para conexão discada).

Os lances são ofertados pelo usuário diretamente no PORTAL SUPERBID, o qual exhibe, em tempo real, o status de cada lote:

- Aberto: da publicação do edital até 1 hora antes do encerramento previsto para aquele lote;
- Cronômetro regressivo: a partir de 59min59seg do encerramento do lote;
- Tela verde (segundos finais): últimos 59seg para o encerramento do lote;
- Tela laranja piscante: captação de lance no lote;
- Tela vermelha (homologando): encerramento do lote;



A tela de lance em Flash é dinâmica, facilitando o acompanhamento do fechamento



Praticidade: O sistema oferece a opção de filtro, onde os usuários

Como seu exclusivo sistema de Lote Oficial On-line, a Superbid proporciona a igualdade de condições através da Funcionalidade "Tempo Extra"



AGILIDADE: Os usuários podem programar LANCE MÁXIMO AUTOMÁTICO, assim o sistema insere lance a lance, de acordo com o incremento, até atingir o valor máximo, evitando que o usuário perca o lote

1998

L

armazenar, contados da data do leilão, informações referentes aos dados cadastrais dos adquirentes das mercadorias e dos lotes vendidos e não vendidos.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

IGUALDADE DE CONDIÇÕES - Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lance de "viva-voz" e os que o fazem através da Internet, em tempo real e sem intervenções humanas.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Igualdade de condições

A Superbid dispõe de uma solução em infraestrutura totalmente redundante para a realização dos leilões, visando desta forma minimizar sempre as possibilidades de ocorrências de piques no sistema, desconexão com potenciais compradores, retomada do leilão, suspensão temporária da sessão pública e outras condições. Os lances "viva voz" deverão ser mostrados concomitantemente aos recebidos pela WEB, para uma perfeita visualização e acompanhamento "in loco".

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

TEMPO EXTRA - Sistema que conceda um "tempo extra", toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Os leilões do PORTAL SUPERBID possuem cronômetro individual e têm horário de encerramento automático.

Sempre que um lance é ofertado nos três minutos finais, anteriores ao encerramento automático, o relógio que cronometra o leilão retroage a três minutos e, assim, sucessivamente, até que não haja nenhuma oferta nos últimos instantes que antecedem o encerramento do leilão.



flashbid					conectado				Página 1 de 5				Exibido				Estabiliz. Compr. Lances Lotex			
Lote 1					02:51															
EXTRUSORA DE FILME																				
MARCA: CARNEVALLI																				
MODELO: CHD-50B. Loc:																				
Barueri/SP																				
Lance: 37																				
R\$ 51.000,00 (BRL) + 5%																				
REPOLIMERO																				
(A)																				
Incr: 1.000,00																				
VISITANTE																				

Tempo Extra

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

LANCES AUTOMÁTICOS - Sistema que proporcione a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", caso outro participante ofereça um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

O PORTAL SUPERBID permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado manualmente pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido do incremento mínimo pré-estabelecido, até o limite máximo definido pelo ofertante.

Os lances automáticos possibilitam que o usuário ofereça lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do pregão.

Toda vez que um lance é ofertado a menos de 03 (três) minutos do encerramento do lote, o cronômetro regressivo é restaurado automaticamente a três minutos do encerramento, permitindo que qualquer interessado tenha tempo hábil para ofertar novos lances. Esta ferramenta possibilita uma disputa democrática, evitando que potenciais arrematantes, desejando ainda ofertar lances em um lote, sejam prejudicados pela falta de tempo no cronômetro.

Paralelamente a isso, sempre que um lance ofertado for superado até uma hora antes do encerramento previsto para o lote, o sistema enviará um *e-mail* automático ao arrematante informando o ocorrido. O sistema só envia estes *e-mails* até uma hora antes do encerramento do lote, a fim de evitar o acúmulo de *e-mails* de lances superados na caixa de entrada do licitante

The screenshot shows the Flashbid interface with two lots displayed side-by-side. Each lot has a timer showing 02:48. Lot 1 is for an 'EXTRUSORA DE FILME' (Carnevalli, CHD-50B) with a current bid of R\$ 51.000,00 (BRL) + 5% REPOLIMERO (A). Lot 2 is for the same item with a current bid of R\$ 53.000,00 (BRL) + 5% sulbro (A). Both lots have a 'VISITANTE' button and a 'Lance(s)' field showing 37 for Lot 1 and 32 for Lot 2.

Lance Automático

The screenshot shows the details for Lot 1: 'AUTO TRANSFORMADOR L6-ATR-05 ABB. Loc.: Cubatão/SP'. The current bid is R\$ 100.000,00 (BRL) with an increment of R\$ 2.000,00 (BRL). The closing time is 07/11/2008 11:00 GMT-02:00. The location is Cubatão/SP. A 'LANCE' button is highlighted with a red circle. Below the button, there is a 'LANCE AUTOMÁTICO' checkbox and a 'SEU LANCE ESTA PERDENDO (PT-BR)' button. The interface also includes a 'Volta para a Lista' button at the top right and a 'AUDITORIO ELETRÔNICO' button at the bottom right.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

PAGAMENTO - Demonstração pela licitante da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização no web site dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido a título de comissão pela prestação dos serviços.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:



O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão devida à MAISATIVO, através de boleto bancário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o leilão.

Os boletos bancários para pagamento poderão ser emitidos pelo próprio arrematante através do PORTAL SUPERBID, ou enviados por *e-mail*, mediante solicitação ao Departamento de Cobrança (cobranca@superbid.net).

Para impressão dos boletos bancários para pagamento, o arrematante deverá clicar no *link* “MINHA CONTA” e digitar seu *login* e senha.

Clicando no *link* “MINHAS COMPRAS”, localizado à direita da página inicial do PORTAL SUPERBID, será aberta uma nova página com os dados dos lotes arrematados, valor de cada lote e valor da comissão devida à MAISATIVO, separadamente. Basta clicar em cada um dos boletos bancários para visualizá-los e imprimi-los.

A liquidação financeira é feita através de um rígido controle de pagamentos monitorado pelo pessoal financeiro de forma a garantir o recebimento dos compradores vencedores de cada lote.

Lote	Lance	Suano	Quantit	Vlr Unit	Descrição Lote	Comprador
13	2.910,00	87,30	3.000,00	0,97	Contrato de 6 meses - Aprox. 3 T de Sucata Polietileno	Comircio de Plasticos Bianca Ltda. Me.
6	2.600,00	78,00	2.000,00	1,30	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 2000 kg de Telas e Feltros	ANDREZ & CAMPOS LTDA
15	2.322,00	69,66	540,00	4,30	Aprox. 240 Cartuchos e 300 Tonners de impressoras usados	Ivo Roberto de Mello
9	720,00	21,60	1.500,00	0,48	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 1500 kg de Sucata Plástica	Recynova Comercial Ltda.
8	22.540,00	676,20	7.000,00	3,22	Contrato de 6 meses - Aprox. 7 T Sucata de fios, cabos de Cobre encapado	Treis E Ind. Com. Metais Ltda
14	252.000,00	7.560,00	720.000,00	0,35	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 720.000 kg de Tubetes de papelão	CHIANG COMERCIO DE APARAS DE PAPEIS LTDA
3	200,00	6,00	2.000,00	0,10	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 2000 kg de Sucata de EPI	Edson Hauauni-ME
7	10.620,00	318,60	18.000,00	0,59	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 18000 litros de Óleo Contaminado	Re Refinadora Brasileira de Óleos Lubrificantes Ltda
12	3.000,00	90,00	300.000,00	0,01	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 300000 kg de Sucata de Madeira	reciclagem minas gerais ltda
11	200,00	6,00	4.000,00	0,05	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 4000 kg de Sucata de Fibra de Vidro	reciclagem minas gerais ltda
10	165,00	4,95	1.500,00	0,11	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 1500 kg de Sucata de materiais de borra	reciclagem minas gerais ltda
5	3.000,00	90,00	400,00	7,50	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 400 pc de Tambores metálicos 200L	reciclagem minas gerais ltda
2	5.100,00	153,00	300,00	17,00	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 300 pc de Bombonas Plásticas - 200L	reciclagem minas gerais ltda
1	167.200,00	5.016,00	380.000,00	0,44	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 380000 kg de Sucata Ferrosa Mista	reciclagem minas gerais ltda
14	472.577,00	14.177,31				

Exemplo de planilha de acompanhamento

Módulo Financeiro

ID	Código	Comprador	UF	Status	Pagamento	Lote	Dados de Lote	Produto	Instrumento	Fornecedor	Unidade	Qtd	Total	Comissão	Cobrado	Financiado
17467	17467/2005	53824 GERCINO CEZARINE 044419770-96	SP	5 - Processamento	17467/2005/001	Lote Normal	E=0 L=0 Lote: 435 Lote: 1	Construção do Loteiro	Boleto Bancário ITAU	5027 Rodolfo Soder 5	1	1	3.510,00	0,00	1.510,00	0,00
17467	17467/2005	53824 GERCINO CEZARINE 044419770-96	SP	5 - Processamento	17467/2005/002	Lote Normal	E=0 L=0 Lote: 435 Lote: 1	Residencial Operador S/E Travessa Túro, 1 decréditos Loc. Admãmina/SP	Credito em Caixa	52632 Grupo Rede - Ca	1	1	30.210,00	1.510,00	30.210,00	0,00
16845	16845/2005	46932 Jairo Jarames Vileles Lda ME 03410591090120	SP	26 - Pagamento	16845/2005/001	Lote Normal	E=1 L=1 Lote: 440 Lote: 61	Construção do Loteiro	boleto bancario ITAU	5027 Rodolfo Soder 5	1	1	630,00	0,00	630,00	0,00
16845	16845/2005	46932 Jairo Jarames Vileles Lda ME 03410591090120	SP	26 - Pagamento	16845/2005/002	Lote Normal	E=1 L=1 Lote: 440 Lote: 62	Kombi VW 99.00, pl. MQN 4716, 0. 99WER1X4YF004661. Loc. Vila/ES	boleto bancario BANKEOSTON	9991- COMPANHIA VALE	1	1	12.600,00	630,00	12.600,00	0,00

Acompanhamento do processo de pagamento

Formas de pagamento: Boleto ou Depósito



DEPÓSITO IDENTIFICADO

Nº Identificação: 635001
Agência: 03293
Conta Corrente: 0041-4
Valor: R\$ 30.210,00
Nome: Grupo Rede - Caixa

RECIBO DO SACADO

Eu, **RODOLFO SODER 5**, CPF nº **034.105.910-90**, residente e domiciliado em **Travessa Túro, 1, Vila Admãmina, São Paulo/SP**, recebi de **COMPANHIA VALE DO RIO DOCE**, inscrita no CNPJ nº **07.093.888/0001-00**, o valor de **R\$ 30.210,00** (trinta e duas mil e cem e dez reais) em pagamento de **LOTE 44 - 120 ton. - Sucata de correias Transportadoras**, conforme contrato nº **001/2002**, assinado em **17/12/2002**.

Assinatura: **RODOLFO SODER 5**
Assinatura: **COMPANHIA VALE DO RIO DOCE**

Local: **SÃO PAULO/SP**, Data: **17/12/2002**



RECIBO DO SACADO

Cedente COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	Agência/Código Cedente 600024/000561363	Data Emissão 17/12/2002	Vencimento 19/12/2002
Sacado ARREMATANTE	Nosso Numero RAPIDA	Num Documento 011044004102941	Valor do Documento 222.120,00
Observações: Pagamento referente a compra do Bem LOTE 44 - 120 ton. - Sucata de correias Transportadoras			

Autenticação Mecânica

130


BankBoston

| 479-0 |

47990.00569 13630.110446 00410.294193 3 18990022212000

Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 19/12/2002
Cedente COMPANHIA VALE DO RIO DOCE					Agência/Cód. Cedente 600024/000561363
Data Doc. 17/12/2002	Numero Documento 011044004102941	Tipo Docu.	Aceite N	Data Proc. 17/12/2002	Nosso Numero RAPIDA
Uso Banco	Carteira	Especie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 222.120,00
Texto de responsabilidade do Cedente SR. CAIXA, NAO RECEBA APOS O VENCIMENTO. NAO COBRAR JUROS DE MORA					(+) Outros Acréscimos
					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Sacado ARREMATANTE -CNPJ:04102941000197 Rua Santa Terezinha 61, Socorro CEP 04762--020 Vitoria ES Sacador/Cedente					

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Exemplo de um boleto do comitente emitido pela WEB



Banco Itaú SA

RECIBO DO SACADO

Cedente Rodrigo Sodre Santoro	Agência/Código Cedente 3005/02382-9	Data Emissão 17/12/2002	Vencimento 19/12/2002
Sacado ARREMATANTE	Nosso Numero 175/20004848-2	Num Documento 000004848008822	Valor do Documento 11.106,00

Observações:

Pagamento referente a 5% de comissão do leiloeiro sobre a compra do Bem
LOTE 44 - 120 ton. - Sucata de correias Transportadoras

Autenticação Mecânica



Banco Itaú SA

| 341-7 |

34191.75207 00484.820188 86299.920008 5 18990001110600

Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 19/12/2002
Cedente Rodrigo Sodre Santoro					Agência/Cód. Cedente 3005/02382-9
Data Doc. 17/12/2002	Numero Documento 000004848008822	Tipo Docu. DP	Aceite N	Data Proc. 17/12/2002	Nosso Numero 175/20004848-2
Uso Banco	Carteira 175	Especie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 11.106,00
Texto de responsabilidade do Cedente SR. CAIXA, NAO RECEBA APOS O VENCIMENTO. NAO COBRAR JUROS DE MORA					(+) Outros Acréscimos
					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Sacado ARREMATANTE Rua Santa Terezinha 61, Socorro CEP 04762--020 Vitória ES Sacador/Cedente					

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Exemplo de um boleto do leiloeiro emitido pela WEB

EXIGÊNCIA DO EDITAL:



CALL CENTER

(i) Apresentação dos serviços de call center que serão prestados para agendamento de visita física aos bens a serem apreendidos;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

As visitas são liberadas a partir do 1º Edital e inserção do leilão no Site.

Serão agendadas com os interessados exclusivamente pela Superbid de acordo com o combinado com o vendedor nos dias e horários liberados;

Os compradores interessados na visitaç o ser o cadastrados na Superbid, que combinar  com o funcion rio do vendedor dia e hor rio.

Na ocasião será informado o nome completo e RG do visitante, conforme segue

[illegible]

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

CALL CENTER

(ii) Apresentação dos serviços de call center que serão prestados para esclarecimento de dúvidas a respeito das regras dos leilões;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

O PORTAL SUPERBID possui *Call Center* ativo e passivo, contratado e treinado especialmente para atender às necessidades dos usuários.

Dentre tais necessidades, podemos elencar:

- Atendimento às dúvidas dos interessados relativas aos procedimentos e prazos específicos dos leilões;
- Contato com comitentes para obter informações sobre liberação de lances condicionais;
- Contato com arrematantes de maneira célere e eficaz, a fim de comunicar quaisquer modificações nas regras dos leilões;

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

CALL CENTER

(iii) Apresentação dos serviços de call center que serão prestados para cobrança do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) não liquidado(s) no prazo estipulado nas condições de venda do leilão.

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

O PORTAL SUPERBID conta, ainda, com assessoria integral de equipe jurídica qualificada para prestar consultoria em todos os leilões realizados, desde a criação de cláusulas e condições específicas dos leilões, de acordo com a necessidade de cada bem apregoado ou conforme os interesses particulares dos comitentes, até a resolução de problemas advindos das arrematações.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

BLOQUEIO DE CADASTRO - Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela licitante;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:





O PORTAL SUPERBID permite o bloqueio do cadastro de arrematantes inadimplentes, impedindo a participação dos mesmos nos leilões realizados.

A relação dos arrematantes que não comprovaram a efetivação dos pagamentos devidos (relatório final do leilão) ficam disponíveis no PORTAL SUPERBID JUDICIAL para consulta.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

RELATÓRIO DOS LEILÕES - Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

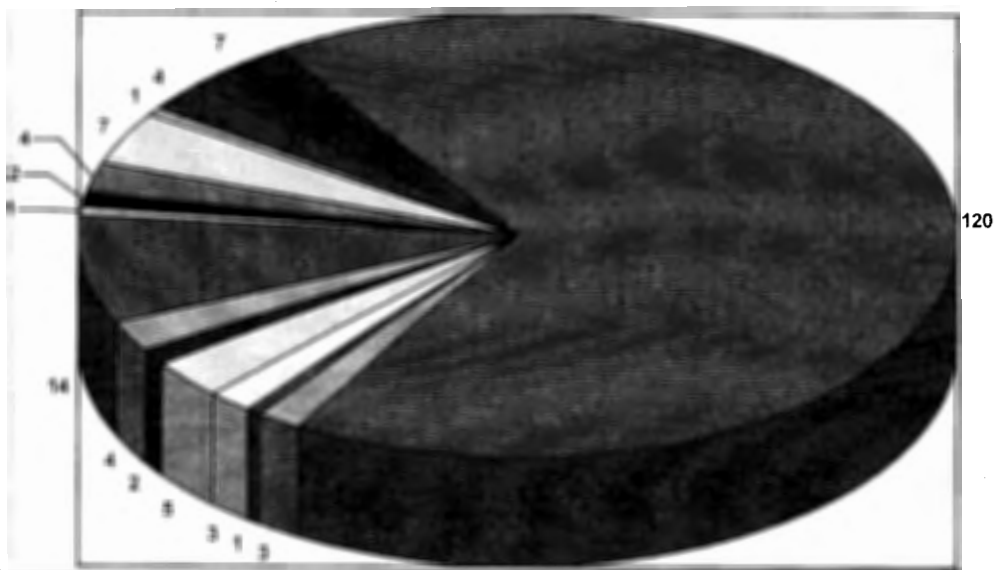
O PORTAL SUPERBID permite a geração de relatórios compilando informações de um leilão específico, de vários leilões, ou relatório com o histórico de lances e compras de cada usuário.

Todos os dados referentes aos leilões, desde seu início, na fase de loteamento e inclusão dos bens no PORTAL SUPERBID, cadastramento de usuários e respectivas habilitações, sustações, registro de todos os lances ofertados em cada lote com data e hora de captação, até a geração das transações, incluindo a notificação de cobrança, ficam arquivados no banco de dados do PORTAL.

Estas informações são enviadas aos comitentes, incluindo ou suprimindo dados, conforme o interesse e as possibilidades do sistema SUPERBID.

Seguem abaixo alguns modelos dos mesmos.

Procedência dos Cadastros



AM BA CE ES GO MA MG MS PA PR RJ RO RS SC SP



Relação de Cadastros

Login	Data de	Nome Completo	CPF	RG	E-mail	Tel Res	Tel Com	Tel Cel
Cadastrament								
Ipregao57	28/2/2002	Lance Pregao57	252576121-94	123245698-	lixopregao57@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S'p Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego	Liberado							
Portal de Cadastro : compaq								
Ipregao58	28/2/2002	Lance Pregao58	024822250-35	123245698-	lixopregao58@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S'p Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego	Liberado							
Portal de Cadastro : compaq								
Ipregao59	28/2/2002	Lance Pregao59	680175045-35	123245698-	lixopregao59@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S'p Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego	Liberado							
Portal de Cadastro : compaq								
Ipregao60	28/2/2002	Lance Pregao60	067529892-06	123245698-	lixopregao60@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S'p Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego	Liberado							
Portal de Cadastro : compaq								
Ipregao61	28/2/2002	Lance Pregao61	425987301-60	123245698-	lixopregao61@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S'p Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego	Liberado							
Portal de Cadastro : compaq								
Ipregao62	28/2/2002	Lance Pregao62	778246272-09	123245698-	lixopregao62@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S'p Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego	Liberado							
Portal de Cadastro : compaq								
Ipregao63	28/2/2002	Lance Pregao63	880103747-33	123245698-	lixopregao63@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S'p Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego	Liberado							

Portal de Cadastro : compaq

Ipregao64 28/2/2002 Lance Pregao64 561877967-64 123245698- lixopregao64@superbid.net 1138877801 1138877801 0

Al. Itu, 100 - S'o Paulo - SP - CEP : 01424001

Prego

Liberado

Portal de Cadastro : compaq

Ipregao65 28/2/2002 Lance Pregao65 458175172-13 123245698- lixopregao65@superbid.net 1138877801 1138877801 0

Al. Itu, 100 - S'o Paulo - SP - CEP : 01424001

Prego

Liberado

Portal de Cadastro : compaq

segunda-feira, 5 de agosto de 2002

Relação de Participantes

Nº Lote	Descrição do Bem	\$ Inicial	\$ Reservado Pós Venda	\$ Reservado																																																		
				Original																																																		
9	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 262.000,00	R\$ 404.600,00																																																		
<table> <tr> <th>Login do Participantes</th><th>Total de Lances</th><th>Data de Cadastramento</th><th>% Inicial</th><th>Maior Lance</th></tr> <tr> <td>Guerino</td><td>6</td><td>22/1/2002</td><td>113,72761</td><td>R\$ 262.000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>8014107</td><td></td></tr> <tr> <td>sadaforjas</td><td>6</td><td>24/1/2002</td><td>112,42539</td><td>R\$ 259.000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>3380358</td><td></td></tr> <tr> <td>wagner2</td><td>4</td><td>30/1/2002</td><td>111,12316</td><td>R\$ 256.000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>8746509</td><td></td></tr> <tr> <td>Denise</td><td>2</td><td>28/1/2002</td><td>102,87574</td><td>R\$ 237.000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>6066196</td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Soma dos Maiores Lances</td><td></td><td></td><td>R\$ 1.014.000,00</td></tr> </table>					Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance	Guerino	6	22/1/2002	113,72761	R\$ 262.000,00				8014107		sadaforjas	6	24/1/2002	112,42539	R\$ 259.000,00				3380358		wagner2	4	30/1/2002	111,12316	R\$ 256.000,00				8746509		Denise	2	28/1/2002	102,87574	R\$ 237.000,00				6066196		Soma dos Maiores Lances				R\$ 1.014.000,00
Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance																																																		
Guerino	6	22/1/2002	113,72761	R\$ 262.000,00																																																		
			8014107																																																			
sadaforjas	6	24/1/2002	112,42539	R\$ 259.000,00																																																		
			3380358																																																			
wagner2	4	30/1/2002	111,12316	R\$ 256.000,00																																																		
			8746509																																																			
Denise	2	28/1/2002	102,87574	R\$ 237.000,00																																																		
			6066196																																																			
Soma dos Maiores Lances				R\$ 1.014.000,00																																																		
15	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 205.000,00	R\$ 261.800,00																																																		
<table> <tr> <th>Login do Participantes</th><th>Total de Lances</th><th>Data de Cadastramento</th><th>% Inicial</th><th>Maior Lance</th></tr> </table>					Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance																																													
Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance																																																		



wagner2	12	30/1/2002	153,70196	R\$ 205.000,00
			8134958	
GEOSOL	16	28/1/2002	152,20243	R\$ 203.000,00
			6738519	
Guerino	12	22/1/2002	140,20618	R\$ 187.000,00
			556701	
Soma dos Maiores Lances				R\$ 595.000,00

16Torno CNC Mori Seiki CL25A

R\$ 133.375,00

R\$ 198.000,00

R\$ 261.800,00

Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance
Diegues	12	26/1/2002	148,45360	R\$ 198.000,00
			8247423	
Guerino	18	22/1/2002	146,20431	R\$ 195.000,00
			1152765	
wagner2	2	30/1/2002	140,20618	R\$ 187.000,00
			556701	
GEOSOL	6	28/1/2002	128,95970	R\$ 172.000,00
			0093721	
Soma dos Maiores Lances				R\$ 752.000,00

28 Medidor de Formas Geometricas FEDGAGE FORMSCAN

R\$ 14.550,00

R\$ 28.560,00

R\$ 28.560,00

Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance
sadaforjas	28	24/1/2002	302,40549	R\$ 44.000,00
			8281787	
Guerino	28	22/1/2002	298,96907	R\$ 43.500,00
			2164948	
zeluis	10	28/1/2002	274,91408	R\$ 40.000,00
			9347079	
Waldevir	12	29/1/2002	194,50171	R\$ 28.300,00
			8213058	
rossiga	4	30/1/2002	175,94501	R\$ 25.600,00
			7182131	
Soma dos Maiores Lances				R\$ 181.400,00

39 Maquina de corte disco abrasivo LECO 350M1/LSM R\$ 10.912,50 R\$ 19.040,00 R\$ 19.040,00

Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance
RolFAG	12	28/1/2002	192,43986 2542955	R\$ 21.000,00
a_neto01	10	31/1/2002	183,27605 9564719	R\$ 20.000,00
sadaforjas	4	24/1/2002	155,78465 0630011	R\$ 17.000,00
inductoea	2	16/1/2002	131,95876 2886598	R\$ 14.400,00
INASOROCAB	2	28/1/2002	109,96563 5738832	R\$ 12.000,00
Soma dos Maiores Lances				R\$ 84.400,00

45 Empilhadeira eletrica AMEISE e Carregador de bateria R\$ 9.336,25 R\$ 13.090,00 R\$ 13.090,00

Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance
retrok	4	14/12/2001	182,08595 5281832	R\$ 17.000,00
AKIYAMA	14	22/1/2002	175,67010 3092784	R\$ 16.401,00
sadaforjas	2	24/1/2002	172,45682 1528986	R\$ 16.101,00
VCARTE	14	14/12/2001	160,67478 9128397	R\$ 15.001,00
Soma dos Maiores Lances				R\$ 64.503,00

66 Conjunto de Micro computadores R\$ 1.133,00 R\$ 694,17 R\$ 694,17

Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance
a_neto01	4	31/1/2002	300,08826 125331	R\$ 3.400,00
Waldevir	10	29/1/2002	291,26213 592233	R\$ 3.300,00
HYCOMPUTER	6	14/12/2001	267,69638 1288614	R\$ 3.033,00
aokisa	2	25/1/2002	247,13150	R\$ 2.800,00



maisativo
EMPRESA SUPERBID

9267432				
Luigon	12	25/1/2002	211,82700	R\$ 2.400,00
7943513				
Odisseu	6	29/1/2002	194,17475	R\$ 2.200,00
7281553				
nabrink	12	16/1/2002	136,80494	R\$ 1.550,00
2630185				
mauroinsta	10	14/9/2001	134,59841	R\$ 1.525,00
129744				
jtrnka	4	19/6/2001	104,41306	R\$ 1.183,00
266549				
Soma dos Maiores Lances				R\$ 21.391,00

Relação de Bens Ofertados

Lote	Quantidade	Descrição do Bem	\$ Inicial	\$ Reservado Pós Venda	\$ Reservado Original	Qtde x \$ Reserv
1	1	Projeto de Perfis STARRET HP600	R\$ 24.250,00	R\$ 27.000,00	R\$ 33.320,00	R\$ 33.320,00
2	1	Laboratório Químico - Completo	R\$ 14.550,00	R\$ 18.573,00	R\$ 20.468,00	R\$ 20.468,00
3	1	Máquina p/embutimento de amostras metalográficas - BUEHLER - SIMPLIMENT2000	R\$ 3.637,00	R\$ 6.426,00	R\$ 6.426,00	R\$ 6.426,00
4	1	Estereomicroscópio tridimensional - LEICA Stereo 700m - S74	R\$ 1.940,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.570,00	R\$ 3.570,00
5	1	Coluna de Medição Eletrônica EDMUNS TRENDSETTER (Vertical)	R\$ 2.910,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00
8	1	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 269.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 404.600,00
9	1	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 262.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 404.600,00
10	1	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 266.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 404.600,00
11	1	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 257.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 404.600,00
12	1	Torre de resfriamento ALPINA (90m3/h) com casa de bombas	R\$ 3.637,50	R\$ 4.000,00	R\$ 6.188,00	R\$ 6.188,00
13	1	Sistema de Filtragem partículas COBERTEC/2000 lts/h (emulsão)	R\$ 12.125,00	R\$ 22.610,00	R\$ 22.610,00	R\$ 22.610,00
14	1	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 175.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 261.800,00
15	1	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 205.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 261.800,00
16	1	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 198.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 261.800,00
17	1	Máquina Automática de Lavagem CEMAQ com sist filtragem	R\$ 26.675,00	R\$ 26.675,00	R\$ 52.360,00	R\$ 52.360,00
18	1	Retificadora de externos CNC Zema	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 416.500,00	R\$ 416.500,00
19	1	Retificadora de externos CNC Zema	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 416.500,00	R\$ 416.500,00
Total de Lotes Ofertados			R\$ 11.681.307,53	R\$ 38.85.999,78	R\$ 39.785.897,01	R\$ 39.785.897,01

Quantidade

95,00

Vendas Efetivas do Leilão

Lote	Login	Ereg Product Short Desc	\$ Inicial	\$ Reservado Pós	\$ Reservado	\$ Lance	% sobre	% sobre	\$ Comissão
				Venda	Original		Reservado	Inicial	
28	sadaforja	Medidor de Formas	R\$ 14.550,00	R\$ 28.560,00	R\$ 28.560,00	R\$ 44.000,00	54,06%	202,41%	R\$ 2.200,00
	s	Geometricas FEDGAGE							
		FORMSCAN	Transaction	2369					
39	RolFAG	Maquina de corte disco	R\$ 10.912,50	R\$ 19.040,00	R\$ 19.040,00	R\$ 21.000,00	10,29%	92,44%	R\$ 1.050,00
		abrasivo LECO							
		350M1/LSM	Transaction	2371					
45	retrak	Empilhadeira eletrica	R\$ 9.336,25	R\$ 13.090,00	R\$ 13.090,00	R\$ 17.000,00	29,87%	82,09%	R\$ 850,00
		AMEISE e Carregador							
		de bateria	Transaction	2365					
66	a_neto01	Conjunto de Micro	R\$ 1.133,00	R\$ 694,17	R\$ 694,17	R\$ 3.400,00	389,79%	200,09%	R\$ 170,00
		computadores							
			Transaction	2376					
44 Lotes					Total	R\$ 285.737,00	R\$ 14.286,85		
					Média	148,48%	250,70%		
					Max	1246,17%	1785,71%		

Vendas Condicionais

Lote	Login	Ereg Product Short Desc	\$ Inicial	\$ Reservado Pós Venda	\$ Reservado Original	\$ Lance	% sobre Reservado	% sobre Inicial	\$ Comissão
9	Guerino	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 262.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 262.000,00	-35,24%	13,73%	R\$ 13.100,00
15	wagner2	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 205.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 205.000,00	-21,70%	53,70%	R\$ 10.250,00
16	Diegues	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 198.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 198.000,00	-24,37%	48,45%	R\$ 9.900,00

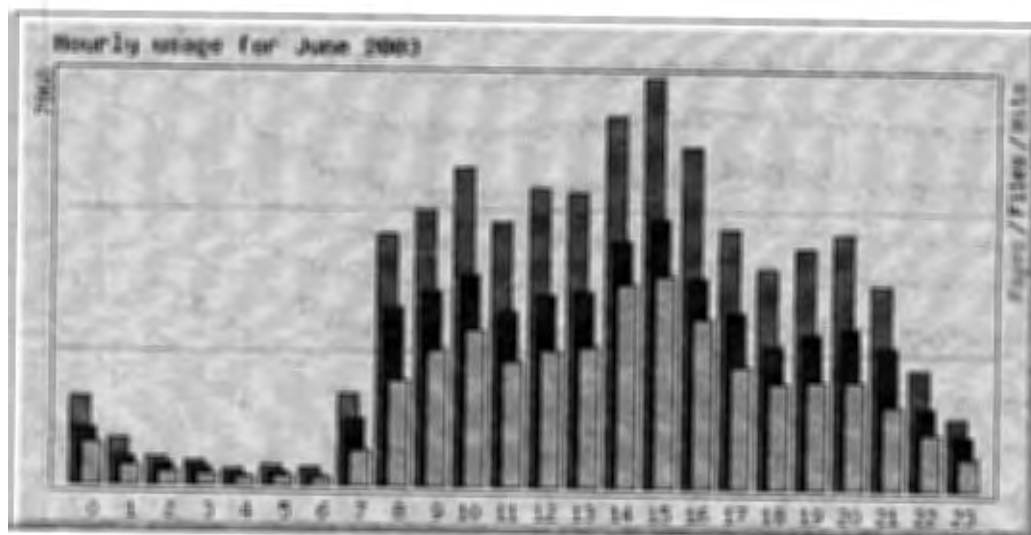
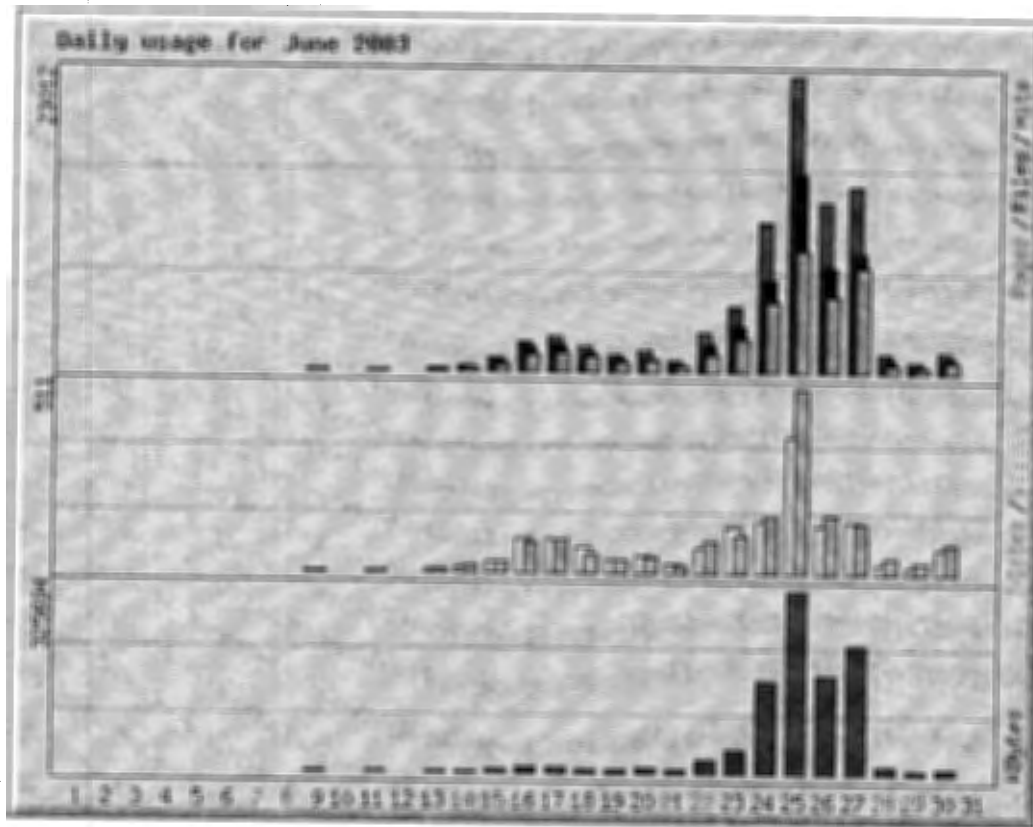
Total R\$2.597.345,48 R\$ 129.867,27

Média -32,23% 16,54%

Max -8,78% 53,70%

Relação de Lotes Sem Lance

Lote	Descrição do Produto	Lance Inicial	Valor Reservado
13	Sistema de Filtragem partículas COBERTEC/2000 lts/h (emulsão)	R\$ 12.125,00	R\$ 22.610,00
24	Maquina automatica p/deteccão de trincas ZETEC	R\$ 60.625,00	R\$ 119.000,00
25	Maquina automatica p/deteccão de trincas ZETEC	R\$ 60.625,00	R\$ 119.000,00
40	Equipamento de Qualidade	R\$ 14.550,00	R\$ 26.656,00
42	Maquina Hirata para montagem automatica de componentes	R\$ 97.000,00	R\$ 142.800,00
Total:		R\$244.580,00	R\$430.066,00
Quantidade de lotes:		5	





Resumo de Lances por Lote

Lote	\$ Reservado	Maior	Qtde de	Qtde de	% Sobre
1 Projetor de Perfis STARRET HP600	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	7	2	11,34%
2 Laboratorio Quimico - Completo	R\$ 18.573,00	R\$ 18.573,00	5	3	27,65%
3 Maquina p/embutimento de amostras metalograficas - BUEHLER - SIMPLIMENT2000	R\$ 6.426,00	R\$ 7.850,00	19	5	115,84%
4 Estereomicroscopio tridimensional - LEICA Stereo 700m - S74	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	5	3	28,87%
5 Coluna de Medico?o Eletronica EDMUNS TRENDSETTER (Vertical)	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	7	2	34,02%
6 Balanca digital MARTE - 10 Kg (Bancada)	R\$ 615,00	R\$ 615,00	10	5	33,78%
7 Desempenho de granito e tracador de altura MITUTOYO	R\$ 1.272,66	R\$ 3.400,00	19	7	303,80%
8 Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 269.000,00	R\$ 269.000,00	13	3	16,77%
9 Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 262.000,00	R\$ 262.000,00	9	4	13,73%
10 Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	9	3	15,46%
11 Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	7	3	11,56%
12 Torre de resfriamento ALPINA (90m3/h) com casa de bombas	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	2	2	9,97%
14 Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	10	3	31,21%
15 Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	20	3	53,70%
16 Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	19	4	48,45%
17 Maquina Automatica de Lavagem CEMAQ com sist filtragem	R\$ 26.675,00	R\$ 26.675,00	1	1	0,00%
18 Retificadora de externos CNC Zema	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1	1	0,00%
19 Retificadora de externos CNC Zema	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1	1	0,00%
26 Maquina de medic?o tridimensional CNC BRAUN & SHARPE	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	10	5	44,33%
Total geral	R\$ 2.782.438,93	R\$ 2.883.082,48	1435	304	
Total de Lotes 73 com Lances					

Relação de Lances por Lote

Nº Lote 15

Descrição do Bem Torno CNC Mori Seiki CL25A

\$ Inicial R\$ 133.375,00

\$ Reservada Pós Venda R\$ 205.000,00

\$ Reservado Original R\$ 205.000,00

Login	Bid Id	Data/Horário do Lance	Bid Type	\$ Lance
Fechado-Ganhador	wagner2 8768	29/1/2002 13:45:44	M	R\$ 205.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL 8764	29/1/2002 13:44:32	M	R\$ 203.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2 8754	29/1/2002 13:41:08	M	R\$ 201.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL 8752	29/1/2002 13:40:03	M	R\$ 198.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2 8730	29/1/2002 13:32:12	M	R\$ 196.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2 8718	29/1/2002 13:28:17	M	R\$ 190.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8709	29/1/2002 13:26:22	M	R\$ 187.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL 8706	29/1/2002 13:25:26	M	R\$ 185.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2 8696	29/1/2002 13:22:06	M	R\$ 183.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL 8693	29/1/2002 13:21:10	M	R\$ 180.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2 8668	29/1/2002 13:14:03	M	R\$ 175.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL 8646	29/1/2002 13:07:37	M	R\$ 172.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8641	29/1/2002 13:05:53	M	R\$ 170.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL 8619	29/1/2002 12:57:56	M	R\$ 162.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8520	29/1/2002 12:26:05	M	R\$ 152.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL 8368	29/1/2002 11:28:19	M	R\$ 150.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8314	29/1/2002 11:05:52	M	R\$ 140.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8309	29/1/2002 11:02:49	M	R\$ 138.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL 8291	29/1/2002 10:48:01	M	R\$ 136.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8076	28/1/2002 09:54:58	M	R\$ 134.000,00



Relação de Lances por Lote

Nº Lote 16

Descrição do Bem Torno CNC Mori Seiki CL25A

\$ Inicial R\$ 133.375,00

\$ Reservado Pós Venda R\$ 198.000,00

\$ Reservado Original R\$ 198.000,00

Login	Bid Id	Data/Horário do Lance	Bid Type	\$ Lance
Fechado-Ganhador	Diegues 8731	29/1/2002 13:32:47	M	R\$ 198.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8727	29/1/2002 13:30:36	M	R\$ 195.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues 8713	29/1/2002 13:27:39	M	R\$ 190.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2 8712	29/1/2002 13:27:15	M	R\$ 187.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8711	29/1/2002 13:26:57	M	R\$ 185.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues 8701	29/1/2002 13:24:35	M	R\$ 183.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8697	29/1/2002 13:22:51	M	R\$ 180.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues 8691	29/1/2002 13:20:27	M	R\$ 176.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8690	29/1/2002 13:19:38	M	R\$ 174.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL 8678	29/1/2002 13:15:28	M	R\$ 172.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8669	29/1/2002 13:14:20	M	R\$ 170.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues 8657	29/1/2002 13:11:18	M	R\$ 168.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8651	29/1/2002 13:10:15	M	R\$ 165.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues 8635	29/1/2002 13:03:49	M	R\$ 157.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8584	29/1/2002 12:41:06	M	R\$ 154.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL 8528	29/1/2002 12:28:09	M	R\$ 152.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8335	29/1/2002 11:16:04	M	R\$ 140.000,00

Relação de Lances por Lote

Nº Lote 28

Descrição da Bem Medidor de Formas Geometricas FEDGAGE FORMSCAN

\$ Inicial R\$ 14.550,00
\$ Reservado Pós Venda R\$ 28.560,00
\$ Reservado Original R\$ 28.560,00

Login	Bid Id	Data/Horário do Lance	Bid Type	\$ Lance
Fechado-Ganhador	sadaforjas 8928	29/1/2002 14:48:12	M	R\$ 44.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8914	29/1/2002 14:43:42	M	R\$ 43.500,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas 8907	29/1/2002 14:41:14	M	R\$ 43.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8888	29/1/2002 14:34:45	M	R\$ 42.500,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas 8876	29/1/2002 14:30:43	M	R\$ 42.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8828	29/1/2002 14:14:15	M	R\$ 41.500,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas 8826	29/1/2002 14:10:22	M	R\$ 41.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8817	29/1/2002 14:05:49	M	R\$ 40.500,00
Fechado-Perdedor	zeluis 8806	29/1/2002 14:02:16	M	R\$ 40.000,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas 8804	29/1/2002 14:00:47	M	R\$ 37.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8795	29/1/2002 13:56:04	M	R\$ 35.000,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas 8792	29/1/2002 13:54:51	M	R\$ 34.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8790	29/1/2002 13:54:20	M	R\$ 32.000,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas 8785	29/1/2002 13:51:40	M	R\$ 31.500,00
Fechado-Perdedor	Guerino 8783	29/1/2002 13:51:12	M	R\$ 31.000,00
Fechado-Perdedor	zeluis 8782	29/1/2002 13:50:30	M	R\$ 30.500,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas 8779	29/1/2002 13:49:38	M	R\$ 30.000,00



Consolidado

Nº Lote	Descrição do Bem	Lance Ganhador	\$ Inicial	\$ Reservado
9	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 262.000,00	R\$ 230.375,00	R\$ 262.000,00
	Login Participante	Lance por	Maior Lance	% sobre inicial
		Participante		% sobre reservado
	Guerino	3	R\$ 262.000,00	13,73%
	sadaforjas	3	R\$ 259.000,00	12,43%
	wagner2	2	R\$ 256.000,00	11,12%
	Denise	1	R\$ 237.000,00	2,88%
	Total de Lances:	9		
15	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 205.000,00	R\$ 133.375,00	R\$ 205.000,00
	Login Participante	Lance por	Maior Lance	% sobre inicial
		Participante		% sobre reservado
	wagner2	6	R\$ 205.000,00	53,70%
	GEOSOL	8	R\$ 203.000,00	52,20%
	Guerino	6	R\$ 187.000,00	40,21%
	Total de Lances:	20		
16	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 198.000,00	R\$ 133.375,00	R\$ 198.000,00
	Login Participante	Lance por	Maior Lance	% sobre inicial
		Participante		% sobre reservado
	Diegues	6	R\$ 198.000,00	48,45%
	Guerino	9	R\$ 195.000,00	46,20%
	wagner2	1	R\$ 187.000,00	40,21%
	GEOSOL	3	R\$ 172.000,00	28,96%
	Total de Lances:	19		
28	Medidor de Formas Geometricas FEDGAGE FORMSCAN	R\$ 44.000,00	R\$ 14.550,00	R\$ 28.560,00
	Login Participante	Lance por	Maior Lance	% sobre inicial
		Participante		% sobre reservado

sadaforjas	14	R\$ 44.000,00	202,41%	54,06%
Guerino	14	R\$ 43.500,00	198,97%	52,31%
zeluis	5	R\$ 40.000,00	174,91%	40,06%
Waldevir	6	R\$ 28.300,00	94,50%	-0,91%
rossiga	2	R\$ 25.600,00	75,95%	-10,36%
Total de Lances:	41			

Nº Lote	Descrição do Bem	Lance Ganhador	\$ Inicial	\$ Reservado
---------	------------------	----------------	------------	--------------

39	Maquina de corte disco abrasivo LECO 350M1/LSM	R\$ 21.000,00	R\$ 10.912,50	R\$ 19.040,00
Login Participante	Lance por	Maior Lance	% sobre inicial	% sobre reservado
	Participante			
RolFAG	6	R\$ 21.000,00	92,44%	10,29%
a_neto01	5	R\$ 20.000,00	83,28%	5,04%
sadaforjas	2	R\$ 17.000,00	55,78%	-10,71%
inductoea	1	R\$ 14.400,00	31,96%	-24,37%
INASOROCAB	1	R\$ 12.000,00	9,97%	-36,97%
Total de Lances:	15			
Total de Lances:	11			

45	Empilhadeira eletrica AMEISE e Carregador de bateria	R\$ 17.000,00	R\$ 9.336,25	R\$ 13.090,00
Login Participante	Lance por	Maior Lance	% sobre inicial	% sobre reservado
	Participante			
retrak	2	R\$ 17.000,00	82,09%	29,87%
AKIYAMA	7	R\$ 16.401,00	75,67%	25,29%
sadaforjas	1	R\$ 16.101,00	72,46%	23,00%
VCARTE	7	R\$ 15.001,00	60,67%	14,60%
Total de Lances:	17			

66	Conjunto de Micro computadores	R\$ 3.400,00	R\$ 1.133,00	R\$ 694,17
Login Participante	Lance por	Maior Lance	% sobre inicial	% sobre reservado
	Participante			
a_neto01	2	R\$ 3.400,00	200,09%	389,79%
Waldevir	5	R\$ 3.300,00	191,26%	375,39%

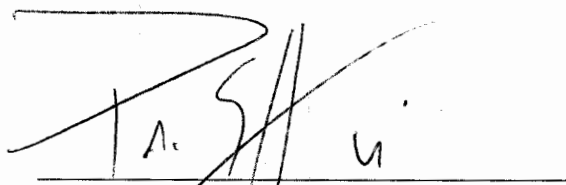
limpmari	3	R\$ 3.033,00	167,70%	336,92%
aokisa	1	R\$ 2.800,00	147,13%	303,36%
Luigon	6	R\$ 2.400,00	111,83%	245,74%
Odisseu	3	R\$ 2.200,00	94,17%	216,93%
nabrink	6	R\$ 1.550,00	36,80%	123,29%
mauroinsta	5	R\$ 1.525,00	34,60%	119,69%
jtrnka	2	R\$ 1.183,00	4,41%	70,42%
Total de Lances:	33			

Exemplos de páginas do relatório gerencial

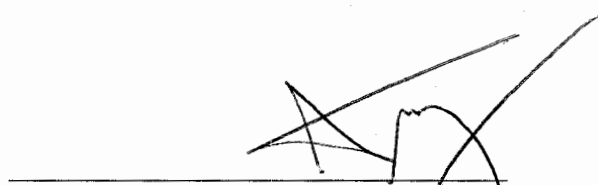
Restando detalhadamente comprovada, item por item, a adequação da empresa Licitante aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital em epígrafe, submete-se o presente à V. apreciação.

São Paulo, 03 de Agosto de 2.016.

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Diretor Presidente



Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo

TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 03.836.739/0001-26

ENDEREÇO: ALAMEDA LORENA, 800 – 2º ANDAR – JARDIM PAULISTA.

SÃO PAULO – SP CEP 01424-001

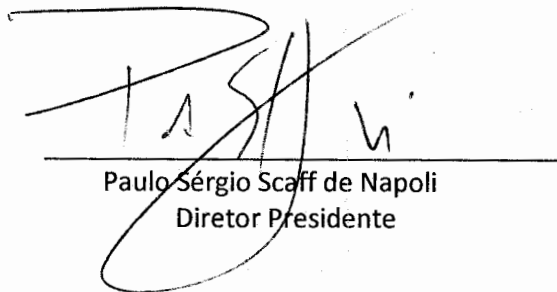
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2016**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **TP Nº 3/2016**, da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR**, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

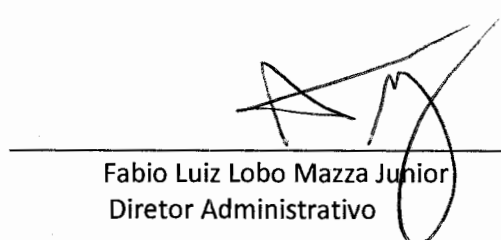
São Paulo, 03 de Agosto de 2016.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sérgio Scalf de Napoli
Diretor Presidente



Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo

**TOMADA DE PREÇOS**

Ao

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Órgão executor: PREFEITURA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS nº 3/2016

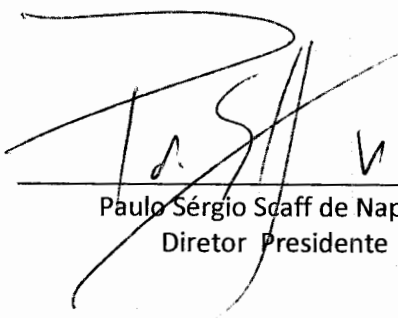
Prezados Senhores,

Maisativo Intermediação de Ativos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena nº 800, 2º andar, conjunto 204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sérgio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.339.073-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.159.808-75 e por Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, propõe, para prestação dos serviços técnicos objeto da presente licitação, cobrar dos arrematantes o percentual de 10% (dez por cento) sobre cada lote arrematado nos leilões a serem realizados.

São Paulo, 03 de Agosto de 2016.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA



Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Diretor Presidente

Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Delair Vilmar Ambrosini e membros os Senhores Onerio Cambruzzi Filho e Roberto Alencar Przendziuk, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 412/2015, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 3/2016. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA sendo representada pelo Senhor Paulo Sérgio Scaff de Napoli. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Da análise da documentação, chegou-se a conclusão que a Empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA encontra-se devidamente habilitada. Como ninguém se contrapôs às decisões da comissão de licitação, o Senhor presidente juntou ao processo o Termo de Renúncia de Prazo de Recurso, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preço da Empresa habilitada. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta a proposta apresentada, a saber: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA – Lote 1 - 10% (dez por cento) sobre cada lote arrematado; A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, como ninguém mais se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura de Chopinzinho-PR, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Onerio Cambruzzi Filho secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Delair Vilmar Ambrosini
Roberto Alencar Przendziuk
Clevis Trindade da Silva
Onerio Cambruzzi Filho
Giliane Teles Forlin



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

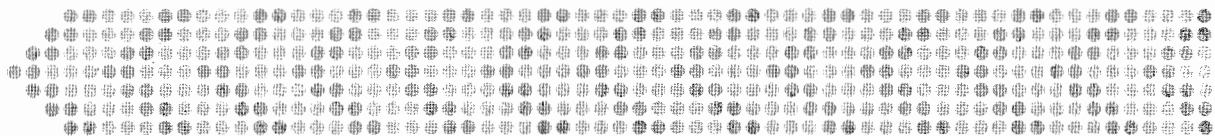
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 3/2016, para Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-Vestibular.

Empresa	Valor	Lote	Colocação	Pagamento
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA	10% sobre cada lote arrematado	1	1º	Por Conta do Arrematante

Chopinzinho, PR, 11/08/2016.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

iperbid**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS****MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR****TOMADA DE PREÇO nº 3/2016****RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE****MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA****CNPJ: 03.836.739/0001-26****ALAMEDA LORENA, 800 2º ANDAR****JARDIM PAULISTA****SÃO PAULO – SP****CEP: 01424-001****CONTATO: MÁRCIA ECKERT****TELEFONE: (49) 9980-0298****e-mail: sergio.eckert@superbid.net****Data de abertura: 11 DE AGOSTO DE 2016.****Horário: 10:00 HORAS.**

superbid**VELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR****EDITAL DE PREÇO nº 3/2016****EXERCÍCIO SOCIAL DA PROPONENTE****INSTRUMENTO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA****CNPJ: 03.836.739/0001-26****ENDEREÇO: RUA LORÉNA, 800 2º ANDAR****SÃO PAULO – SP****CEP: 01424-001****CONTATO: MÁRCIA ECKERT****TELEFONE: (49) 9980-0298****E-MAIL: sergio.eckert@superbid.net****DATA DE ABERTURA: 11 DE AGOSTO DE 2016.****HORA: 10:00 HORAS.**

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1168

Página 7 / 049

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 3/2016, para Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Curso Pré-Vestibular.

Empresa	Valor	Lote	Colocação	Pagamento
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA	10% sobre cada lote arrematado	1	1ª	Por Conta do Arrematante

Chopinzinho, PR, 11/08/2016.
ROGERIO MASETTO-Prefeito

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 0370/2.016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.016 no valor de R\$ 101.265,29 (Cento e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos). O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.538 de 09 de novembro de 2.015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.016, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e anulação na rubrica de R\$ 101.265,29 (Cento e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08-Secretaria Municipal de Obras e Viação
01-Administração S.M.O.V.
2678200014.1.002000 - Pavimentação Poliédrica
4.4.90.51.00 - 626 - Obras Instalações 92.265,29
09 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
09.01 - Administração S.M.I.C.
226620034.2.030000 - Incentivo a Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
4.4.90.61.00 - 000 - Aquisição de Imóveis 9.000,00
TOTAL 101.265,29
Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vindos de Operação de Crédito do Pró-Transporte PAC II através das rubricas de receita e anulação abaixo especificadas:

Excesso:
2.4.1.1.99.99.04.00 - 626 - Op. de Crédito Pró-Transporte PAC II 92.265,29
Anulação

09 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
09.01 - Administração S.M.I.C.
226620034.2.030000 - Incentivo a Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
3.3.90.39.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 9.000,00
TOTAL 101.265,29
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.
Clevelândia, em 12 de agosto de 2.016.
Álvaro Felipe VALÉRIO-Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº 0369/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por excesso de arrecadação do exercício anterior no Orçamento de 2016 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 1.919,02 (Um mil novecentos e dezanove reais e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.538 de 09 de novembro de 2.015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.919,02 (Um mil novecentos e dezanove reais e dois centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

08-Secretaria Municipal de Obras e Viação
01-Administração S.M.O.V.
2678200031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica
3.3.90.93.00 - 3.818 - Indenizações e Restituições 1.919,02
Total 1.919,02
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.3.2.5.01.99.89.00 - 818 - REND REC Vinc / SEIL PRT 280 1.055,31
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:
3.818 - Midades - Recuperação Asf. Ruas Roraima 863,71
Total 1.919,02
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 10 de agosto de 2016.
Álvaro Felipe VALÉRIO-Prefeito Municipal

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/12, DE 17/05/12, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/12, DE 11/05/12, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 09 (nove) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.485,77 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 17/08/2016 a 16/05/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/08/2012 a 16/05/2017. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2016. Clevelândia, 09 de agosto de 2016. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/12, DE 17/05/12, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/12, DE 11/05/12, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda. OBJETO: Reajuste do valor contratado. PRAZO: 09 (nove) meses. ÍNDICE DE REAJUSTE: 11,65% (onze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento). VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 639,09 (seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos), o qual será pago em 09 (doze) parcelas, mensais e sucessivas. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 17/08/2016 a 16/08/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/05/2012 a 16/05/2017. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2016. Clevelândia, 10 de agosto de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito Municipal

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 40/2016-Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo de uso geral e específicos para área de saúde em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, de acordo com as diretrizes do BIRD-Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09h do dia 29/08/2016. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 29/08/2016. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil. "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br> na aba "licitações".

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 41/2016-Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo tipo copa/cozinha. Tipo: menor valor por lote. Prazo de fornecimento: 05 dias após empenho pelo prazo contratual de doze meses. Local de entrega: depto de saúde na cidade de Cel. Domingos Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 25 de agosto de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcds.pr.gov.br>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 42/2016-Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo tipo copa/cozinha e alimentação. Tipo: menor valor por lote. Prazo de fornecimento: 05 dias após empenho pelo prazo contratual de doze meses. Local de entrega: depto de educação na cidade de Cel. Domingos Soares, setor de merenda escolar. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 25 de agosto de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcds.pr.gov.br>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 3/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Percentual de Cobrança, nº 3/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor	Pagador
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA	10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.	Arrematante

Que apresentou o menor índice de cobrança.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 14/09/2016.



ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

161



Espécie: Extrato do Contrato nº 302/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Maisativo Intermediação de Ativos Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Estruturação de Leilões Públicos Eletrônicos e Presenciais, para Venda de Bens do Município. Valor 10% (dez por cento). Pagamento: Por conta do Arrematante. Origem: Tomada de Preços nº 3/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/09/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Paulo Sérgio Scaff de Napoli e Fábio Luiz Lobo Mazza Junior, pela Empresa.



**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

NIRE 35.216.351.251

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 3º andar, cj. 311 - Jardim Paulista - CEP: 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.508/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.383.826, em sessão de 08 de setembro de 2010, neste ato representada por seus Diretores **Fabiola Moysés Sodré Santoro**, brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 04/02/1.970, casada em 05/07/2.002 sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.027.275-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.423.268-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caçapava, nº 49, cj. 77 - Jardim Paulista - CEP: 01408-010 e **Fabio Luiz Lobo Mazza Junior**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 11/11/1.967, casado em 11/05/1.995 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 1.057, apto. 72 - Jardim Paulista - CEP: 01424-001; **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 06/03/1.964, casado em 21/02/1.992 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel dos Santos, nº 445, apto. 151 - Higienópolis - CEP: 01231-011; **RICARDO ZANI SANTORO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23/09/1.967, casado em 04/06/2.004 sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.796.444

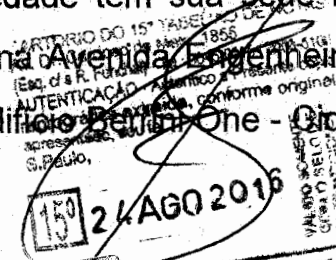
ARQUIVADO DO 15º JUCESP
15-05-2010 15:00:00
AUTENTICAÇÃO
24 AGO 2010

[Handwritten signature and initials]

SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.154.448-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Cerveira Varandas, nº 50, apto. 53 - Edifício Portici - Paraíso do Morumbi - CEP: 05705-270; **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificado, e **PEDRO SUPLICY DE BARROS BARRETO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 21/04/1.970, casado em 06/11/1.999 sob o regime da separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.556.591-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.855.918-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Xupé, nº 35 - Vila Madalena - CEP: 05447-090, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.** ("sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - CEP: 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.216.351.251, em sessão de 29 de maio de 2.000 e última alteração contratual registrada neste mesmo órgão sob o nº 480.679/13-7, em sessão de 27 de dezembro de 2.013, **RESOLVEM**, por esta e melhor forma de direito, alterar o contrato social em vigor, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Os sócios resolvem alterar o endereço da sede da sociedade para a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte - Edifício Berrini One - Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-010, passando a cláusula segunda do contrato social a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar - Parte - Edifício Berrini One - Cidade Monções - CEP: 04571-010.



- (c) desenvolvimento, produção, instalação, manutenção, licenciamento ou cessão de programas de computação;
- (d) serviços de comunicação, publicidade e propaganda em geral;
- (e) serviços de comunicação e de provimento de acesso via rede Internet;
- (f) agenciamento e divulgação de informações comerciais;
- (g) aluguel de softwares e hardwares;
- (h) locação e/ou cessão de espaço para realização de leilões;
- (i) avaliação e orçamento de negócios;
- (j) compilação e sistematização de informação em banco de dados de computador;
- (k) importação e exportação de ativos, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;
- (l) serviços e atividades relativos à distribuição de bens e produtos no comércio eletrônico, bem como quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à consecução do objeto social, seu desenvolvimento ou ampliação, e
- (m) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia quotista, acionista ou em conta de participação, bem como a gestão e a comercialização de bens próprios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 24 de maio de 2.000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 1.640.567,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais), dividido em 1.640.567 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, na forma abaixo discriminada:

ARTIGO DO 15º TABELADO DE JUNHO
 1550 24 ABR 2016
 COLEGIO NOTARIAL
 DO BRASIL
 S. Paulo

PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A - 1.640.167 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, cento e sessenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 1.640.167,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, cento e sessenta e sete reais);

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI - 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

RICARDO ZANI SANTORO - 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR - 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), e

PEDRO SUPLICY DE BARROS BARRETO - 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL (EM R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	1.640.167	1.640.167,00	99,9756%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	100	100,00	0,0061%
RICARDO ZANI SANTORO	100	100,00	0,0061%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	100	100,00	0,0061%
PEDRO SUPLICY DE BARROS BARRETO	100	100,00	0,0061%
TOTAL	1.640.567	1.640.567,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Nos termos do Artigo 1.052, do Código Civil em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Cada quota autoriza seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Cartório do 15º Tabelião
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1856
(Eq. d. a R. Funches) - Tel.: 3045-0515 / 3055-610
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e Presente nos
apresentados, conforme original
S. Paulo.

15º 24 AGO 2016

DA ADMINIS

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade será administrada pelos sócios **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, RICARDO ZANI SANTORO e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificados, sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação acima estabelecida, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, na prática de todos os atos inerentes à administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Para os atos abaixo discriminados será obrigatória a assinatura de um administrador em conjunto com a sócia **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada:

- i. Alteração do Contrato Social;
- ii. Aumento do capital social;
- iii. Redução do capital social;
- iv. Alteração dos objetivos sociais;
- v. Constituição de sociedade subsidiária;
- vi. Reorganização societária, operação de fusão, associação, incorporação ou cisão;
- vii. Definição das políticas contábeis;
- viii. Aquisição, alienação ou oneração de bens ou ativos da sociedade, cujo valor individual supere o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou quando os valores somados das aquisições, alienações ou gravames, em 1 (um) ano, superem à soma de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- ix. Compra, venda, locação ou arrendamento de bens imóveis;
- x. Movimentação bancária mensal em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- xi. Negociação de licenças e acordos em nome da sociedade;
- xii. Aprovação do Plano de Negócios;
- xiii. Definição da política de investimentos;
- xiv. Aprovação dos orçamentos anuais e plurianuais;

ordos em nome da sociedade.

~~un e plurimais~~
~~24 AGO 2013~~

- xv. Nomeação de Procuradores, exceto "ad judicia";
- xvi. Participação em operações ou acordos entre a sociedade e qualquer sócio ou empresa controladora, filial ou coligada de qualquer sócio;
- xvii. Celebração e rescisão de contratos de trabalho que envolvam remuneração anual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- xviii. Concessão de benefícios a funcionários ou contratados;
- xix. Celebração de contratos não contemplados no Plano de Negócios;
- xx. Concessão de garantias de qualquer natureza (avais, fianças, caução, hipoteca, penhor, etc.);
- xxi. Assinatura de contratos que impliquem assunção de obrigações pela sociedade por período superior a um ano e/ou valor superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- xxii. Aprovação das contas apresentadas pela administração e das Demonstrações Financeiras da sociedade, definição da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;
- xxiii. Contratação ou renovação de empréstimos e/ou financiamentos com qualquer instituição financeira, sociedade de crédito, factoring, etc., ou a participação da sociedade em qualquer obrigação de natureza financeira envolvendo, em uma única transação, ou em uma série de transações relacionadas, um montante equivalente ou superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- xxiv. Indicação e remoção de auditores externos, advogados, contadores e consultores;
- xxv. Abertura do capital da sociedade e registro junto a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil;
- xxvi. Pagamento pela sociedade de juros sobre o capital próprio;
- xxvii. Liquidação, dissolução, falência voluntária e recuperação judicial ou extrajudicial;
- xxviii. Eleição dos liquidantes, bem como dos membros do Conselho Fiscal que irão atuar no período de liquidação da sociedade;
- xxix. Aprovação de plano de opção de compra de ações a ser concedida aos administradores, funcionários e pessoas físicas que prestem serviços à sociedade.

15º
 24 AGO 2016
 ALMOSONARE
 S. PAULO
 AUTENTICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
 reprogramação de notas
 3043-05151-3055-890
 Tel.: 3043-05151-3055-890
 Dr. Cardoso de Melo, 1856
 15º

J
 MBR
 li

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Com exceção das procurações para fins judiciais, as demais deverão ser outorgadas para um período determinado, que não poderá exceder a 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos administradores, procuradores ou funcionários que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como fianças, avais, cauções, endossos ou quaisquer outras obrigações de favor.

PARÁGRAFO QUARTO:- Os administradores farão jus ao recebimento de uma remuneração mensal, na forma da legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:- O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei. Os lucros líquidos verificados após as deduções e provisões legais, bem como quaisquer outras que a sociedade julgar necessárias para a sua segurança poderão ser, a critério de sócios que representem a maioria do capital social:

- (a) distribuídos aos sócios, independentemente das participações de cada um no capital social;
- (b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reservas da sociedade, ou
- (c) capitalizados.

CARTÓRIO DO 15º TABELADO DE REGISTROS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Bairro da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515 / 3045-0116
AUTENTICAÇÃO - Autentico e Presente original
reprográfico original e autenticado original
apresentado, deu fé.
S. Paulo,

1450 14 AGO 2016

COLEÇÃO N.º 1711
DO BRASIL

VAI DO SOUENTE
UNO RELIGIOS
AL. C. 1111111111

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Os sócios reunir-se-ão, sempre que necessário, mediante convocação por carta com aviso de recebimento – “AR”, e suas reuniões e/ou deliberações constarão do livro de registro de atas de reuniões de sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- É permitido o levantamento de balanços intermediários, a pedido de qualquer dos sócios da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA:- A morte, interdição, insolvência, falência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio morto, interdito, insolvente, falido, excluído ou retirante serão calculados com base no último balanço levantado pela sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, no prazo de 06 (seis) meses contados da data da ocorrência do evento, em prestações mensais, iguais e consecutivas, com juros “Tabela Price” de 12% (doze por cento) ao ano e atualização monetária, se cabível, com base nos índices de reajustamento do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), ou equivalente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio poderá ser excluído da sociedade desde que caracterizada qualquer uma das seguintes hipóteses, conforme a legislação em vigor:

- (a) Falência (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (b) Liquidação da participação societária (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (c) Remissão (Artigo 1.058, do Código Civil);
- (d) Justa Causa (Artigo 1.085, do Código Civil)

ARTICULO DO 15º TABELAO DE
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Ed. da R. Funchal - Tel.: 3055-0515 / 3055-3114
AUTENTICAÇÃO
reproduzido, sou le
SOMENTE
SE CUM
AUTENTICADO

AGO 2016

CLÁUSULA NONA:- Na hipótese de algum dos sócios pretender alienar suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá observar, preliminarmente, o direito de preferência desde já assegurado aos sócios remanescentes, os quais terão, em igualdade de preço e condições, prioridade na aquisição, devendo tal direito ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data da oferta feita, por escrito, pelo sócio alienante.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Os sócios administradores **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, RICARDO ZANI SANTORO e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os casos omissos do presente contrato social serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (Código Civil) e, supletivamente, pelas disposições da legislação reguladora das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de junho de 2.016

Fabiola Moysés Sodré Satorio

Fabio Luiz Lobo Mazza Junior

PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A

RECEBIMOS DO 15º TABELÃO DE NOTAS
AV. Dr. Cardoso de Melo, 1200
Jd. do Pinheiro - Jd. do Pinheiro - São Paulo - SP
CNPJ nº 06.945.000/0001-00
AUTENTICAÇÃO - Assessoria e Serviços de Apoio
Administrativo - Registro de Imóveis - Registro de Comércio

(Parte integrante da 15ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda.)

1.5/16
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI

[Signature]
RICARDO ZANI SANTORO

[Signature]
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR

[Signature]
PEDRO SUPLYCY DE BARROS BARRETO

1.5/16
ADMINISTRADORES: PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI

[Signature]
RICARDO ZANI SANTORO

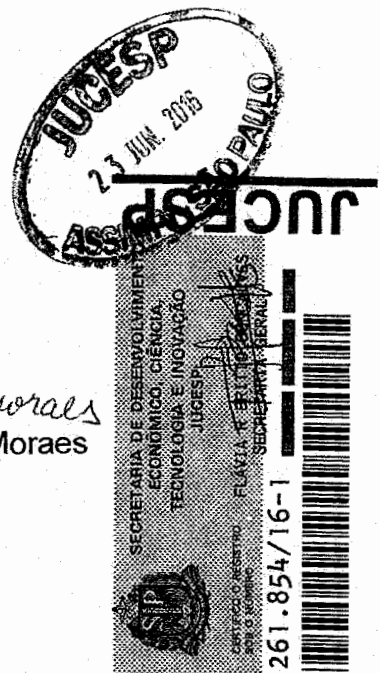
[Signature]
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR

Maria Beatriz de B. Vilela Moraes
VISTO: Dra. Maria Beatriz de Barros Santoro Vilela Moraes
OAB/SP nº 207.561

Testemunhas:

mandonmuel Roberto Rocco
Nome: Maria Manuella Roberto Rocco
RG: 33.347.850-2 – SSP/SP
CPF/MF: 262.969.728-22

Wanderlei Martins Pinhate
Nome: Wanderlei Martins Pinhate
RG: 42.780.533-8 – SSP/SP
CPF/MF: 228.092.938-48





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 14.009.571, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 094.417.208-36, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105 , 4º andar - Parte , Cidade Monções, São Paulo, São Paulo, CEP 04571-010, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

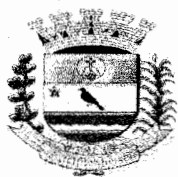
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR

RG: 14.009.571

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo
Av. Dr. Carlos de Faria, 100 - Funchal - Tel: 5055-0515 / 5055-4103
Des. Dr. R. Funchal - Autenticado e Presença com
Notário Público - Autenticado e Presença com
reprográfico extraído conforme original
2016



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO 302/2016

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR** e a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA** objetivando a prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do município de Chopinzinho/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **ROGÉRIO MASETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 4.947.954-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 797.794.179-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One – CEP: 04571-010, representada neste ato por seus sócios administradores, Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073-9/SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-75 e Sr. Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 3/2016**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à alienação de ativos inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet (www.superbid.net).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

2.1 - Independente da exposição virtual dos bens a serem apreçados, os leilões públicos serão realizados no Auditório da Prefeitura de Chopinzinho/PR, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nas dependências da **CONTRATADA**, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One – CEP: 04571-010, em auditório próprio para tal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada à **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação deste, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA

4.1 - Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço de arrematação dos bens.

4.2 - O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à **CONTRATADA**.

4.3 - A Nota Fiscal da **CONTRATADA** será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail, pela Prefeitura Municipal de São Paulo (NF eletrônica).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - O valor devido à **CONTRATADA**...

jurídico



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os lotes a serem apreçados em seu site da rede Internet;
- b) Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apreçados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Fotografar os bens a serem apreçados, separando-os em lotes identificados;
- d) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de call-center;
- e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;
- f) Disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e acompanhamento on line dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco;
- g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apreçados;
- h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu site da rede Internet os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;
- i) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apreçoamento dos bens, relatório discriminando os bens apreçados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos;
- j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor das arrematações, fazer o repasse dos bens arrematados ao **CONTRATANTE**;
- k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
- l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;
- m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes, e
- n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

5.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o **CONTRATANTE** e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apreçados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda – VMV e a localização dos mesmos;
- c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;
- d) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apreçados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria in loco), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e

f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA

7.1 - A **CONTRATADA** se obriga a promover a demonstração on-line dos bens a serem apregoados, permanecendo o **CONTRATANTE** como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no site relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2 - O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no site, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS

8.1 - O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2 - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a **CONTRATADA** (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato será fiscalizada e acompanhada pela Administração do Município de Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO

11.1 - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

177
B

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato nos termos dos Artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g) Desatendimento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato, e
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.2 - A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.

15.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

15.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é da competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Handwritten signature or mark.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

16 - O presente Contrato obriga as partes de início nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

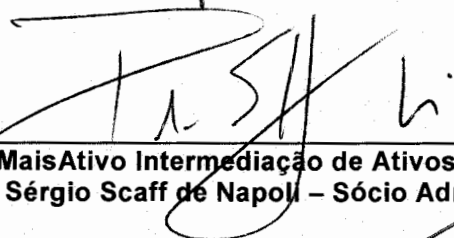
17 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Capanema do Estado do Paraná.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

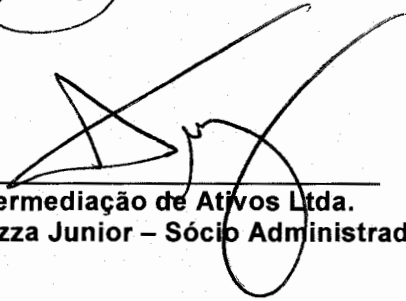
Chopinzinho/PR, 14 de setembro 2016.



Município de Chopinzinho
Rogério Masetto – Prefeito
Contratante



MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda.
Paulo Sérgio Scaff de Napoli – Sócio Administrador



MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda.
Fábio Luiz Lobo Mazza Junior – Sócio Administrador

Testemunhas: 01. _____

02. _____



GAZETA REGI

Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016

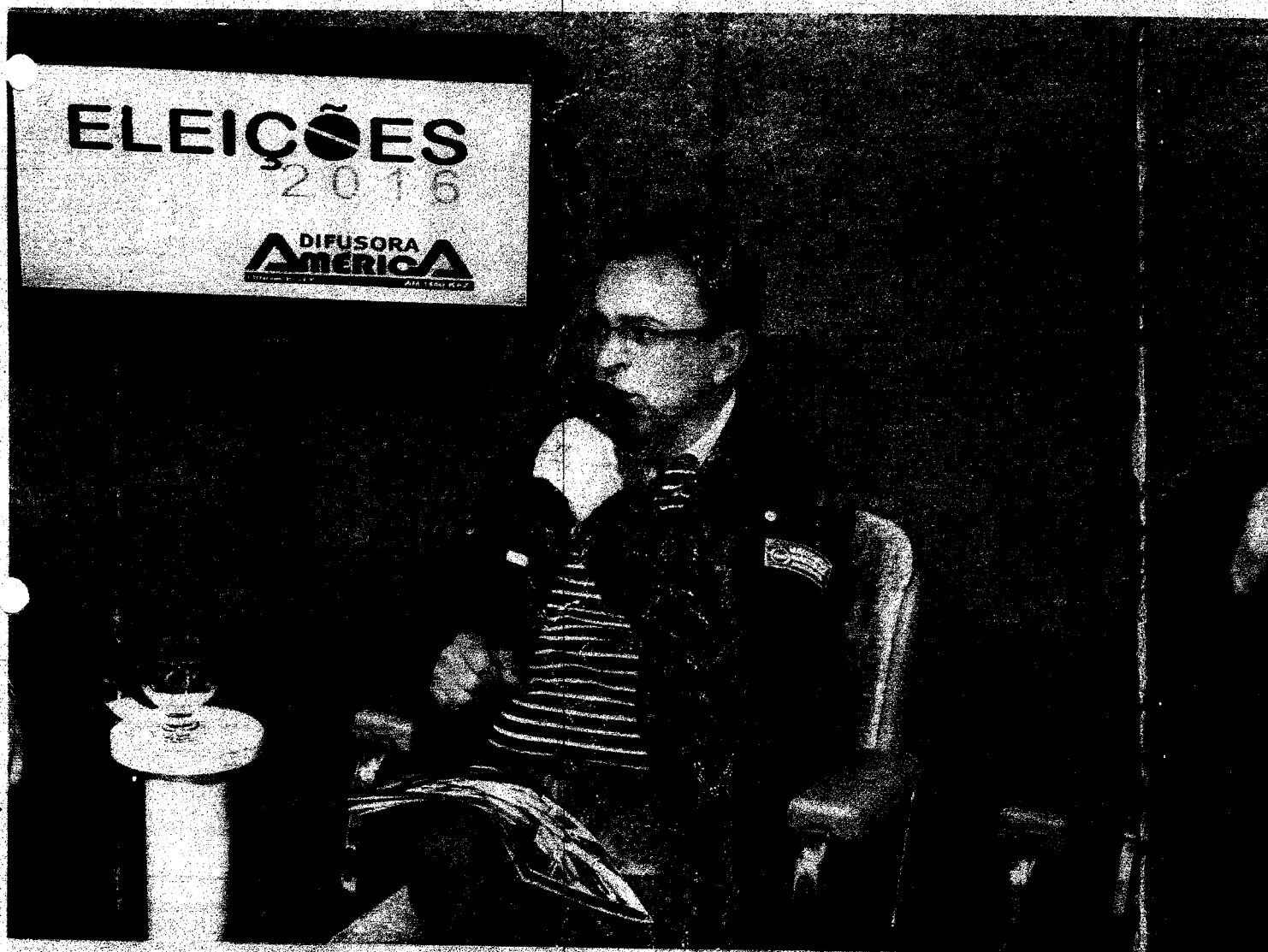
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

AN

Entrevista

Candidatos a Prefeito de Cho



ENTREVISTA

**Jovens Chopinzinhenses
criam projeto para
recuperar a hachia do rio**

**Após denúncia anônima
Polícia Militar de
Chopinzinho faz**

**Es
ma**

diário de um médico veterinário para a Administração Municipal para a emissão da Ordem de Serviços e a aquisição de materiais e produtos, se necessário. ELEMENTO DE DESPESA: 1564-429 GESTOR: Euclides José Cenci ARP nº 303/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Alexandre Henrique Favetto 07077514911, Valor Total estimado R\$ 6.364,00. Chopinzinho, PR, 13 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 303/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Maisativo Intermediação de Ativos Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Estruturação de Leilões Públicos Eletrônicos e Presenciais, para Venda de Bens do Município. Valor 10% (dez por cento). Pagamento: Por conta do Arrematante. Origem: Tomada de Preços nº 30/2016. Fundamento Legal: Lei 8.886/93. Data da assinatura: 14/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Sérgio Craff de Napoli e Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 304/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BM Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Eletrônicos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicos. Valor total: R\$ 9.800,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.886/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-436. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wilson Luiz Camilo Sabatelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 305/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tuxtemach Construtora Ltda - EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Eletrônicos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicos. Valor total: R\$ 10.100,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.886/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-436. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Arnaldo Alberto de Moraes Filho, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 306/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Almed - Comércio de Aparelhos Médicos e Odontológicos Ltda - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Eletrônicos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânicos. Valor total: R\$ 8.000,00. Origem: Tomada de Preços nº 5/2016. Fundamento Legal: Lei 8.886/93. Elementos de despesa: 476-430-1501-436-436. Data da assinatura: 22/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eleandra Regina de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 307/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Augusto Henrique Alves - ME. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos e Têxteis para o CREAS. Valor total: R\$ 2.420,00. Origem: Pregão Presencial nº 104/2016. Fundamento Legal: Lei 8.886/93. Elemento de despesa: 1522. Data da assinatura: 19/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Augusto Henrique Alves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 308/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francisson Presentes Ltda - ME. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos e Têxteis para o CREAS. Valor total: R\$ 2.628,00. Origem: Pregão Presencial nº 104/2016. Fundamento Legal: Lei 8.886/93. Elemento de despesa: 1522. Data da assinatura: 19/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Francisson, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 310/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Neli Teresinha da Silva Magalhães - ME. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 10.800,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.886/93. Elemento de despesa: 1456. Data da assinatura: 20/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ceni da Silva Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 311/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Delta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 79.000,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.886/93. Elemento de despesa: 1456. Data da assinatura: 20/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior, pela Empresa.

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Valor: R\$ 11.824,00. Origem: Pregão Presencial 106/2016. Fundamento Legal: Lei 8.886/93. Elemento de despesa: 1456. Data da assinatura: 20/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Adriana Aparecida Postinger Passetti, pela Empresa.

Extrato das Atas do Registro de Preços. Pregão Presencial nº 107/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: Cinco. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação caberá a total responsabilidade quanto ao prazo atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não seja cumprido nos termos desta Edital, a Licitante fica sujeita às penalidades. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos que seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme prevê o Código de Defesa do consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou de proposta comercial, cabendo à Licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso em cumprimento do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. O Município se reserva no direito de exigir na execução dos serviços contratuais peças originais, não sendo aceitas, sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas. Os serviços deverão ser executados seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio com profissionais capacitados. ELEMENTO DE DESPESA: 890-705-1516-1263-1517. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 314/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Antonia Maria Leite Eirelli Epp. Valor Total estimado R\$ 8.210,00. ARP nº 315/2016. Partes: Município de Chopinzinho e BM Radiadores Ltda. Valor Total estimado R\$ 8.800,00. ARP nº 316/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Celso Cogo & Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 9.845,00. ARP nº 317/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Preses Ltda. Valor Total estimado R\$ 22.275,00. ARP nº 318/2016. Partes: Município de Chopinzinho e L.R. Royer - EIRELI - ME. Valor Total estimado R\$ 25.620,00. ARP nº 319/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa de Silva - ME. Valor Total estimado R\$ 14.920,00. ARP nº 320/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Dreyer - Auto Elétrica. Valor Total estimado R\$ 11.210,00. ARP nº 321/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Osimolin - ME. Valor Total estimado R\$ 13.280,00. ARP nº 322/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Liberto Ltda Epp. Valor Total estimado R\$ 141.545,00. ARP nº 323/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Mercedes Modesto Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 11.540,00. ARP nº 324/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Assis e Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 20.500,00. ARP nº 325/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Wellington Tiago dos Santos 08408000022. Valor Total estimado R\$ 17.965,00. ARP nº 326/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Wladimir Alberto Wozniak. Valor Total estimado R\$ 38.010,00. ARP nº 327/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Wladimir Treinamento Operacional Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 49.796,00. Chopinzinho, PR, 23 de setembro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 35/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 08481000066. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Criação e Manutenção de Web Site. Valor Mensal R\$ 100,00 (cento e oferta real) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil cento e sessenta reais). Origem: Pregão Presencial 95/2016. Fundamento Legal: Lei 8.886/93. Elemento de despesa: 1412(1542). Data da assinatura: 23/09/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 329/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Simone Kadiano de

Extrato de 11/2016. Futuro 6 PRAZOS necessários. Planejamento quantidade. Divisão de requisição de empresa eletrônica de firma serviços. poderão (telefone) agitação necessário materiais no prazo de Planejamento e controle. Origem: Lei 10.661/2003. C. Masetto

Espécie: Município Ltda. Objeto: Serviços de Manutenção Presencial Elemento 23/09/2016. Assinam: Adm. V.

Extrato de 11/2016. Futuro 6 PRAZOS necessários. Planejamento quantidade. Divisão de requisição de empresa eletrônica de firma serviços. poderão (telefone) agitação necessário materiais no prazo de Planejamento e controle. Origem: Lei 10.661/2003. C. Masetto

Espécie: Município EPP. Objeto: Central. Origem: Lei 10.661/2003. C. Masetto

Extrato de 11/2016. Futuro 6 PRAZOS necessários. Planejamento quantidade. Divisão de requisição de empresa eletrônica de firma serviços. poderão (telefone) agitação necessário materiais no prazo de Planejamento e controle. Origem: Lei 10.661/2003. C. Masetto

C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME	6.094,40
CLAIR GASPAR DA SILVA 02604557924	4.290,00
ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME	26.979,00
DANIELA TRÊS - ME	32.529,60

Que apresentaram os Menores preços por Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 102/2016, de 23/08/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO 07077516911	6.384,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

VETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Percentual de Cobrança, nº 3/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor	Pagador
MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA	10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.	Arrematante

Que apresentou o menor índice de cobrança. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 14/09/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 5/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Lote	Valor Total - R\$
BM ENGENHARIA LTDA	1	3.300,00
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP	2	10.100,00
ALMEDI - COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	3	8.000,00
BM ENGENHARIA LTDA	4	6.500,00

Que apresentou o menores preços globais por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/09/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 104/2016, de 23/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	2.608,60
ALCANTARA HENRIQUE ALVES - ME	2.420,60

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 107/2016, de 29/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CELSE COGO & CIA LTDA	9.645,00
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	20.500,00
I. R. ROYER - EIRELI - ME	25.620,00
MECANICA LIBRELATO LTDA	141.545,00
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	9.210,00
LINDOMAR ROSA DA SILVA	14.920,00
WLADIMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	38.010,00
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	11.540,00
MARCELO JOSÉ SFREDO - AUTO ELÉTRICA	11.210,00
BM RADIADORES LTDA	8.800,00
MARCOS A. DALMOLIN	13.260,00
CHAPCAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA	22.275,00
WELINTON TIAGO DOS SANTOS	17.955,00
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME	49.706,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 95/2016, de 04/08/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	2.160,00

Que apresentou o Menor Preço Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 109/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	3.668,80
ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME	10.954,00

Que apresentaram os Menores Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 108/2016, de 01/09/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	744,20

Que apresentou o Menor Preço por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/09/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

PHILIPPSEN E POLETTI

Que apresentaram os Me
atos procedimentais, auto
GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista o Parecer
licitatório, na modalidade l
aquisição de mobiliários pr
o prazo recursal, eu Rogé
HOMOLOGAÇÃO do proc
do objeto à(s) empresa(s):

STELMANN E CIA LTDA

Que apresentou o Menor
procedimentais, autorizo
DE CHOPINZINHO, PR, 7

Tendo em vista o Parecer
licitatório, na modalidade l
aquisição de mobiliários pr
o prazo recursal, eu Rogé
HOMOLOGAÇÃO do proc
do objeto à(s) empresa(s):

SUELTON PEREIRA

Que apresentou o Menor
procedimentais, autorizo
DE CHOPINZINHO, PR, 23/9

EDITAL DE CON

CHOPINZINHO,
atribuições que
resultados finais,
fevereiro de 2016
realizado de acor
02 de outubro de

abaixo relação
habilitouam, pel
vagas:

Gerais

Ribeiro

comparecer na l
no Trabalho da l
dias úteis da da
expediente, para

data prevista car
GABINETE
27 DE SETEMBRO

Rogério Masetto
Prefeito